

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do (a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>CNPJ</b>	06.477.822/0001-44

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

<b>NECESSIDADE</b>	Iluminação pública
<b>DATA PREVISTA</b>	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 07 de Abril de 2025.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente descrição tem por objetivo delinear a necessidade de intervenção em relação à iluminação pública do município de Barão de Grajaú. A análise indica que a atual situação do sistema de iluminação apresenta deficiências significativas, cuja causa reside na falta de manutenção, melhoria e ampliação das infraestruturas existentes.

Atualmente, a cidade enfrenta constantes falhas no funcionamento das luminárias e sistemas de iluminação, resultando em áreas escuras que exponencialmente comprometem a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos. A ocorrência de pontos cegos na iluminação pública potencia situações de vulnerabilidade, favorecendo a criminalidade e aumentando o receio da população em transitar por determinadas regiões, especialmente durante as horas noturnas. Além disso, a ausência de um acompanhamento sistemático do estado da iluminação pública compromete a eficiência dos serviços prestados e a alocação adequada de recursos financeiros.

A necessidade de solucionar esse problema está claramente alinhada com o interesse público, uma vez que a iluminação adequada é um fator crucial para a promoção da segurança, do bem-estar e da dignidade da sociedade. Investimentos em melhorias na iluminação pública não apenas promovem uma sensação de segurança, mas também incentivam a prática de atividades sociais e o uso dos espaços urbanos durante a noite, contribuindo para o fortalecimento da coesão comunitária e reduzindo os índices de criminalidade. Portanto, é imperativo que a demanda por um sistema de iluminação pública eficiente e seguro seja reconhecida e atendida. Essa intervenção deve ser tratada como uma prioridade estratégica para o município, visando assegurar condições de vida dignas e seguras para todos os seus habitantes. Em suma, a atuação nessa área revela-se essencial para a construção de um ambiente urbano mais seguro e acessível, refletindo o compromisso da gestão pública com o bem-estar da coletividade.

**ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.

A demanda abaixo foi indicada com base em levantamento preliminar realizado pelo setor técnico, e será analisada a partir de estudo que identificará se atende à necessidade atual da Administração, considerando a possibilidade de ajustes nas descrições e quantitativos dos itens.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Descrição	Unidade	Quantidade
RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	1375
CABO DE COBRE PP	M	11000
SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA	UN	1650
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W	UN	413
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, 4X4	CHP	1100
BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	275
LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, 24 W	UN	110
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W	UN	275
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	330
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	UN	550
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W	UN	413
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM <sup>2</sup>	M	27500
FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UN	825
FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA	UN	330
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES	UN	138
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	UN	330
FORNECIMENTO DE CONECTOR	UN	550
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W	UN	275
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	UN	825
AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	2112
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W	UN	413
GUINDAUTO HIDRÁULICO	CHP	413
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup>	M	27500
ELETRICISTA	H	2112
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UN	330
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AVENIDAS	UN	275
ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1056
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	330

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W	UN	825
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	2112
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W	UN	275
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA	UN	1100
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W	UN	825
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UN	275
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT	UN	275
LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, 100 A 220V	UN	275
CONTATOR 32 A	UN	275
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO	UN	275
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	UN	330
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W	UN	550

Desse modo, Solicito de V. S<sup>a</sup> a análise dos itens acima, para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2025



José Gonçalves da Silva Filho  
Coordenador Técnico - SEMAD

### AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD direcionado à Secretaria Municipal de Administração, foi informada a necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú - MA.

Analizada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>CNPJ</b>	06.477.822/0001-44

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ruth Otamaria da Silva Aires – Engenheira Civil do município

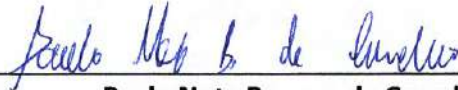
Barão de Grajaú - MA, 11 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel do Carmo Aires**  
Secretário de Administração



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 045/2025**, no dia **13 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade a iluminação pública do município de Barão de Grajaú - MA.



**Paulo Neto Bezerra de Carvalho**  
Setor de Protocolo



**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.



**Equipe de Planejamento**

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ruth Otamaria da Silva Aires.



**Problema Resumido**

A limitação na eficiência e na cobertura da iluminação pública tem gerado incidências de insegurança e baixo nível de visibilidade nas vias urbanas, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a segurança no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente descrição tem por objetivo delinear a necessidade de intervenção em relação à iluminação pública do município de Barão de Grajaú. A análise indica que a atual situação do sistema de iluminação apresenta deficiências significativas, cuja causa reside na falta de manutenção, melhoria e ampliação das infraestruturas existentes.

Atualmente, a cidade enfrenta constantes falhas no funcionamento das luminárias e sistemas de iluminação, resultando em áreas escuras que exponencialmente comprometem a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos. A ocorrência de pontos cegos na iluminação pública potencia situações de vulnerabilidade, favorecendo a criminalidade e aumentando o receio da população em transitar por determinadas regiões, especialmente durante as horas noturnas. Além disso, a ausência de um acompanhamento sistemático do estado da iluminação pública compromete a eficiência dos serviços prestados e a alocação adequada de recursos financeiros.

A necessidade de solucionar esse problema está claramente alinhada com o interesse público, uma vez que a iluminação adequada é um fator crucial para a promoção da segurança, do bem-estar e da dignidade da

sociedade. Investimentos em melhorias na iluminação pública não apenas promovem uma sensação de segurança, mas também incentivam a prática de atividades sociais e o uso dos espaços urbanos durante a noite, contribuindo para o fortalecimento da coesão comunitária e reduzindo os índices de criminalidade.

Portanto, é imperativo que a demanda por um sistema de iluminação pública eficiente e seguro seja reconhecida e atendida. Essa intervenção deve ser tratada como uma prioridade estratégica para o município, visando assegurar condições de vida dignas e seguras para todos os seus habitantes. Em suma, a atuação nessa área revela-se essencial para a construção de um ambiente urbano mais seguro e acessível, refletindo o compromisso da gestão pública com o bem-estar da coletividade.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de serviços relacionados à manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento adequado da iluminação pública no município de Barão de Grajaú, é imprescindível definir requisitos que garantam a solução eficaz para o problema identificado. A seguir, estão os requisitos necessários para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da população, garantindo segurança e qualidade de vida.

Requisitos:

1. O serviço deve incluir a manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública existente, com intervenções programadas trimestrais e atendimento emergencial em até 24 horas para falhas reportadas.
2. Os materiais utilizados nas manutenções devem ser certificados e atender às normas técnicas brasileiras referentes à segurança e eficiência energética, como as definições da ABNT e do Inmetro.
3. Deve ser realizada a substituição de lâmpadas convencionais por tecnologias de LED no mínimo 50% das luminárias na primeira fase da execução, visando maior eficiência energética e redução de custo com instalação e manutenção.
4. O projeto deve incluir um sistema de monitoramento remoto que permita verificar em tempo real o funcionamento das luminárias e identificar falhas automaticamente, com relatórios periódicos apresentados à Prefeitura.
5. As intervenções propostas para melhoria e ampliação devem incluir a instalação de dimmers ou sistemas de controle automático que ajustem a intensidade da iluminação com base na luminosidade natural e no fluxo de pedestres e veículos, aumentando a eficiência energética.
6. O prestador de serviço deve apresentar cronograma detalhado de execução das atividades, assegurando prazos claros para a conclusão dos serviços de manutenção, melhoria e ampliação, incluindo indicadores de desempenho mensuráveis.
7. O plano de trabalho deve contemplar treinamento contínuo para os profissionais envolvidos, capacitando-os em novas tecnologias e práticas de manutenção de iluminação pública.
8. A proposta deve indicar garantias mínimas de durabilidade e eficiência das novas instalações de iluminação, sendo assegurado suporte técnico e assistência pós-implantação durante pelo menos 12 meses após a conclusão dos trabalhos.

9. Qualquer nova instalação deve respeitar a normativa vigente relacionada ao impacto ambiental e urbanístico, devendo ser apresentadas licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços.

Esses requisitos visam garantir uma proposta robusta, capaz de solucionar de forma eficaz os problemas de iluminação pública na cidade, proporcionando segurança e melhor qualidade de vida aos cidadãos.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 1. Sistemas de Iluminação a LED

#### - Vantagens:

- Custo: Redução significativa no consumo de energia, gerando economia nas contas de iluminação pública.
- Qualidade: Fornece melhor qualidade de luz, com maior eficiência e melhor reprodução de cores.
- Durabilidade: Vida útil longa, reduzindo a frequência de substituição e manutenção.
- Flexibilidade: Opções de dimming (ajuste de intensidade) para atender diferentes requisitos conforme o espaço.
- Adaptabilidade: Compatível com tecnologia de smart city, permitindo integração futura com sistemas inteligentes de gestão urbana.

#### - Desvantagens:

- Custo inicial: Alto investimento inicial comparado a tecnologias convencionais.
- Instalação: Exige planejamento cuidadoso para garantir que a distribuição da luz atenda às necessidades específicas do município.
- Manutenção: Embora a durabilidade seja alta, componentes eletrônicos podem falhar precocemente se não forem de qualidade.

### 2. Iluminação Solar

#### - Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais, uma vez que utiliza energia solar, eliminando gastos com eletricidade.
- Qualidade: Luz branca e brilhante, proporcionando boas condições de visibilidade.
- Impacto Ambiental: Contribui para a sustentabilidade e diminui a pegada de carbono do município.
- Flexibilidade: Pode ser instalada em locais remotos ou sem infraestrutura elétrica existente.

#### - Desvantagens:

- Custo inicial: Investimento elevado na compra de painéis solares e baterias.
- Eficiência: Dependente da incidência solar, podendo ter desempenho reduzido em dias nublados ou chuvosos.
- Tempo de implementação: Prazo mais longo devido à necessidade de instalação dos painéis e sistemas de armazenamento.
- Manutenção: Baterias precisam de troca periódica, e sujeira ou detritos nos painéis solares podem afetar a eficiência.

### 3. Postes de Iluminação Inteligentes

#### - Vantagens:

- Custo: A médio e longo prazo, economia em energia e manutenção devido à automação.
- Qualidade: Disponibiliza sensores que ajustam automaticamente a luminosidade conforme a necessidade.

- c. Flexibilidade: Oferece diversas funcionalidades, como conectividade Wi-Fi e câmeras de segurança integradas.
  - d. Adaptabilidade: Integra-se a infraestruturas existentes e pode ser atualizado com novas tecnologias rapidamente.
- Desvantagens:
    - a. Custo inicial: Alto custo de implantação devido à tecnologia envolvida.
    - b. Complexidade: Necessita de suporte técnico especializado para instalação e manutenção.
    - c. Segurança de dados: Preocupações com privacidade e segurança de dados coletados pelos dispositivos.
4. Iluminação Convencional (Vapor metálico / sódio)
- Vantagens:
    - a. Custo: Menor custo inicial comparado a tecnologias modernas; materiais amplamente disponíveis.
    - b. Facilidade de instalação: Processo de instalação bem compreendido e documentado.
    - c. Suporte: Grande quantidade de mão-de-obra qualificada disponível para manutenção e reparo.
  - Desvantagens:
    - a. Custo operacional: Consumo elevado de energia, resultando em altos custos ao longo do tempo.
    - b. Qualidade: Luz amarelada e menos eficiente, prejudicando a visibilidade e a percepção de segurança.
    - c. Durabilidade: Maior frequência de manutenção necessária devido à vida útil limitada das lâmpadas.

#### Análise Comparativa:

- Sistemas de Iluminação a LED apresentam uma combinação forte de eficiência energética, qualidade de luz e durabilidade, mas com um investimento inicial elevado. São ideais para modernização da infraestrutura.
- A Iluminação Solar é excelente em termos de sustentabilidade e redução de despesas recorrentes, porém sua dependência de condições climáticas limita sua eficácia em algumas situações.
- Postes de Iluminação Inteligentes oferecem alta flexibilidade e adaptabilidade, elevando a qualidade da segurança pública, mas também demandam um alto custo e suporte técnico contínuo.
- A Iluminação Convencional é a opção mais econômica a curto prazo, mas carece de eficiência e impacto ambiental positivo, causando maiores custos operacionais ao longo do tempo.

Em resumo, a priorização entre essas soluções dependerá das metas orçamentárias, políticas energéticas sustentáveis e do nível de modernização desejado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

##### Aspectos técnicos da solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública é respaldada por considerações técnicas que visam garantir um sistema eficiente e seguro. A iluminação pública desempenha um papel crucial na segurança urbana, e a eficiência do seu funcionamento está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. A manutenção correta permite identificar e corrigir falhas antes que se tornem problemas maiores. Isso reduz o tempo em que as vias permanecem mal iluminadas, minimizando pontos de vulnerabilidade. Além disso, a implementação de soluções compatíveis com tecnologias modernas, como sistemas de LED, proporciona maior durabilidade e menor consumo energético. O uso de módulos intercambiáveis facilita a troca de peças, otimizando o tempo de manutenção e aumentando sua eficácia.

## Benefícios operacionais da escolha

Optar pela busca de uma empresa capacitada para esse tipo de serviço traz significativos benefícios operacionais. Primeiramente, essas empresas contam com equipes especializadas que possuem experiência no manejo e na reparação de estruturas complexas de iluminação. Isso assegura que a manutenção preventiva seja feita com regularidade, mantendo a eficácia do sistema iluminativo ao longo do tempo e evitando falhas recorrentes. Ademais, a solução proposta também inclui suporte técnico, permitindo prontidão na resposta a emergências e problemas inesperados que possam surgir. A escalabilidade da solução é outra vantagem relevante, já que novas tecnologias e métodos de instalação podem ser incorporados conforme a evolução e necessidade do município, garantindo que a cidade permaneça atualizada em relação às melhores práticas do setor.

## Vantagem econômica e retorno sobre investimento

Sob a perspectiva econômica, a escolha pela manutenção corretiva e preventiva apresenta um excelente custo-benefício. Investir na otimização do sistema de iluminação pública pode trazer economias substanciais em termos de redução de custos operacionais relacionados ao aumento do consumo de energia e substituição de lâmpadas danificadas. Embora possa parecer que os gastos inicialmente propostos são elevados, o retorno esperado se reflete não apenas na economia direta, mas principalmente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos baronenses. O aumento na segurança resulta em menos ocorrências de crimes, reduzindo despesas com policiamento e atendimentos emergenciais, além de potencializar a vida noturna e o comércio local, estimulando a economia regional. Em suma, a manutenção adequada da iluminação pública não só resolve os problemas atuais, mas também gera um impacto positivo duradouro no município.



## QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens e quantitativos a seguir são projetados com base em demandas similares realizadas em outros entes da esfera pública, bem como da necessidade desta Prefeitura por meio deste estudo.

Ressalta-se que foram realizadas buscas por Atas de Registro de Preços existentes com vistas a verificar a viabilidade de Adesão, bem como se possuem itens e quantitativos similares à necessidade desta Administração, no que se localizou, entre outras tantas, por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (em anexo), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo nº 022/2025, que é inteiramente compatível com o objeto desejado, necessitando ser realizado levantamento para constatar a vantajosidade dos preços nela registrados, a partir de pesquisa de mercado que será realizada pelo Setor de Compras deste Município.

Os preços indicados na tabela abaixo foram baseados na referida Ata, servindo como base de estimativa do valor global da contratação.

Ainda, estando a referida Ata em plena vigência, observando que há permissividade de "carona" de outros entes, sugerimos a sua adesão, comprovada sua vantajosidade; do contrário, devem seguir os autos para que se proceda a realização de licitação.

## ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R\$ 27,76	R\$ 53.299,20
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R\$ 33,78	R\$ 64.857,60
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R\$ 147,56	R\$ 141.657,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R\$ 37,03	R\$ 71.097,60
5	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	R\$ 98,36	R\$ 98.360,00
6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	R\$ 262,08	R\$ 98.280,00
7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	500	R\$ 32,45	R\$ 16.225,00

8	Contator 32 A, bobina de 24 a 220VAC, com contato NA-NF , para fixação em trilho.	un	250	R\$ 191,43	R\$ 47.857,50
9	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	R\$ 12,76	R\$ 19.140,00
10	Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m	un	300	R\$ 273,26	R\$ 81.978,00
11	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	R\$ 77,22	R\$ 19.305,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	R\$ 3,15	R\$ 78.750,00
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	R\$ 4,50	R\$ 112.500,00
14	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	R\$ 10,28	R\$ 102.800,00
15	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	R\$ 207,81	R\$ 51.952,50

16	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	R\$ 336,50	R\$ 42.062,50
17	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	un	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
18	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	R\$ 11,13	R\$ 8.347,50
19	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
20	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	R\$ 705,76	R\$ 70.575,50
21	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	R\$ 387,45	R\$ 96.862,50
22	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tec nolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	R\$ 463,78	R\$ 115.945,00
23	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	R\$ 79,10	R\$ 19.775,00

24	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	R\$ 52,37	R\$ 52.370,00
25	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	1250	R\$ 14,62	R\$ 18.275,00
26	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	R\$ 18,68	R\$ 7.005,00
27	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	R\$ 26,77	R\$ 10.038,75
28	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	R\$ 29,33	R\$ 10.998,75
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R\$ 61,41	R\$ 18.423,00
31	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R\$ 38,96	R\$ 11.688,00

32	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R\$ 33,93	R\$ 10.179,00
33	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R\$ 45,15	R\$ 13.545,00
34	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	R\$ 518,97	R\$ 389.227,50
35	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	R\$ 457,72	R\$ 343.290,00
36	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	R\$ 311,31	R\$ 77.827,50
37	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	R\$ 288,82	R\$ 72.205,00
38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	R\$ 359,21	R\$ 269.407,50
39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W -	UN	500	R\$ 192,51	R\$ 96.255,00

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS				
40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	R\$ 808,17	R\$ 202.042,50
41	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	UN	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Barão de Grajaú não será parcelada, pois a natureza contínua e integrada desse serviço exige uma abordagem unificada para garantir a eficiência operacional e a eficácia na gestão da iluminação pública. A execução simultânea de serviços é fundamental para lidar com eventualidades de forma imediata, evitando que áreas permaneçam sem iluminação durante períodos prolongados, o que poderia intensificar os riscos à segurança pública e afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar em desafios logísticos e administrativos, como a fragmentação do trabalho e a dificuldade em manter um controle efetivo sobre prazos e padrões de qualidade. Uma empresa contratada para realizar o serviço de forma integral terá maior capacidade de planejamento e coordenação, permitindo um diagnóstico mais completo das necessidades do sistema de iluminação e a implementação de soluções eficazes à segurança e visibilidade nas vias urbanas.

Por fim, uma abordagem não parcelada assegura uma resposta robusta aos interesses públicos, uma vez que centraliza a responsabilidade pela qualidade do serviço em uma única contratante. Isso potencializa não só a clareza de responsabilidades, mas também o controle sobre o orçamento e as ações implementadas, promovendo uma utilização de recursos públicos mais eficiente e diretamente vinculada às prioridades da população no que se refere à segurança e ao bem-estar coletivo.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de soluções para melhorar a eficiência e a cobertura da iluminação pública em Barão de Grajaú visa, primordialmente, aumentar a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Com a implementação de sistemas de iluminação mais eficientes, como lâmpadas LED, espera-se uma redução significativa nos custos com energia elétrica, o que contribui para a economicidade do projeto. O uso de tecnologias modernas proporciona durabilidade e menor necessidade de manutenção, resultando em economia a longo prazo.

Além disso, a escolha de utilizar recursos humanos locais, como profissionais da área de engenharia e serviços gerais, pode diminuir os custos operacionais e promover o emprego e capacitação na comunidade. Essa abordagem não só otimiza os recursos disponíveis, mas também fortalece o comprometimento da população com as melhorias realizadas na infraestrutura urbana.

A utilização de materiais adequados e de alta eficiência energética permitirá não apenas a diminuição das despesas correntes, mas também garantirá um desempenho superior da iluminação pública. Assim, ao serem alocados investimentos de forma criteriosa e planejada, maximiza-se o retorno financeiro e social, garantindo que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira responsável e com resultados mensuráveis.

Com esses aspectos, a solução proposta não só atenderá à emergência da segurança nas vias urbanas, mas também gerará um ambiente mais propício ao desenvolvimento social e econômico da cidade, reforçando o compromisso da administração pública em proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida para a melhoria da iluminação pública e, conseqüentemente, da segurança e qualidade de vida na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, é necessário considerar uma série de providências operacionais e estruturais que assegurem a efetividade do projeto.

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado das áreas com deficiência de iluminação. Esse levantamento deve incluir não apenas as vias principais, mas também os acessos secundários, praças e outros espaços públicos que apresentem riscos à segurança dos cidadãos. A partir dessa análise, será possível priorizar as áreas mais críticas e estabelecer um cronograma de intervenção.

Além disso, é recomendada a elaboração de um projeto técnico de iluminação pública que contemple tecnologias modernas e eficientes, como lâmpadas LED, que proporcionam melhor visibilidade, menor consumo de energia e maior durabilidade. Esse projeto deve ajustar-se às especificidades do município, considerando fatores como climatologia, largura das vias e uso do solo. Assim, aumenta-se a eficácia da solução proposta.

Outro aspecto importante envolve a identificação e contratação de serviços especializados em instalação e manutenção de sistemas de iluminação pública. Isso garantirá que a infraestrutura criada permaneça em bom estado ao longo do tempo. É fundamental que esses serviços sejam realizados por profissionais qualificados, o que pode requerer a realização de uma licitação específica para essa finalidade.

Adicionalmente, a implementação de um sistema de monitoramento e gestão da iluminação pública é uma providência pertinente. Isso pode incluir o uso de tecnologia de automação e controle remoto que permita a fiscalização contínua do funcionamento das luminárias, além de facilitar a programação de manutenções preventivas e corretivas.

Por fim, justifica-se a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de iluminação pública, visto que a operação de sistemas modernos de iluminação e sua manutenção exigem conhecimentos técnicos específicos. Essa capacitação deve ser orientada para as demandas da nova infraestrutura e dos processos tecnológicos adotados, assegurando que os recursos investidos sejam utilizados com eficiência e com foco nos resultados esperados.

Essas providências, alinhadas às boas práticas de planejamento, visam resolver a problemática da ineficiência e baixa cobertura da iluminação pública, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e confortável.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para resolver o problema de limitação na eficiência e na cobertura da iluminação pública no município de Barão de Grajaú se mostra fundamental para garantir a eficácia da solução escolhida. Contudo, verificou-se que a solução proposta, consistente em um conjunto de ações voltadas à melhoria da estrutura de iluminação pública, não possui interdependência com outras contratações neste momento.

Primeiramente, a implantação de um novo sistema de iluminação pública pode ser realizada independentemente de outras contratações, uma vez que essa solução abrange os equipamentos essenciais e a infraestrutura necessária para seu funcionamento. A escolha de tecnologias apropriadas, como lâmpadas LED e postes adequados, traz autonomia ao projeto, não exigindo serviços externos complementares diretos ou modificações que possam depender de contratações paralelas.

Adicionalmente, a manutenção regular do sistema de iluminação, embora essencial para a sustentabilidade e eficiência operacional, não se configura como uma contratação premente antes da implementação deste novo sistema. Ela pode ser estabelecida futuramente, após a instalação do novo sistema, permitindo que a Prefeitura avalie a performance da nova infraestrutura antes de contratar serviços de manutenção específica, o que poderia ser feito também com equipe interna já existente.

Por último, ainda que adequações prediais ou modificações em elementos urbanos fossem consideradas, essas também não são indispensáveis para a implementação inicial da melhoria na iluminação pública, pois o foco está na instalação dos novos sistemas sem a necessidade de alterações estruturais complementares.

Portanto, dadas essas considerações, conclui-se que não há contratações adicionais necessárias antes da execução da solução proposta para a melhoria da iluminação pública. O projeto pode avançar satisfatoriamente sem dependências técnicas ou operacionais que possam comprometer seu sucesso.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A proposta de melhoria na iluminação pública da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú visa não apenas aumentar a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos, mas também considerar os impactos ambientais associados e as medidas mitigadoras necessárias.

Um dos principais impactos ambientais decorrentes da implantação de um sistema de iluminação pública é o aumento do consumo de energia elétrica, que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para mudanças climáticas. Para mitigar esse impacto, é recomendável a utilização de tecnologias de iluminação LED, que oferecem alta eficiência energética, com menor consumo e maior vida útil em comparação às lâmpadas convencionais. Essa transição reduz significativamente o consumo de energia e as emissões associadas.

Outro impacto relevante é o descarte inadequado de equipamentos de iluminação, que pode gerar resíduos perigosos e poluição. Implementar um programa de logística reversa é essencial para garantir que os materiais descartados, como lâmpadas e equipamentos obsoletos, sejam recolhidos e corretamente reciclados. Isso contribuirá para a redução do impacto ambiental, promovendo a recuperação de materiais e evitando a contaminação do solo e da água.

Além disso, a instalação de sistemas de controle inteligente de iluminação, como sensores de presença e timers, pode otimizar ainda mais o uso de energia, evitando o funcionamento desnecessário das lâmpadas em horários em que não há circulação de pessoas. Essas soluções garantem não apenas eficiência, mas também a preservação dos recursos naturais ao reduzir a demanda energética.

Por último, ao planejar a manutenção e substituição dos sistemas de iluminação, é importante capacitar trabalhadores locais para a execução dessas atividades. Isso não só gera emprego, mas também promove a sensibilização e educação ambiental entre a população, contribuindo para uma gestão mais consciente do entorno urbano.

Em síntese, a implementação de um sistema eficiente de iluminação pública em Barão de Grajaú deve priorizar soluções que minimizem os impactos ambientais através do uso de tecnologia avançada, programas de logística reversa e ações educativas, garantindo uma melhoria significativa na qualidade de vida da população com responsabilidade social e ambiental.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barão de Grajaú - MA, 01 de abril de 2025.

Paulo Neto Bezerra de Carvalho  
Equipe de Planejamento

Eng. Civil Mac Ruth O. S. Aires  
CREA-MA 6070204403

Ruth Otaviana de Brito Aires  
Engenheira Civil

Folha n° 708  
Proc. n° 32/25  
Rubrica: [assinatura]

FLS. N° 021  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: [assinatura]

# ATA REGISTRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
LEI 14.233/2021

FLS. Nº 022  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: 10



**PROCESSO DE ORIGEM**

Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025



**OBJETO**

Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 6.064.416,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: 31 de março de 2025  
FINAL: 31 de março de 2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Jarbas Costa Pereira  
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2025



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPPORTE ENGENHARIA), CNPJ Nº 26.954.034/0001-09  
RUA CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA  
suporteengenharia12@gmail.com, (98) 99181-9943,  
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, CPF Nº 024.968.803-40, RG Nº: 021483862002-7 SSP-MA

**PREÂMBULO**

Aos 31 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão vinculada ao CNPJ nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, RG nº 121772399-1 SSP - MA e CPF nº 009.322.333-17, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2025, e pelo Sr. Jarbas Costa Pereira CPF nº 449.785.453-15, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de 03 janeiro de 2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, **RESOLVE** registrar os preços da



FLS. Nº 023  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 22

empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



FLS. Nº 024  
PROG. Nº 045/2026  
RUBRICA: lp

FOLHA Nº 711  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
RUBRICA



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 025  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: Re

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Forma nº 110  
Data: 22/25  
Rubrica: [assinatura]



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstra a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)</b>									
CNPJ: Nº 26.954.034/0001-09					FONE: (98) 99181-9943				
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA									
E-MAIL: suporteengenharia12@gmail.com									
<b>REPRESENTANTE LEGAL: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO</b>									
CPF Nº: 024.968.803-40					RG Nº: 021483862002-7 SSP-MA				
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA									
REFERENCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESCONERADO									
BDI SERVIÇOS=25,00%					ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)				
LOCAL: SANTA LUZIA-MA									
<b>Orçamento estimativo</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
1			<b>Serviços técnicos e administração</b>					<b>661.824,00</b>	<b>10,81 %</b>
1.1	88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	3840	22,21	27,76	106.598,40	1,76 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 214

22/25

FLS. Nº 027 Rubrica

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: ll



1.2	88284	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	3840	27,03	33,78	129.715,20	2,14 %
1.3	91677	SINAPI	Engenheiro eletricista com encargos complementares	H	1920	118,05	147,56	283.315,20	4,67 %
1.4	88284	SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	H	3840	29,63	37,03	142.195,20	2,34 %
<b>2</b>	<b>Equipamentos e veículos de apoio</b>							<b>393.290,00</b>	<b>6,48 %</b>
2.1	92138	SINAPI	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. Af. 11/2015	Chp	2000	76,69	98,36	196.720,00	3,24 %
2.2	93402	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão loco p/ 18.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af. 03/2016	Chp	750	209,67	262,08	196.560,00	3,24 %
<b>3</b>	<b>Material elétrico</b>							<b>5.009.312,00</b>	<b>82,60 %</b>
3.1	101832	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. Af. 08/2020	Un	1000	25,96	32,45	32.450,00	0,53 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	153,16	191,43	95.715,00	1,58 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref. MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000	10,21	12,76	38.280,00	0,63 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	218,61	273,26	163.956,00	2,70 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	81,78	77,22	38.610,00	0,64 %
3.6	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	M	50000	2,52	3,16	157.500,00	2,60 %
3.7	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	M	50000	3,60	4,50	225.000,00	3,71 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	8,23	10,28	205.600,00	3,39 %
3.9	00001062	SINAPI	Caixa interna/externa de medição para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local)	Un	500	186,25	207,81	103.905,00	1,71 %
3.10	00039686	SINAPI	Caixa interna/externa de medição para 4 medidores monofásicos, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local)	Un	250	269,20	336,50	84.125,00	1,39 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	1000	7,01	8,76	8.760,00	0,14 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	8,91	11,13	16.695,00	0,28 %
3.13	00039387	SINAPI	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	Un	500	6,78	8,47	4.235,00	0,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

715



FLS. Nº 028

Rubrica

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 1e

3.14	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200	584,60	705,76	141.151,00	2,35 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	309,96	387,45	193.725,00	3,19 %
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CVV-400 Tecnolux, exclusive poste, Rev 01_06/2024	un	500	371,03	483,78	231.890,00	3,82 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	83,28	79,10	39.550,00	0,65 %
3.18	83399	SINAPI	Relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	Un	2000	41,90	52,37	104.740,00	1,73 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	Un	2500	11,70	14,62	36.650,00	0,60 %
3.20	97611	SINAPI	Lâmpada compacta fluorescente de 15 w, base e27 - fornecimento e instalação. Af 02/2020	Un	750	14,95	18,68	14.010,00	0,23 %
3.21	100902	SINAPI	Lâmpada tubular led de 9/10 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. Af 09/2024_ps	Un	750	21,42	28,77	20.077,50	0,33 %
3.22	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. Af 09/2024_ps	Un	750	23,47	29,33	21.997,50	0,36 %
3.23	101641	SINAPI	Lâmpada vapor metálico 150 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	25,76	32,20	19.320,00	0,32 %
3.24	101640	SINAPI	Lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	49,13	61,41	38.846,00	0,61 %
3.25	101649	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio 250 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	31,17	38,96	23.376,00	0,39 %
3.26	101648	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio 150 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	27,15	33,93	20.358,00	0,34 %
3.27	101650	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio 400 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	36,12	45,15	27.090,00	0,45 %
3.28	101659	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação Af 08/2020	Un	1500	415,18	518,97	778.455,00	12,83 %
3.29	101658	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	1500	368,19	457,72	686.580,00	11,32 %
3.30	101656	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 68 w até 97 w -	Un	500	249,05	311,31	155.655,00	2,57 %



Folha nº 700  
 22/25  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**



FLS. Nº 029  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

			fornecimento e instalação. Af_08/2020						
3.31	101855	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 87 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	Un	500	231,08	288,82	144.410,00	2,38 %
3.32	101657	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	Un	1500	287,37	359,21	538.815,00	8,88 %
3.33	101654	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	Un	1000	154,01	192,51	192.510,00	3,17 %
3.34	101660	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 240 w até 350 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	Un	500	646,54	808,17	404.085,00	6,66 %
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para rede fotoelétrica	Un	500	5,27	6,58	3.290,00	0,05 %
<b>Valor total sem bdi:</b>								<b>R\$ 4.851.832,80</b>	<b>100,00%</b>
<b>Valor total do bdi:</b>								<b>R\$ 1.212.883,20</b>	
<b>Valor total com bdi incluso:</b>								<b>R\$ 6.064.716,00</b>	

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**



JARBAS COSTA PEREIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 Portaria 023/2025

**PELA BENEFICIÁRIA**

**MAURO HENRIQUE FALCAO** Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02-96880340  
**REGO:02496880340** Dados: 2025.03.31 09:32:51 -C'00'

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPPORTE ENGENHARIA)**  
**MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**  
 CPF nº 024.968.803-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha nº 717

Proc. nº 22/25

Rubrica 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 LEI 14.233/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025

FLS. Nº 030

PROC. Nº 046/2025

RUBRICA: 1p

OBJETO

Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

RS 6.064.416,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 31 de março de 2025

FINAL: 31 de março de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2025

DADOS DO BENEFICIÁRIO

M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA), CNPJ Nº 26.954.034/0001-09

RUA CORONEL CATAO, 3996, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM – MA

suporteengenharia12@gmail.com, (98) 99181-9943,

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, CPF Nº 024.968.803-40, RG Nº: 021483862002-7 SSP-MA

PREÂMBULO

Aos 31 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão vinculada ao CNPJ nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, RG nº 121772399-1 SSP - MA e CPF nº 009.322.333-17, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2025, e pelo Sr. Jarbas Costa Pereira CPF nº 449.785.453-15, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de 03 janeiro de 2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.





Folha nº 718  
Proc. nº 22/25  
Rubrica [assinatura]

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo 1 do edital do Concorrência – Eletrônica Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FLS. Nº 031  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: [assinatura]

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano pluriannual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada





quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





Folha nº 721  
2025

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS. Nº 034  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento





convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitaram cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)									
CNPJ: Nº 26.954.034/0001-09	FONE: (98) 99181-9943								
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA									
E-MAIL: suporteengenharia12@gmail.com									
REPRESENTANTE LEGAL: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO									
CPF Nº: 024.968.803-40	RG Nº: 021483862002-7 SSP-MA								
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA									
REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESONERADO									
IDI SERVIÇOS-ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista) 25,00%									
LOCAL: SANTA LUZIA-MA.									





Folha nº 324  
 Proc. nº 015/25  
 Rubrica de

Orçamento sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit BDI	Total	Peso (%)
1	Serviços técnicos e administração							661.824,00	10,91 %
1.1	88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	3840	22,21	27,76	106.598,40	1,76 %
1.2	88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	3840	27,03	33,78	129.715,20	2,14 %
1.3	91677	SINAPI	Engenheiro eletricista com encargos complementares	H	1920	118,05	147,56	283.315,20	4,67 %
1.4	88284	SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	H	3840	29,63	37,03	142.195,20	2,34 %
2	Equipamentos e veículos de apoio							393.280,00	6,48 %
2.1	92138	SINAPI	Caminhonete com motor diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. Af 11/2015	Chp	2000	78,69	98,36	196.720,00	3,24 %
2.2	93402	SINAPI	Guindauto hidráulico capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbi 16.000 kg,	Chp	750	209,67	262,08	196.560,00	3,24 %





Folha nº 725  
Proc. nº 22/2025

			potência de 189 cv - chp diurno. Af 03/2016						Rubrica
3	Material elétrico			FLS. Nº <u>038</u>				5.009.312,00	82,60 %
				PROC. Nº <u>045/2025</u>					
				RUBRICA: <u>10</u>					
3.1	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	1000	25,96	32,45	32.450,00	0,53 %	
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3un RT 1035-36	500	153,15	191,43	95.715,00	1,58 %	
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de un porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	3000	10,21	12,76	38.280,00	0,63 %	
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária un padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	600	218,61	273,26	163.956,00	2,70 %	
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	500	61,78	77,22	38.610,00	0,64 %	
3.6	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível M isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	50000	2,52	3,15	157.500,00	2,60 %	
3.7	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível M isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	50000	3,60	4,50	225.000,00	3,71 %	





Folha nº 726  
Proc nº 0450226  
Rubrica lp

3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PPM Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	20000	8,23	10,28	205.600,00	0,30 %
3.9	00001062	SINAPI	Caixa interna/externa de Un medição para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local)	500	166,25	207,81	103.905,00	1,71 %
3.10	00039686	SINAPI	Caixa interna/externa de Un medição para 4 medidores monofásicos, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local)	250	269,20	336,50	84.125,00	1,39 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conectores perfuração 25-95/2 95 mm²	1000	7,01	8,76	8.760,00	0,14 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 Un mm x 10 m - Fornecimento	1500	8,91	11,13	16.695,00	0,28 %
3.13	00039387	SINAPI	Lampada led tubular bivolt Un 18/20 w, base g13	500	6,78	8,47	4.235,00	0,07 %
3.14	14198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	200	564,60	705,76	141.151,00	2,35 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	500	309,96	387,45	193.725,00	3,19 %
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para	500	371,03	463,78	231.890,00	3,82 %





Folha nº 727  
Proc. nº 20/25  
Rubrica le

			Lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400. Tecnolux, exclusive poste. Rev 01/06/2024						
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	63,28	79,10	39.550,00	0,65 %
3.18	83399	SINAPI	Relé fotoelétrico p/comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação.	Un	2000	41,90	52,37	104.740,00	1,73 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Un	2500	11,70	14,62	36.550,00	0,60 %
3.20	97611	SINAPI	Lâmpada compacta fluorescente de 15 w, base e27 - fornecimento e instalação. Af 02/2020	Un	750	14,95	18,68	14.010,00	0,23 %
3.21	100902	SINAPI	Lâmpada tubular led de 9/10 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. Af 09/2024 ps	Un	750	21,42	26,77	20.077,50	0,33 %
3.22	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. Af 09/2024 ps	Un	750	23,47	29,33	21.997,50	0,36 %
3.23	101641	SINAPI	Lâmpada vapor metálico 150 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	25,76	32,20	19.320,00	0,32 %
3.24	101640	SINAPI	Lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	49,13	61,41	36.846,00	0,61 %
3.25	101649	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio 250 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Un	600	31,17	38,96	23.376,00	0,39 %





3.26	101648	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio Un 150 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	600	27,15	33,93	20.388,00	0,34 %
3.27	101650	SINAPI	Lâmpada vapor de sódio Un 400 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	600	36,12	45,15	27.090,00	0,45 %
3.28	101659	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	1500	415,18	518,97	778.455,00	12,83 %
3.29	101658	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 138 w até 180 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	1500	366,18	457,72	686.580,00	11,32 %
3.30	101656	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 68 w até 97 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	500	249,05	311,31	155.655,00	2,57 %
3.31	101655	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	500	231,06	288,82	144.410,00	2,38 %
3.32	101657	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	1500	287,37	359,21	538.815,00	8,88 %
3.33	101654	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	1000	154,01	192,51	192.510,00	3,17 %
3.34	101660	SINAPI	Luminária de led para Un iluminação pública, de 240 w até 350 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	500	646,54	808,17	404.085,00	6,66 %
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa Un para relé fotoelétrico	500	5,27	6,58	3.290,00	0,05 %





Folha nº 729

Proc. nº 22/25

Rubrica [assinatura]

Valor total sem bdi:	FLS. Nº <u>042</u> PROC. Nº <u>045/2025</u> RUBRICA: <u>12</u>	RS 4.851.532,80   100,00%										
Valor total do bdi:		RS 1.212.883,20										
Valor total com bdi incluso:		RS 6.064.416,00										
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:10%; height: 20px;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> </tr> </table>												

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____ JARBAS COSTA PEREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria 023/2025</p>	<p>_____ M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA) MAURO HENRIQUE FALCAO REGO CPF nº 024.968.803-40</p>



## MEMORIAL DESCRITIVO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

*Caberá à Empresa Contratada a execução, no Sistema de Iluminação Pública do Município, localizado nas vias e logradouros públicos sob circunscrição da área de abrangência delimitada pelo município, os serviços a seguir relacionados.*

#### FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

*Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução da manutenção corretiva e preventiva relativas ao Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.*

#### Território De Aplicação Deste Projeto Básico

*Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de BARÃO DE GRAJAÚ, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.*

#### Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

*A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da Fiscalização, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.*

#### Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

*A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.*

*Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.*

*Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:*

- Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de **BARÃO DE GRAJAÚ**, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza;
- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:
  - Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;
  - Garantia do nível de iluminamento;
  - Garantia de disponibilidade do sistema;
  - Garantia de excelência no aspecto visual e estético.
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
- Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);
- Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);
- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;
- Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de **BARÃO DE GRAJAÚ**.

### **Controle Visual Das Instalações**

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as partes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

### **Intervenções E Correções Das Instalações**

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

- **Avaliativas:** inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;
- **Operacionais:** limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.
- Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final.

### **RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;

- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, arô e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando da realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

### **EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO**

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

#### **Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas**

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- *Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;*
- *Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;*
- *Unidades faltantes ou abalroadas;*

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

- *Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);*
- *Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;*
- *Postes com janelas sem tampa.*

#### **Norma Geral**

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

### **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto à isolação.

FLS. Nº 049  
PROC. Nº 045/2026  
RUBRICA: le



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

*Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:*

- *Descarte de lâmpadas;*
- *Execução de circuito;*
- *Instalação de circuito;*
- *Instalação de unidade;*
- *Substituição de braçadeira e braço;*
- *Substituição de circuito;*
- *Substituição de isolador e armação secundária;*
- *Substituição de unidade medidora;*
- *Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;*

## FORNECIMENTO DE MATERIAIS

*Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.*

*Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.*

*Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela **Equatorial Maranhão** e com as normas do Município.*

*Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.*

## CADASTRAMENTO DE ATIVOS

*Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto.*

## GESTÃO DE MATERIAIS

### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de **BARÃO DE GRAJAÚ**, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:
  - Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
  - Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de **BARÃO DE GRAJAÚ** em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

### **TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL**

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da **Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

Barão de Grajaú - MA, 17 de fevereiro de 2025



Ruth Otamaria da Silva Aires  
Engenheira Civil

## PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA**

**BARÃO DE GRAJAU/MA**  
2025

## OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a contratação de empresa para execução de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A gestão municipal não elaborou e nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui nesse momento vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se a serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda.

Pelas características das futuras contratações será adotado o regime de execução: empreitada por preço global.

O pagamento dos serviços executados se dará apenas em relação ao que for efetivamente executado.

## Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

No caso de seguro-garantia a sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min horas às 17h:00min.

Serão disponibilizados data e horário a serem de interesse dos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

### Local Da Prestação De Serviço:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de **BARÃO DE GRAJAU/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o funcionamento, aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município.

### Valor Dos Serviços

O valor total estimado dos serviços é de de **R\$ 4.042.943,95** (quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Eventuais serviços não contemplados nas tabelas SINAPI e ORSE, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os preconizados nas Tabelas e SINAPI e ORSE, sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de Mercado.

Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irrevogável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

## PRAZO

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de Execução**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo.

O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensão ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

## **5 DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS**

Em decorrência do presente Projeto Básico, a prestação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública** no município de **BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, envolve:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de luminária LED e/ou componente;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente

## MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos seguidos para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos V e VI;

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c) Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

- e) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- i) A Contratada deverá arcar com o pagamento das ART's, devendo apresentar a Contratante.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c) Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d) Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e) Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura (Recurso Próprio).

#### **ANEXOS**

- ANEXO I – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ANEXO III – CRONOGRAMA;

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA;  
ANEXO V – CURVA ABC (SERVIÇOS E INSUMOS)  
ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE BDI;  
ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

FLS. Nº 059  
PROC. Nº 0.451.2025  
RUBRICA: le

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



### Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa para a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Barão de Grajaú.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Escolha inadequada do fornecedor		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Serviços prestados de forma ineficaz ou insatisfatória		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar pesquisa de mercado abrangente		

Verificar referências e histórico de desempenho		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Prever cláusulas contratuais de rescisão e penalidades		
Desenvolver um plano de ação para encontrar novo fornecedor rapidamente		
<b>Risco Extremo - Subdimensionamento das necessidades de manutenção</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Muito Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Não cumprimento das demandas de manutenção, levando a apagões		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Conduzir uma avaliação detalhada dos ativos de iluminação		
Incluir um buffer nas especificações de contrato		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer comunicação ativa com fornecedor para ajustes rápidos		
Implementar sistema de monitoramento para detecção precoce		
<b>Risco Alto - Atrasos na execução dos serviços</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Comprometimento da segurança pública e satisfação dos cidadãos		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Definir cronograma detalhado e realista		
Monitorar regularmente o progresso e realizar reuniões periódicas		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Aplicação de multas por descumprimento de prazos		
Identificar parceiros alternativos para suporte emergencial		

ETP nº 045/2025 - Contratação de empresa para a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município.

Barão de Grajaú - MA, 01 de Abril de 2025

*Paulo Neto Bezerra de Carvalho*

Paulo Neto Bezerra de Carvalho  
Equipe de Planejamento



PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**Secretaria de Administração:**

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.713-07;

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80;

**Secretaria Municipal de Educação:**

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP**

Ao  
Setor de Engenharia da  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR OS PREÇOS **APRESENTADOS** NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

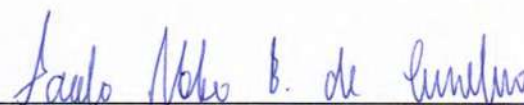
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, objetivando, através do presente processo administrativo nº 045/2025, no que os autos seguem em anexo, com preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos demais documentos, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluídas as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Barão de Grajaú - MA, 02 de abril de 2025



Paulo Neto Bezerra de Carvalho  
Equipe de Planejamento

**DESPACHO**

À  
Equipe de Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
x	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores</b> e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade** de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente, referenciados a partir dos valores presentes na tabela SINAPI (REF. 03/2025).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	24,74	30,92	59.366,40
2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,56	36,95	70.944,00
3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	109,37	136,71	131.241,60
4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	31,81	39,76	76.339,20
5	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	101,10	126,37	126.370,00
6	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	282,98	353,72	132.645,00
7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	500	36,44	45,55	22.775,00
8	13103	ORSE	Contator 32 A, bobina de 24 a 220VAC, com contato NA-NF, para fixação em trilho.	un	250	216,49	270,61	67.652,50
9	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	12,45	15,56	23.340,00
10	3245	ORSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m	un	300	309,01	386,26	115.878,00
11	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	79,45	99,31	24.827,50
12	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,17	3,96	99.000,00

13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	4,62	5,77	144.250,00
14	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	10,32	12,90	129.000,00
15	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	235,00	293,75	73.437,50
16	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	380,52	475,65	59.456,25
17	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	un	500	9,90	12,37	6.185,00
18	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	12,60	15,75	11.812,50
19	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	9,58	11,97	2.992,50
20	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	804,51	1.005,63	100.563,00
21	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	424,57	530,71	132.677,50
22	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	504,00	630,00	157.500,00
23	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	89,45	111,81	27.952,50
24	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	54,03	67,53	67.530,00
25	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	1250	15,77	19,71	24.637,50
26	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W,	UN	375	20,23	25,28	9.480,00

			BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
27	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	25,97	32,46	12.172,50	
28	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	28,87	36,08	13.530,00	
29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	39,26	49,07	14.721,00	
30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	75,42	94,27	28.281,00	
31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	47,63	59,53	17.859,00	
32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	41,39	51,73	15.519,00	
33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	55,29	69,11	20.733,00	
34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	580,01	725,01	543.757,50	
35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	510,73	638,41	478.807,50	
36	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	345,18	431,47	107.867,50	
37	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	319,75	399,68	99.920,00	
38	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	399,35	499,18	374.385,00	
39	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500	210,83	263,53	131.765,00	

40	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	250	907,03	1.133,78	283.445,00
41	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	250	7,45	9,31	2.327,50

**Total sem BDI** 3.032.207,96  
**Total do BDI** 1.010.735,99  
**Total Geral** 4.042.943,95

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias, observando os critérios normativos aplicáveis

Barão de Grajaú - MA, 02 de Abril de 2025

*Eng. Civil Msc. Ruth O. S. Aires*  
CREA-MA 5070204403  
Pref. Mun. de Barão de Grajaú-MA  
\_\_\_\_\_  
**Ruth Otamaria da Silva Aires**  
Engenheira Civil

FLS. Nº 070  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU-MA**

**REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESONERADO**

**BDI SERVIÇOS=25,00% ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

**LOCAL: BARÃO DE GRAJAU-MA.**

#### PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 337.891,20	10,91 %
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	R\$ 259.015,00	6,49 %
3	MATERIAL ELETRICO	R\$ 3.446.037,75	82,60 %

**VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 3.234.355,16 100,00%**  
**VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 808.588,79**  
**VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO: R\$ 4.042.943,95**

**Importa o seguinte orçamento o valor anual de:**

**QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**

**BARÃO DE GRAJAU-MA, 03 DE ABRIL DE 2025**

FLS. Nº 071  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: he



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)

LOCAL: BARÃO DE GRAJAU-MA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>337.891,20</b>	<b>10,91 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	24,74	30,92	59.366,40	1,76 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,56	36,95	70.944,00	2,14 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	109,37	136,71	131.241,60	4,67 %
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	31,81	39,76	76.339,20	2,34 %
<b>2</b>			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>		<b>1</b>			<b>259.015,00</b>	<b>6,48 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	101,1	126,37	126.370,00	3,24 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	282,98	353,72	132.645,00	3,24 %
<b>3</b>			<b>MATERIAL ELETRICO</b>		<b>1</b>			<b>3.446.037,75</b>	<b>82,60 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	36,44	45,55	22.775,00	0,53 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	250	216,49	270,61	67.652,50	1,58 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	12,45	15,56	23.340,00	0,63 %
3.4	8887	ORSE	Braco para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	300	309,01	386,26	115.878,00	2,70 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	79,45	99,31	24.827,50	0,64 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,17	3,96	99.000,00	2,60 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	4,62	5,77	144.250,00	3,71 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	10,32	12,9	129.000,00	3,39 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	235	293,75	73.437,50	1,71 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	380,52	475,65	59.456,25	1,39 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	500	9,9	12,37	6.185,00	0,14 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	12,6	15,75	11.812,50	0,28 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W. BASE G13	UN	250	9,58	11,97	2.992,50	0,07 %
3.14	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	804,51	1005,63	100.563,00	2,35 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Indusper ou similar	un	250	424,57	530,71	132.677,50	3,19 %
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	504	630	157.500,00	3,82 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	89,45	111,81	27.952,50	0,65 %
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	54,03	67,53	67.530,00	1,73 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	1250	15,77	19,71	24.637,50	0,60 %
3.20	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	20,23	25,28	9.480,00	0,23 %

FLS. Nº 072  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: 1e

3.21	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	25,97	32,46	12.172,50	0,33 %
3.22	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	28,87	36,08	13.530,00	0,36 %
3.23	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	39,26	49,07	14.721,00	0,32 %
3.24	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	75,42	94,27	28.281,00	0,61 %
3.25	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	47,63	59,53	17.859,00	0,39 %
3.26	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	41,39	51,73	15.519,00	0,34 %
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	55,29	69,11	20.733,00	0,45 %
3.28	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	580,01	725,01	543.757,50	12,83 %
3.29	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	510,73	638,41	478.807,50	11,32 %
3.30	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	345,18	431,47	107.867,50	2,57 %
3.31	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	319,75	399,68	99.920,00	2,38 %
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	399,35	499,18	374.385,00	8,88 %
3.33	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	210,83	263,53	131.765,00	3,17 %
3.34	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	907,03	1133,78	283.445,00	6,66 %
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	250	7,45	9,31	2.327,50	0,05 %
					250				

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

Abertura da Licitação: 27/02/2025 10:00

Número do Processo Licitatório: PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 3.234.355,16 100,00%

VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 808.588,79

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO: R\$ 4.042.943,95

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025



PROC. Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humano**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 073  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: le

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

FLS. Nº 074  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.042.943,95 (quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>337.891,20</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	24,74	30,92	59.366,40
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,56	36,95	70.944,00
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	109,37	136,71	131.241,60
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	31,81	39,76	76.339,20
<b>2</b>			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>		<b>1</b>			<b>259.015,00</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	101,10	126,37	126.370,00
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	282,98	353,72	132.645,00

3			MATERIAL ELETRICO		1			3.446.037,75
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	500	36,44	45,55	22.775,00
3.2	13103	ORSE	Contator 32 A, bobina de 24 a 220VAC, com contato NA-NF, para fixação em trilho.	un	250	216,49	270,61	67.652,50
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	12,45	15,56	23.340,00
3.4	3245	ORSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m	un	300	309,01	386,26	115.878,00
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	79,45	99,31	24.827,50
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,17	3,96	99.000,00
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	4,62	5,77	144.250,00
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	10,32	12,90	129.000,00
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	235,00	293,75	73.437,50
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	380,52	475,65	59.456,25
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	500	9,90	12,37	6.185,00
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	12,60	15,75	11.812,50
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	9,58	11,97	2.992,50
3.14	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de	un	100	804,51	1.005,63	100.563,00

			3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar						
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	424,57	530,71	132.677,50	
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	504,00	630,00	157.500,00	
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	89,45	111,81	27.952,50	
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	54,03	67,53	67.530,00	
3.19	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	1250	15,77	19,71	24.637,50	
3.20	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	20,23	25,28	9.480,00	
3.21	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	25,97	32,46	12.172,50	
3.22	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	28,87	36,08	13.530,00	
3.23	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	39,26	49,07	14.721,00	
3.24	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	75,42	94,27	28.281,00	
3.25	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	47,63	59,53	17.859,00	
3.26	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	41,39	51,73	15.519,00	
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	55,29	69,11	20.733,00	

3.28	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	580,01	725,01	543.757,50
3.29	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	510,73	638,41	478.807,50
3.30	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	345,18	431,47	107.867,50
3.31	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	319,75	399,68	99.920,00
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	399,35	499,18	374.385,00
3.33	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500	210,83	263,53	131.765,00
3.34	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	907,03	1.133,78	283.445,00
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	250	7,45	9,31	2.327,50

**Total sem BDI** 3.032.207,96  
**Total do BDI** 1.010.735,99  
**Total Geral** 4.042.943,95

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente descrição tem por objetivo delinear a necessidade de intervenção em relação à iluminação pública do município de Barão de Grajaú. A análise indica que a atual situação do sistema de iluminação apresenta deficiências significativas, cuja causa reside na falta de manutenção, melhoria e ampliação das infraestruturas existentes.

Atualmente, a cidade enfrenta constantes falhas no funcionamento das luminárias e sistemas de

iluminação, resultando em áreas escuras que exponencialmente comprometem a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos. A ocorrência de pontos cegos na iluminação pública potencia situações de vulnerabilidade, favorecendo a criminalidade e aumentando o receio da população em transitar por determinadas regiões, especialmente durante as horas noturnas. Além disso, a ausência de um acompanhamento sistemático do estado da iluminação pública compromete a eficiência dos serviços prestados e a alocação adequada de recursos financeiros.

A necessidade de solucionar esse problema está claramente alinhada com o interesse público, uma vez que a iluminação adequada é um fator crucial para a promoção da segurança, do bem-estar e da dignidade da sociedade. Investimentos em melhorias na iluminação pública não apenas promovem uma sensação de segurança, mas também incentivam a prática de atividades sociais e o uso dos espaços urbanos durante a noite, contribuindo para o fortalecimento da coesão comunitária e reduzindo os índices de criminalidade.

Portanto, é imperativo que a demanda por um sistema de iluminação pública eficiente e seguro seja reconhecida e atendida. Essa intervenção deve ser tratada como uma prioridade estratégica para o município, visando assegurar condições de vida dignas e seguras para todos os seus habitantes. Em suma, a atuação nessa área revela-se essencial para a construção de um ambiente urbano mais seguro e acessível, refletindo o compromisso da gestão pública com o bem-estar da coletividade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A gestão municipal não elaborou e nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui nesse momento vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **ADESÃO**.

#### Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será INTEGRAL

### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que

- os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 01 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 15.1.2.1. (...)
- 15.1.2.2. (...)
- 15.1.2.3. (...)

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

### Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
**PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.  
**FICHA:** 290  
**VALOR:** R\$ 3.168.868,02.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.


- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.


## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 3 de Abril de 2025

  
Manoel do Carmo Aires  
Secretário de Administração

  
José Gonçalves da Silva Filho  
Secretário de Administração



FLS. N° 089  
PROC. N° 045/2026  
RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

Ao  
Setor de Contabilidade

Prezada Contadora,

Solicito informação sobre a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento do objeto conforme, fonte de recurso, estimativa de valor e período de vigência, descritos no processo. Segue autos do Processo.

**Necessidade: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.**

**Valor: R\$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil, duzentos e oito reais)**

**Período: 08/04/2025 a 08/04/2026**

**Secretarias:**

**Gerenciadora - Secretaria Municipal de Administração**

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Barão de Grajaú (MA), 03 de Abril de 2025.

*MANOEL DO CARMO AIRES*

---

**MANOEL DO CARMO AIRES**  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cuja necessidade se faz para **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA**, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao **Processo Administrativo anexo**, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
**PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.  
**FICHA:** 290  
**VALOR:** R\$ 3.168.868,02.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ELIANA E.A. CARVALHO  
CONTADORA, CRC MA 006604  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 091  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Barão de Grajaú – PI, 03 de Abril de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
Juscelino da Cruz Filgueira Junior,  
Prefeito Municipal de  
Santa Luzia - MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025/SRP/PMSL.

Ao cumprimentá-lo(a), venho através do presente solicitar permissão para que este doutro Município possa adquirir Todos os Lotes, de acordo com o Anexo, na condição de “carona” a Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, Ata De Registro De Preços Nº 02/2025/SRP/PMSL, Processo Administrativo nº 022/2025-CPL/PMSL, OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA.

No caso de Permissão solicito que seja enviado com a respectiva autorização e cópia de ata de registro de preços, Edital, Parecer Jurídico, Termo de cooperação técnica, bem como o extrato de publicação da ata.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

*MANOEL DO CARMO AIRES*

*Manoel do Carmo Aires  
Secretário Municipal de Administração*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA

FLS. Nº 093  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 6

Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretária Municipal de Administração de Santa Luzia – MA  
Para: Prefeitura Municipal Barão de Grajau– MA  
Att.: Manoel do Carmo Aires  
Cargo: Secretário Municipal de Administração

**Assunto:**

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, ORIGINÁRIA Da CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA,** Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA.

Considerando o pedido solicitado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajau – MA, datado do dia 02 de abril de 2025, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia – MA, representada pelo. Srº. LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, RG nº 121772399-1 SSP - MA e CPF nº 009.322.333-17, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro. de 2025, e pelo Srº Jarbas Costa Pereira CPF nº 449.785.453-15, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de 03 janeiro de 2025, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através do Gerenciador, **AUTORIZA** a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**, Oriunda do **CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública atendendo as necessidades Município de Barão de Grajau - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.


Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)</b>	
<b>CNPJ: Nº 26.954.034/0001-09</b>	<b>FONE: (98) 99181-9943</b>
<b>ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA</b>	
<b>E-MAIL: suporteengenharia12@gmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO</b>	
<b>CPF Nº: 024.968.803-40</b>	<b>RG Nº: 021483862002-7 SSP-MA</b>

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do fornecimento.

Santa Luzia – MA, 03 de Março de 2025.

  
JARBAS COSTA PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Portaria 023/2025

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025**  
**Processo Administrativo Nº 22/2025**

FLS. Nº 094  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: 20

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO SOLICITANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
SIGILOSO



**PORTAL UTILIZADO:** Licita Santa Luzia  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitasantaluziama.com.br/>  
**DATA:** 27 de fevereiro de 2025  
**HORÁRIO:** 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** cpsantaluziama@hotmail.com



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Jarbas Costa Pereira

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Leandro Dutra de Andrade



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 184

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 095

PROC. Nº 025/2025

RUBRICA: lp

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 188

Proc. nº 22/25

FLS. Nº 096

PROC. Nº 015/2025

RUBRICA: 10



### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



FLS. Nº 098  
PROC. Nº 048/2025  
RUBRICA: RP

**EDITAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 189  
Proc. nº 22/25



- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



FLS. Nº 098  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: lp

**EDITAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 150

PROC. Nº 245/25



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



FLS. Nº 099  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 111

PROC. Nº 22/25



- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



FLS. Nº 100  
PROC. Nº 045.2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 190

Proc. nº 22/25



- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



FLS. Nº 101  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: de

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 195

Proc. nº 22/25



- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



Nº 102  
Nº 045/2025  
CA: 20

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 144

Proc nº 22/25



- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



Nº 103  
OC. Nº 045/2025  
RICA: 10

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 117

Proc. nº 22/25



- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:



FLS. Nº 104  
PROC. Nº 0215/2024  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 196

22/25



- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
  - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
  - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 11 de 21



RUBRICA: \_\_\_\_\_

Nº 105  
ROC. Nº 0451/2025  
10

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Edição nº 197  
22/25



- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



L.S. Nº 106  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 198  
22/25



- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 13.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 13.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



Nº 107  
Nº 045/2025  
RUBRICA: [assinatura]

## EDITAL

Folha nº 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 14.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 14.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 14.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 14.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 14.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 14.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 14.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 14.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



Nº 108  
PROC. Nº 045/2025  
RICA: 4

## EDITAL

Folha nº 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 16.1.5. fraudar a licitação
  - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## EDITAL

Folha nº

201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

FLS. Nº 109

PROC. Nº 045/2024

RUBRICA: 10

- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



FLS. Nº 110  
PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: 10

## EDITAL

Folha nº 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



S. N° 133  
 PROC. N° 045/2025  
 TRIBUNA: le

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 205

DATA: 22/25

- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**19. ANEXOS**

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 10 de fevereiro de 2025

*Leandro Dutra de Andrade*

Leandro Dutra de Andrade  
 Secretário de Gestão e Governo  
 Portaria 004/2025



## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 204

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 112  
PROC. Nº 22/25/2025  
RUBRICA: RP

### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Caberá à Empresa Contratada a execução, no Sistema de Iluminação Pública do Município, localizado nas vias e logradouros públicos sob circunscrição da área de abrangência delimitada pelo município, os serviços a seguir relacionados.

#### FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução da manutenção corretiva e preventiva relativas ao Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

#### Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de SANTA LUZIA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

#### Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da Fiscalização, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

#### Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;
- Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;
- Manter controle do patrimônio de iluminação Pública do Município de SANTA LUZIA, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;



AS. N° 113  
OC. N° 045/2025  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha n° 205

Proc. n° 22/25



- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:
  - *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
  - *Garantia do nível de iluminação;*
  - *Garantia de disponibilidade do sistema;*
  - *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
- Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;
- Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora n° 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, n° 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);
- Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);
- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;
- Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de **SANTA LUZIA**.

### Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

### Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

### Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subseqüente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA



FLS. Nº 114  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: RP

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 206

22/25



A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

- Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;
- Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.
- Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

### RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;



## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 207

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 115  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela Fiscalização e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando da realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

### EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

#### Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

#### Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:



## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 708

Proc. nº 22/25



- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

FLS. Nº 116  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto à isolação.

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;



## EDITAL

Folha nº 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 117

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 10

- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm<sup>2</sup>.

### FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela Equatorial Maranhão e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

### CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

### ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP:

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;



## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 210

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 118

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: lp

- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado;
- Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

### VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material à Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

### GESTÃO DE MATERIAIS

#### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- ☐ Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- ☐ Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, denominado por "Seção de Material Usado",

tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

### TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL



FLS. Nº 119  
PROC. Nº 045/2025  
FABRICA: 10

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 211

Proc. Nº 92/25



Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da **Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carregados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.



FLS. N° 120  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

Folha nº 219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		8,36 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		6,41 %
3	MATERIAL ELETRICO		85,24 %

Total sem  
 BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral



FLS. Nº 121  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 013

Proc. nº 00/25



Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>						<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750				3,28 %
3			<b>MATERIAL ELETRICO</b>						<b>85,24 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000				0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500				1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000				0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600				2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500				0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000				2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000				3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000				3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500				1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250				1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	1000				0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita Isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500				0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500				0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200				2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500				3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500				3,90 %

*[Handwritten Signature]*  
 Data: 20 de 01



FLS. Nº 122  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

**EDITAL**

Folha nº 214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500			0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000			1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500			0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	750			0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_PS	UN	750			0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_PS	UN	750			0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1000			3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500			0,06 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral



EDITAL

Folha nº 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 123  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

Obra Bancos B Encargos Sociais  
D  
I  
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Cronograma Físico e Financeiro

Table with 15 columns: Item, Descrição, Total Por Etapa, 30 DIAS, 60 DIAS, 90 DIAS, 120 DIAS, 150 DIAS, 180 DIAS, 210 DIAS, 240 DIAS, 270 DIAS, 300 DIAS, 330 DIAS, 360 DIAS. Rows include: 1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO, 2 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO, 3 MATERIAL ELÉTRICO, and summary rows for Percentagem, Custo Percentagem Acumulado, and Custo Acumulado.

Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA SINAPI - 12/2024 - Maranhão 25,0% Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

Planilha Orçamentária Analítica

Table with 9 columns: Item, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include: 1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO, Composição 88247, Composição Auxiliar 95316, and various Insumo items like AJUDANTE DE ELETRICISTA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES, SEGURO, and FERRAMENTAS.



FL.º N.º 124  
 PROC. N.º 045/2025  
 RUBRICA: RP

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

Folha nº 210

Proc. N.º 22/25



Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,5600	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

Quant. => **3.840,0000**  
 Preço Total =>

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA - (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 11,1300 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => **3.840,0000**  
 Preço Total =>

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 57,1600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => **1.920,0000**  
 Preço Total =>

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		



FLS. Nº 125  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 4

**EDITAL**

Folha nº 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 12,9600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 3.840,0000 Preço Total =>

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 12,9600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 2.000,0000 Preço Total =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88285	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000		



FLS. Nº 126  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 4

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 218

22/05



Composição Auxiliar	93399	SINAPI	CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF. 03/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 17,0200 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3 MATERIAL ELETRICO								
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210		

MO sem LS => LS => 0,3300 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1,000,0000 Preço Total =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	1,0000		

MO sem LS => 0,00 LS => - MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500		
Insumo	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500		



FLS. Nº 127  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 1e

**EDITAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 219  
22/25



Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servante de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500		
				MO sem LS	LS =>	2,6100	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	3.000,0000	Preço Total =>	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6887	ORSE	Braco para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00 LS =>	-	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	600,0000	Preço Total =>	

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	7115	ORSE	Braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	10,1900	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		
				MO sem LS	LS =>	0,4500	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	50.000,0000	Preço Total =>	

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		



# EDITAL

Folha nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 128  
PROC. Nº 075/2025  
RUBRICA: le

MO sem LS  
=>  
Valor do BDI  
=>  
LS => 0,5600  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 50.000,0000  
Preço Total =>

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000		
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		

MO sem LS  
=>  
Valor do BDI  
=>  
LS => 1,7400  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 20.000,0000  
Preço Total =>

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=>  
LS => -  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 500,0000  
Preço Total =>

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=> 3  
LS => -  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 250,0000  
Preço Total =>

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão InfoWOrca	un	1,0000		
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=>  
LS => -  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 1.000,0000  
Preço Total =>

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000		
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000		



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 221



FLS. Nº 128  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: 1e

MO sem LS => 0,00 LS => - MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI =>  
Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	-	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,0000	Preço Total =>

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	-	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
						Quant. =>	200,0000	Preço Total =>

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	13673	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
				MO sem LS =>		LS =>	17,4700	MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,0000	Preço Total =>

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,5000		
Insumo	1317	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	1915	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000		
Insumo	7876	ORSE	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		



FLS. N° 130  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: RP

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha n° 222

22/25



Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00006111/SINAPI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		
				MO sem LS	LS =>	26,2000	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	
<b>3.20</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000		
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00 LS =>	-	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	
<b>3.21</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	6,6800	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2.000,0000	Preço Total =>	
<b>3.22</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00 LS =>	-	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2.500,0000	Preço Total =>	
<b>3.24</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUEJITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000		
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	2,4200	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	750,0000	Preço Total =>	



# EDITAL

Fl. nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



LS. Nº 131  
PROC. Nº 045/2023  
RUBRICA: 10

3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 5,5200 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 5,5200 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00039376	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 0,5400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 0,5400 MO com LS =>



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

folha nº 224  
22/25



PROC. Nº 132  
045/2025  
RUBRICA: RP

Valor do BDI =>  
Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 0,5400 MO com LS =>  
Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 0,5400 MO com LS =>  
Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 0,5400 MO com LS =>  
Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		



FLS. Nº 133  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

**EDITAL**

Folha nº 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHR DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANT.CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>



FLS. Nº 134  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 280  
 Proc. nº 22/25



3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		



FLS. Nº 135  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: lp

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Valor R\$ 227  
22/25



Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	1,000,000	Preço Total =>	

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão infoWOrca	un	1,0000		
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

S.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0				



FLS. Nº 136  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 228  
 P.º 22/25



101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0			
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0			
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0			
7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	500,0			
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0			
13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	500,0			
93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 139 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	750,0			
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0			
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.920,0			
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	20.000,0			
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2.000,0			
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	600,0			
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0			
14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	200,0			
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0			
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0			
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0			
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	500,0			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0			
10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	500,0			
83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2.000,0			
00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	250,0			
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0			
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0			
4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	500,0			
7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	500,0			
10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	Material	un	2.500,0			
8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	3.000,0			

*(Handwritten signature)*



Nº 137  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: *le*

**EDITAL**

Folha nº 229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

22/25



101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0				
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0				
101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0				
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0				
101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0				
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0				
100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0				
4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1.500,0				
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0				
3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão infoWOrca	un	1.000,0				
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	500,0				
3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	un	500,0				

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.: 25,0%

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 114,08%; Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1.500,0000							11,55%		11,55%
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1.500,0000							9,94%		21,49%
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM	Material	UN	1.500,0000							7,36%		28,85%

*[Handwritten signature]*  
 Data: 22 de 01



FLS. Nº 138  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 1e

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 230

22/25



0004221	SINA PI	ALUMINIO OU ACO INOX OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	75.782,888 0000					6,98 %	35,83%
00042249	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000 0					6,38 %	42,21%
00034783	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.988,6976 000					3,18 %	45,39%
00002436	SINA PI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10.043,775 0259					3,11 %	48,50%
13673	ORS E	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	500,000000 0					2,97 %	51,47%
6887	ORS E	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	600,000000 0					2,87 %	54,34%
00037752	SINA PI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	UN	0,2867173					2,67 %	57,01%
14198	ORS E	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	200,000000 0					2,49 %	59,49%
7876	ORS E	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Tecnolux CW- 400 (ou similar)	Material	Un.	500,000000 0					2,36 %	61,86%
00001014	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62.170,000 0000					2,35 %	64,20%
00004095	SINA PI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.874,2224 600					2,20 %	66,40%
00000247	SINA PI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8.807,8783 125					2,10 %	68,49%
00042246	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO	Material	UN	500,000006 0					2,03 %	70,53%





LS. Nº 1210  
 OC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 932  
 Proc. nº 92/25



1915	ORS E	DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Aquisição Permanente	un	500,000000					0,78%	90,61%
		Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	500,000000						
00006111/SI NAPI	ORS E	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3.700,0000					0,78%	91,39%
3961	ORS E	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	500,000000					0,69%	92,08%
00003752	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000					0,69%	92,77%
10636	ORS E	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	2.500,0000					0,61%	93,38%
00037372	SINA PI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	28.956,5718000					0,60%	93,97%
00003363	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,2410449					0,54%	94,51%
00003758	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000					0,50%	95,01%
7115	ORS E	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	500,000000					0,44%	95,45%
00003757	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000					0,43%	95,88%
00012216	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000					0,37%	96,25%
00039376	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	600,000000					0,35%	96,60%
00043484	SINA PI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	18.074,9718000					0,34%	96,94%
8928	ORS E	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	3.000,0000					0,30%	97,23%
2643	ORS E	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1.500,0000					0,29%	97,53%



EDITAL

Folha nº 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FLS. Nº 143

PROC. Nº 0218 / 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

RUBRICA: Rf



1317	ORS E	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	500,000000						0,29 %	97,81%
00037371	SINA PI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	27.036,5718000						0,26 %	98,07%
00043460	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	18.074,9718000						0,24 %	98,31%
00039387	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1.250,0000000						0,19 %	98,50%
158	ORS E	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	804,2200000						0,17 %	98,67%
00010712	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO P8T MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1081500						0,17 %	98,84%
00006111	SINA PI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	717,0940000						0,16 %	99,00%
2637	ORS E	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1.000,0000000						0,15 %	99,16%
00038191	SINA PI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	750,0000000						0,13 %	99,29%
00012295	SINA PI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	3.750,0000000						0,13 %	99,42%
00043488	SINA PI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,6000000						0,11 %	99,53%
10492	ORS E	Cesta Básica	Material	un	35,5500000						0,10 %	99,63%
00039386	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	750,0000000						0,08 %	99,71%
00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1.059,0000000						0,06 %	99,77%



S. Nº 142  
 ROC. Nº 045/2028  
 RUBRICA: le

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 234  
 Proc. nº 22/25



10761	ORS E	Refeição - café de manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	804,2200000						0,06 %	99,83%
2622	ORS E	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	500,0000000						0,06 %	99,89%
2378	ORS E	Vale transporte	Material	un	622,8500000						0,04 %	99,94%
941	ORS E	Fardamento com mangas curta	Material	un	11,8500000						0,04 %	99,97%
00043486	SINA PI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000000						0,02 %	99,99%
10517	ORS E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	3,1600000						0,01 %	8.086.437,21 100,01%
00043491	SINA PI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,0000000						0,01 %	100,02%
10362	ORS E	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	35,5500000						0,01 %	100,03%
00043467	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,0000000						0,01 %	100,03%
00012893/SI NAPI	ORS E	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	pa r	5,9000000						0,01 %	100,04%
10599	ORS E	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	14,2200000						0,00 %	100,04%
00037373	SINA PI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	28.956,5718000						0,00 %	100,05%
00012892/SI NAPI	ORS E	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	pa r	18,1700000						0,00 %	100,05%
10596	ORS E	Protetor auricular	Material	un	35,5500000						0,00 %	100,05%
11241	ORS E	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,8400000						0,00 %	100,06%
00002711/SI NAPI	ORS E	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,7400000						0,00 %	100,06%
00043464	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,6000000						0,00 %	100,06%
00012895/SI NAPI	ORS E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	4,7400000						0,00 %	100,06%
1651	ORS E	Oculos branco proteção	Material	pr	6,3200000						0,00 %	100,06%
11240	ORS E	Alicate com isolamento	Material	un	0,8400000						0,00 %	100,06%

*(Handwritten signature)*



L.S. Nº 143  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**EDITAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 235  
 PROC. Nº 22/25



00012894/SI NAPI	ORS E	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	1,5800000					0,00 %	100,06%
10788	ORS E	Pá quadrada	Material	un	0,7400000					0,00 %	100,06%
10579	ORS E	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,8400000					0,00 %	100,06%
4728	ORS E	Talhadeira chata 10"	Material	un	1,1100000					0,00 %	100,06%
00043462	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000 000					0,00 %	100,06%
11242	ORS E	Chave inglesa 12"	Material	un	0,4200000					0,00 %	100,06%
4729	ORS E	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,3700000					0,00 %	100,06%

Totais por Tipo

Equipamento	R\$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$
Mão de Obra	R\$
Material	R\$
Serviços	R\$
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

*[Handwritten signature]*



# EDITAL

Folha nº 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/25



FLS. Nº 142  
PROC. Nº 0452025  
RUBRICA: 10

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

### COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				25,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

### PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)



# EDITAL

Folha nº 237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



**LEGENDA:**

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

FLS. Nº 145  
 PROC. Nº 02451/2025  
 RUBRICA: 40

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>0,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>28,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>



# EDITAL

Folha nº 238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



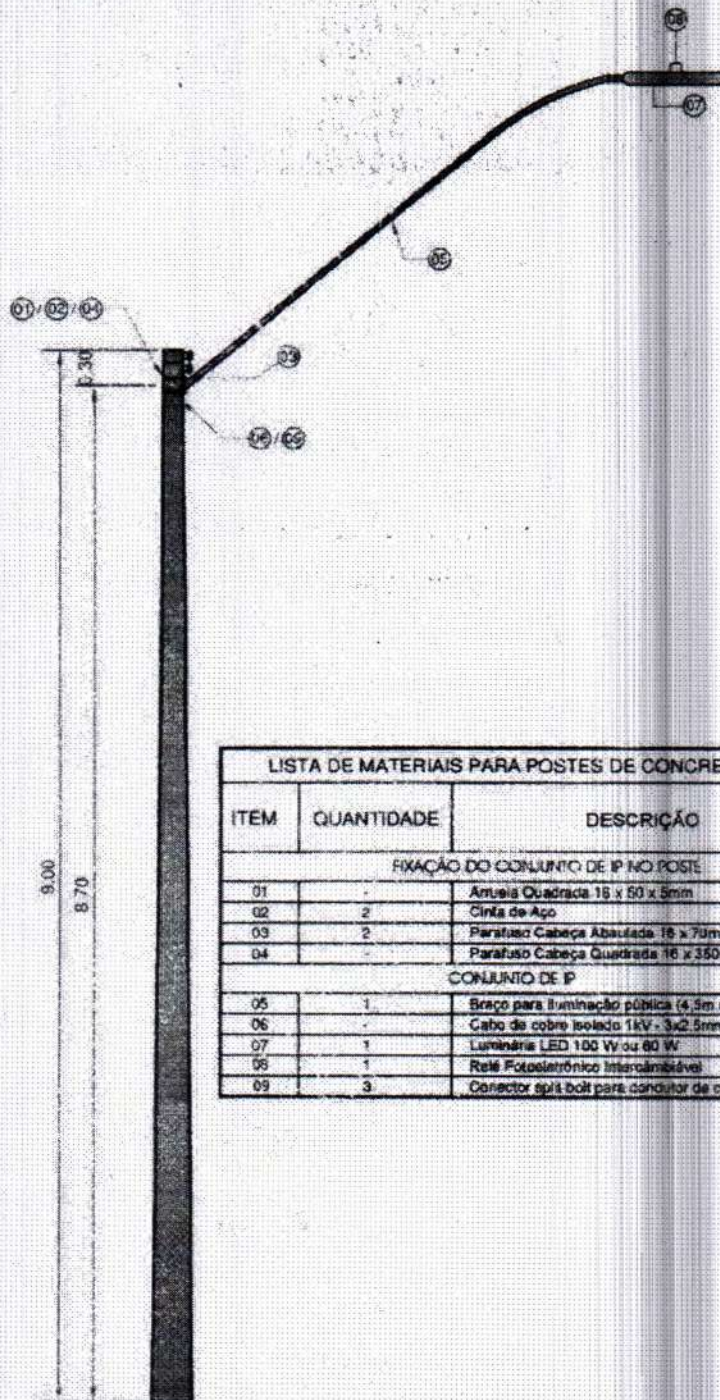
FLS. Nº 146  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: LE

### OBSERVAÇÕES:

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CALCULOS E PARÂMETROS 9ª Edição Atualizada em Agosto/2023

### PLANTAS/PROJETOS

Detalhe Típico de Instalação das Luminárias Propostas



LISTA DE MATERIAIS PARA POSTES DE CONCRETO		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE P NO POSTE		
01	-	Arruela Quadrada 16 x 50 x 5mm
02	2	Cinta de Aço
03	2	Parafuso Cabeça Abaulada 16 x 70mm
04	-	Parafuso Cabeça Quadrada 16 x 350mm
CONJUNTO DE P		
05	1	Braço para iluminação pública (4,5m ou 3,0m)
06	-	Cabo de cobre isolado 1kV - 3x2,5mm² (m)
07	1	Luminária LED 100 W ou 80 W
08	1	Relé Fotoeletrônico Interamável
09	3	Conector split bolt para condutor de cobre



PREL

folha nº 239

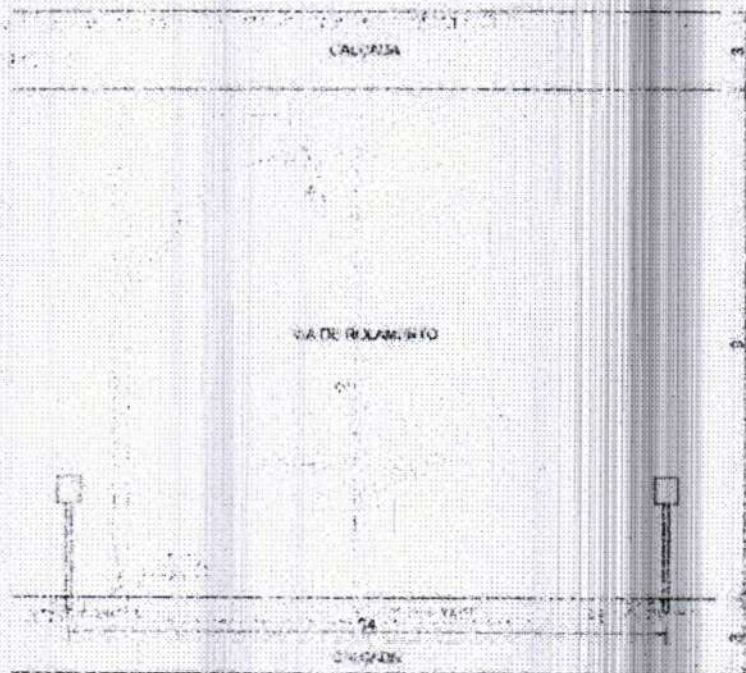
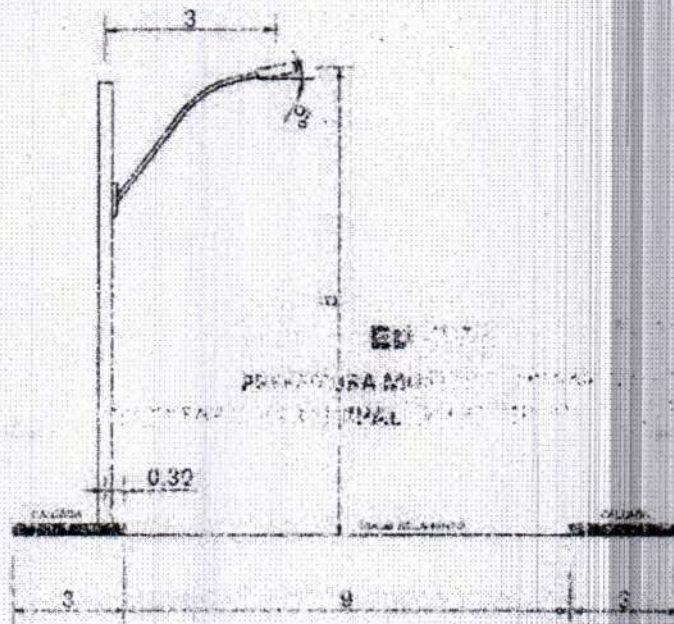
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 147  
PROC. Nº 045/2029  
RUBRICA: 20

CASO TÍPICO 01.

Para trechos com volume de tráfego leve em vias locais, classificadas V4, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir: CASO TÍPICO 02:





# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 240

22/25



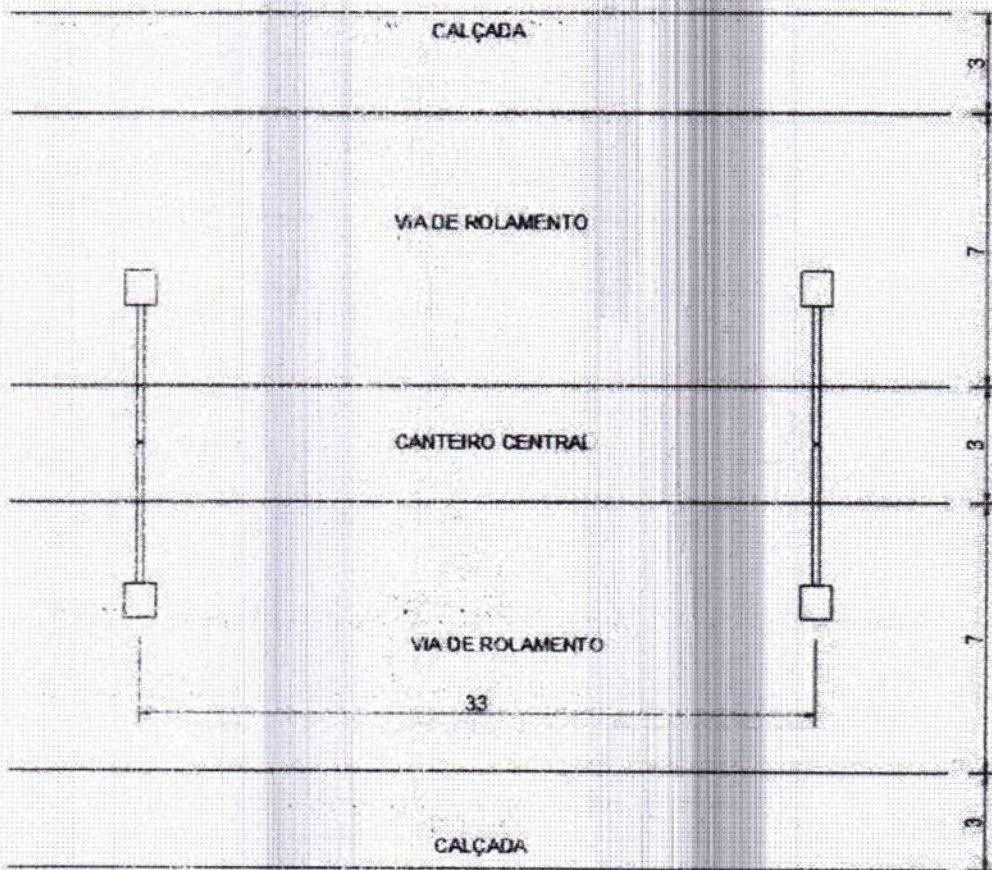
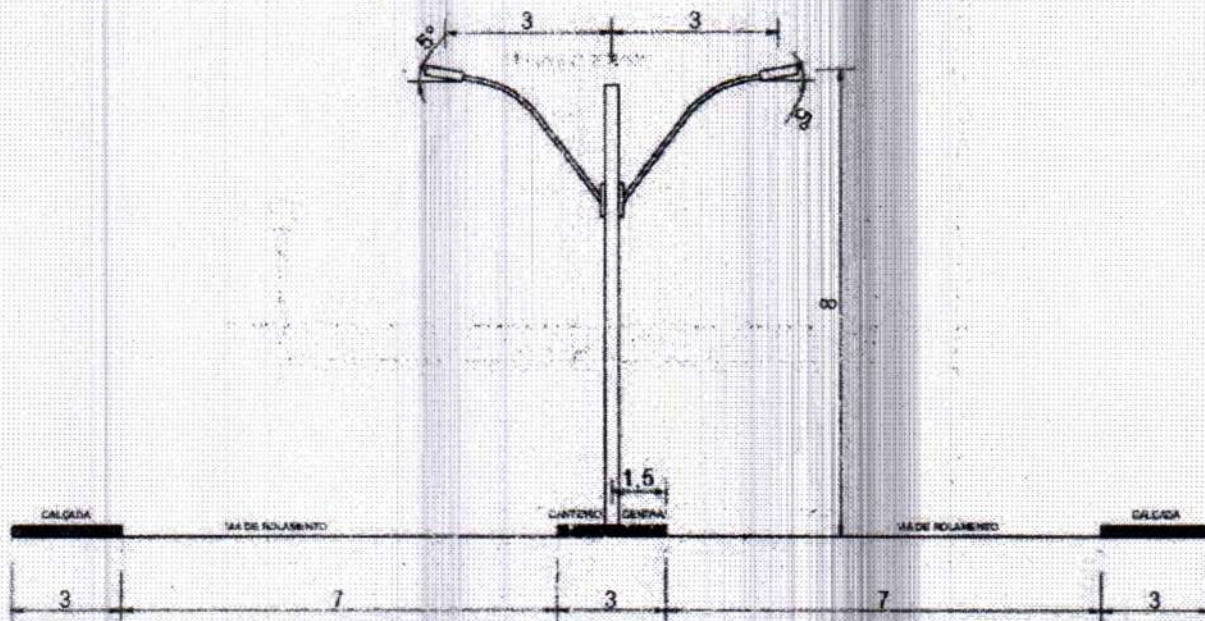
FLS. N° 148

PROC. N° 045/2025

RUBRICA: 10

## CASO TÍPICO 03:

Para trechos com volume de tráfego intenso em vias coletoras, classificação V2, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



CASO



# EDITAL

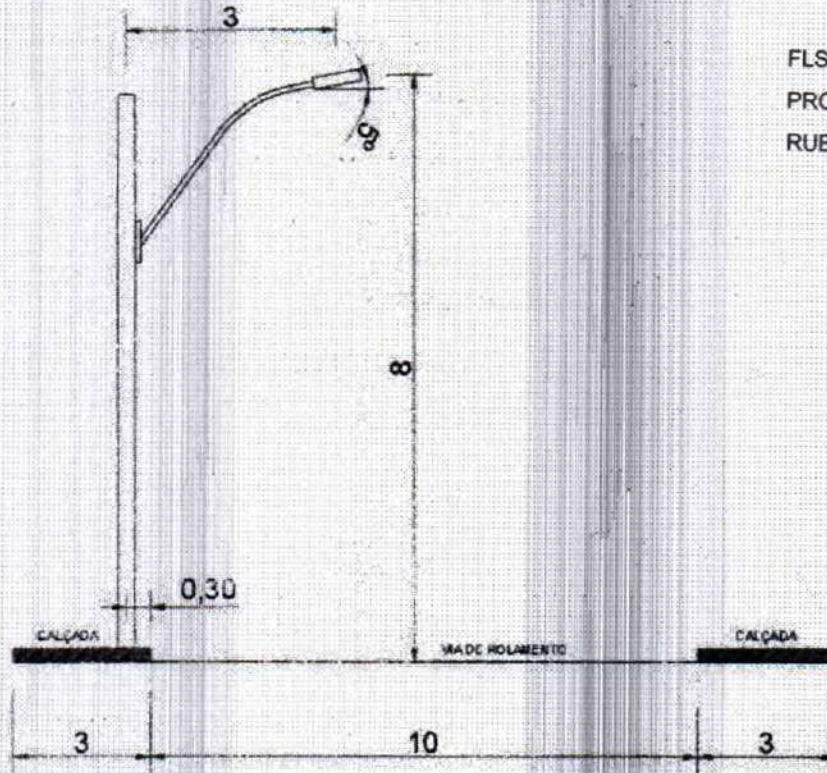
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 241

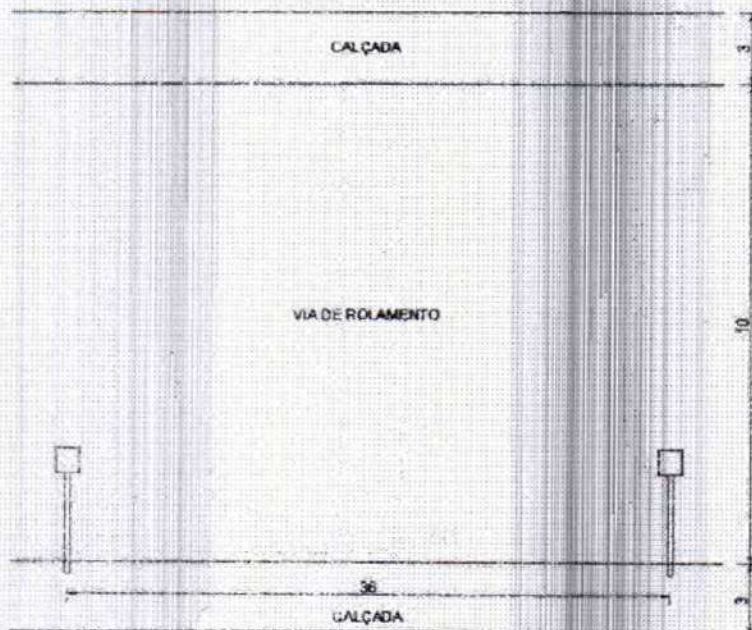
22/25



Para trechos com volume de tráfego intenso em vias arteriais, classificação V1, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



FLS. Nº 148  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

FLS. Nº 150  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: lp

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa abaixo
- 1.3. Os serviços de manutenção da iluminação pública são considerados **serviços comuns** porque envolvem atividades padronizadas, rotineiras e de natureza técnica conhecida, que podem ser executadas por empresas especializadas sem necessidade de soluções inovadoras ou altamente complexas
- 1.4. **Principais Argumentos**
- 1.5. **Natureza Rotineira e Repetitiva**
- 1.6. As atividades incluem troca de lâmpadas, reatores, relés, luminárias, cabos e outros componentes elétricos, além da inspeção periódica e correção de falhas no sistema de iluminação
- 1.7. Os procedimentos são bem definidos e seguem normas técnicas específicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 1.8. **Execução Padronizada**
- 1.9. Os serviços são realizados de acordo com especificações previamente estabelecidas, sem necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias ou métodos inéditos
- 1.10. Os materiais e equipamentos utilizados são comuns no mercado e possuem características técnicas padronizadas
- 1.11. **Facilidade de Contratação**
- 1.12. A contratação pode ser realizada por meio de licitação na modalidade **pregão**, já que os serviços não exigem alto grau de especialização
- 1.13. O critério de julgamento pode ser o menor preço, pois a qualidade do serviço é assegurada por normas e requisitos técnicos previamente estabelecidos
- 1.14. **Importância para a Segurança e Qualidade de Vida**
- 1.15. A iluminação pública adequada contribui para a segurança da população, prevenindo acidentes e reduzindo a criminalidade
- 1.16. O serviço de manutenção garante a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação, evitando falhas que possam comprometer a mobilidade e o bem-estar da comunidade

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
<b>2</b>			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>						<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	750				3,28 %



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Forma nº 245  
PLS. Nº 22/25  
158  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10



MATERIAL ELETRICO							85,24 %
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1000		0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500		1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000		0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600		2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500		0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50000		2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50000		3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000		3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500		1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250		1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm²	un	1000		0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 13 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500		0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - BASE G13	UN	500		0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>76, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 polos, Insignit LED ou similar	un	200		2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500		3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500		3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500		0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000		1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500		0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	750		0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024 -PS	UN	750		0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024 -PS	UN	750		0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	600		0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	600		0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	600		0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	600		0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	600		0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2020	UN	1500		13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1500		11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	500		2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	500		2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1500		9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1000		3,26 %



Nº 152  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: 18

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 244  
22/25



3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500			0,06 %
							Total sem BDI	00
							Total do BDI	00
							Total Geral	00

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Justificativa para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Luzia-MA.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, considerando a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município.
- 3.3. 1. Necessidade da Contratação
- 3.4. A iluminação pública é um serviço essencial para a população, contribuindo para a segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida dos cidadãos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, prejudicando tanto a segurança da população quanto o desenvolvimento urbano.
- 3.5. Atualmente, o município de Santa Luzia-MA, conta com uma extensa rede de iluminação pública que necessita de constante manutenção para assegurar seu funcionamento eficiente. A realização de serviços preventivos evita falhas no sistema, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais que podem ser mais onerosas e impactar negativamente a prestação dos serviços à população.
- 3.6. 2. Benefícios da Contratação de Empresa Especializada
- 3.7. A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Os principais benefícios incluem:
- 3.8. •Redução de Custos e Maior Eficiência: A realização de manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, diminuindo custos e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- 3.9. •Segurança Pública: A iluminação pública adequada contribui para a redução da criminalidade e melhora a sensação de segurança da população.
- 3.10. •Atendimento Rápido e Qualificado: Empresas especializadas possuem experiência na gestão e execução de serviços de iluminação pública, proporcionando atendimento ágil e eficaz.
- 3.11. •Cumprimento de Normas Técnicas: Garantia de que os serviços serão executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.
- 3.12. 3. Abrangência dos Serviços
- 3.13. A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:
- 3.14. •Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em ruas, praças e demais espaços públicos;
- 3.15. •Substituição e instalação de equipamentos como lâmpadas, reatores, luminárias e braços de iluminação;
- 3.16. •Ampliação do sistema de iluminação pública em áreas que necessitem de melhorias ou novas instalações;
- 3.17. •Monitoramento e acompanhamento contínuo do funcionamento da rede de iluminação pública;
- 3.18. •Atendimento a demandas emergenciais, garantindo respostas rápidas para a solução de problemas críticos.
- 3.19. 4. Justificativa Técnica e Legal
- 3.20. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de iluminação pública, essencial para o bem-estar e segurança da população. Além disso, a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), prevê a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços contínuos e essenciais.
- 3.21. 5. Conclusão
- 3.22. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia-MA, se faz necessária e urgente, garantindo um serviço de qualidade, eficiência operacional e atendimento adequado às necessidades da população. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos de forma planejada e eficiente, promovendo benefícios diretos à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social do município.

**4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**



PROC. Nº 153  
2025  
BRICA: 4

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 245

22/25



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

### 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2.

### 8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, Incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

### 11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



LS. Nº 154  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 246

de 22/25



- 11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

## 12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.



FLS. Nº 155  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: de

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

247  
 22/25



Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balço de Abertura ou do último Balço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



FLS. Nº 186  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 210  
Proc. Nº 20/25  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 1  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício; A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Será Habilitado para o exercício das funções relativas à responsabilidade Técnica pertinente ao objeto da licitação, somente o Engenheiro Eletricista, conforme parágrafo único, art. 3º, decisão normativa nº 057, 06 de outubro de 1995.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; a comissão poderá solicitar através de diligência o envio de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos. Certidão de Acervo Técnico – CAT, para certificar, os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional, cópia do contrato de trabalho entre o engenheiro responsável e a licitante, juntamente com cópia da carteira profissional, e cópia dos documentos pessoais; RG e CPF ou CNH, todos os documentos serão consultados a veracidade das informações através do QR Code ou número de Autenticação do CREA.

Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

A Empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços;

A empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho,



FLS. Nº 157  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 249  
Proc. nº 22/25



Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Além das declarações constantes dos Itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 12.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no Município de Santa Luzia/MA, objeto deste termo, compreendem:

- 13.1. Retirada de luminária com equipamento integrado (interno) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.2. Retirada de luminária com equipamento externo (reator, relé fotoelétrico) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.3. Retirada de luminária com equipamento integrado ou externo, fiação e braço de sustentação antigo e instalação de luminária com equipamento integrado, fiação e braço de sustentação novo;
- 13.4. Retirada de luminária com equipamento integrado em postes de iluminação pública e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.5. Instalação de postes de iluminação pública, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo o quantitativo constante do orçamento previsto.
- 13.6. Montagem do conjunto de iluminação pública: reator, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico, braço, fiação e demais acessórios;

#### Materiais a serem disponibilizados

- 13.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 13.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



S. Nº 158  
PROC. Nº 02451/2025  
FABRICA: 10

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Edição nº 950

32/05



- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Nº 159  
C. Nº 045/2025  
UBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 272

22/05



- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 17.2.1. o prazo de validade;
  - 17.2.2. a data da emissão;
  - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 17.2.5. o valor a pagar; e
  - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



FLS. Nº 160  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: 10

EDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 259

22/25



- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 253

Proc. nº 92/25



FLS. Nº 162  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 14

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>(POR EXTENSO)</b>

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



Nº 162  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 029

Proc. nº 22/25



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº       
 LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
 Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025  
 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025



**OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**  
 R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**  
 INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
 FINAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
 Secretaria Municipal de Governo e Gestão



**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 Art. 21º do Decreto Municipal nº xxx de xx de 202x



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_  
 Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...  
 Nome Responsável Contratado..., CPF nº \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional



EDITAL

Folha nº 255

Proc. nº 22/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 163  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: 10

às

partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



FLS. Nº 164  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 22/25



2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 165  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: 10

**EDITAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 217  
22/25



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



FLS. Nº 166  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: Re

**EDITAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

F. Nº 258  
22/25



7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



FLS. Nº 167  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 022  
 Proc. nº 22/25



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº    /**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epigrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

FLS. Nº 168  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: lp

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
 COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
 \_\_\_\_\_



**VALOR CONTRATUAL**  
 R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
 INICIAL: \_\_\_\_\_  
 FINAL: \_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
 RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
 Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
 RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
 Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
 Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante..... - UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**



ELS. Nº 169  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 264

22/25



2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ ....</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 200

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 170

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: le

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de este instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....

CLASSIFICAÇÃO: .....

NATUREZA DA DESPESA: .....

FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



FLS. Nº 171  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 203

22/25

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



S. Nº 172  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**EDITAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 267

Proc. Nº 045/2025



11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.  
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:  
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;  
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.  
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.  
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.  
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.  
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;  
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
c) der causa à inexecução total do contrato;  
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;  
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;  
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).  
b) **Multa** de:  
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;  
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



FLS. Nº 173  
PROC. Nº 046/2025  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 265  
20/25



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



FLS. Nº 174  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 200  
22/25



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME:



FLS. Nº 175  
PROC. Nº 095/2025  
RUBRICA: lp

## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025	1
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	1
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. PROCESSO: 26/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA. O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e Art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 e alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e57ae1ca1e78020f9fd2121d7af20735f5549eed

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SA ELETRÔNICA: [www.licitabomjardinese.com.br](http://www.licitabomjardinese.com.br). O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardim.cpl@gmail.com>, e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardinese.com.br>) Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 10 de fevereiro de 2025. JÂNIO GOMES SOUZA, Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.** A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Contratação de empresa especializada em aluguel de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras Maranhão. A sessão, será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), com data de abertura agendada para 27 de fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br](http://www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de fevereiro de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº. 001/2025.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações. AVISA aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico 01/2025, com ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025, às 09:00h, fica **ADIADO** para o dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:00h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico - por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2025. ARLEAN DE SOUZA CAMPELO, Secretário Municipal de Transporte e Obras.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025** O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2025, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de combustível automotivo (gasolina, óleo diesel s10 e outros, conforme necessidade), visando atender às demandas da frota de veículos e máquinas do Município de Lago do Junco - MA, incluindo os setores administrativos, educacionais, de saúde e de infraestrutura, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21; e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 25/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [compras.licitalagodojunco.ma.com.br](http://compras.licitalagodojunco.ma.com.br) assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico

co: [transparencia.lagodojunco.ma.gov.br](http://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br) Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cplldj2025@gmail.com](mailto:cplldj2025@gmail.com). Lago do Junco - MA, em 10 de fevereiro de 2025 - MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres do Maranhão, no dia 24 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitamilagresma.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://licitamilagresma.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2025. Raimunda Coriolano da Silva - Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br), e portal de compras Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplpalmeirandia2021@gmail.com](mailto:cplpalmeirandia2021@gmail.com). Palmeirândia-MA, 10 de fevereiro de 2025. Larissa Luis Melo Soares Secretária Municipal de Fazenda Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa

Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025, PROCESSO ADM. N.º 11/2025.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (nove horas), licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e Fundos Municipais, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para escola integral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 006/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos básicos, fiscalização das obras de engenharia e/ou arquitetura, assessoria e consultoria técnica especializada de acordo com necessidade do município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 002/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, no município de São João dos Patos/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Giviana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação. UBS

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação - CPC torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à reali-

FLS. Nº 179  
PROC. Nº 016/2025  
RUBRICA: lp

Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização: 13/02/2025

**Local:** Santa Luzia/MA    **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA    **Unidade compradora:** 1681 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28 II    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 13/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000008/2025    **Fonte:** STARTEGY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:** Concorrência Eletrônica - Snp para Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

279  
22/05



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, 06.191.001/0001-47  
Ilzemar Oliveira Dutra,



### Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

### Justificativa da Necessidade

Justificativa para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Luzia-MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, considerando a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município.

#### 1. Necessidade da Contratação

A iluminação pública é um serviço essencial para a população, contribuindo para a segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida dos cidadãos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, prejudicando tanto a segurança da população quanto o desenvolvimento urbano.

Atualmente, o município de Santa Luzia-MA, conta com uma extensa rede de iluminação pública que necessita de constante manutenção para assegurar seu funcionamento eficiente. A realização de serviços preventivos evita falhas no sistema, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais que podem ser mais onerosas e impactar negativamente a prestação dos serviços à população.

#### 2. Benefícios da Contratação de Empresa Especializada

A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Os principais benefícios incluem:

**Redução de Custos e Maior Eficiência:** A realização de manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, diminuindo custos e aumentando a vida útil dos equipamentos.

**Segurança Pública:** A iluminação pública adequada contribui para a redução da criminalidade e melhora a sensação de segurança da população.

**Atendimento Rápido e Qualificado:** Empresas especializadas possuem experiência na gestão e execução de serviços de iluminação pública, proporcionando atendimento ágil e eficaz.

**Cumprimento de Normas Técnicas:** Garantia de que os serviços serão executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.

#### 3. Abrangência dos Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em ruas, praças e demais espaços públicos;

Substituição e instalação de equipamentos como lâmpadas, reatores, luminárias e braços de iluminação;

Ampliação do sistema de iluminação pública em áreas que necessitem de melhorias ou novas instalações;

Monitoramento e acompanhamento contínuo do funcionamento da rede de iluminação pública;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

FLS. Nº 182  
PROC. Nº 046/2025  
RUBRICA: 10

Atendimento a demandas emergenciais, garantindo respostas rápidas para a solução de problemas críticos.  
4. Justificativa Técnica e Legal

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de iluminação pública, essencial para o bem-estar e segurança da população. Além disso, a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), prevê a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços contínuos e essenciais.

5. Conclusão  
Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia-MA, se faz necessária e urgente, garantindo um serviço de qualidade, eficiência operacional e atendimento adequado às necessidades da população. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos de forma planejada e eficiente, promovendo benefícios diretos à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social do município.



**Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Fevereiro de 2025.



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



**Indicação da Equipe de Planejamento**

Pedro Henrique Meneses da Silva



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>675.782,40</b>	<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,74	30,92	118.732,80	1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	29,56	36,95	141.888,00	1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	109,37	136,71	262.483,20	3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	31,81	39,76	152.678,40	1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>					<b>518.030,00</b>	<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000	101,10	126,37	252.740,00	3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHP	750	282,98	353,72	265.290,00	3,28 %

*Refo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

FORMA Nº US  
Data: 02/25  
FLS. Nº 182  
PROC. Nº 45/2025  
RUBRICA: 10



		CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016						6.892.075,50 85,24 %	
3			<b>MATERIAL ELETRICO</b>						
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	36,44	45,55	45.550,00	0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	216,49	270,61	135.305,00	1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000	12,45	15,56	46.680,00	0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	309,01	386,26	231.756,00	2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	79,45	99,31	49.655,00	0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	3,17	3,96	198.000,00	2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	4,62	5,77	288.500,00	3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	10,32	12,90	258.000,00	3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500	235,00	293,75	146.875,00	1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250	380,52	475,65	118.912,50	1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	un	1000	9,90	12,37	12.370,00	0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	12,60	15,75	23.625,00	0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	9,58	11,97	5.985,00	0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200	804,51	1.005,63	201.126,00	2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,57	530,71	265.355,00	3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500	504,00	630,00	315.000,00	3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	89,45	111,81	55.905,00	0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	54,03	67,53	135.060,00	1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 10S-305V -NF	un	2500	15,77	19,71	49.275,00	0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	20,23	25,28	18.960,00	0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	25,97	32,46	24.345,00	0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2024_PS	UN	750	28,87	36,08	27.060,00	0,33 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

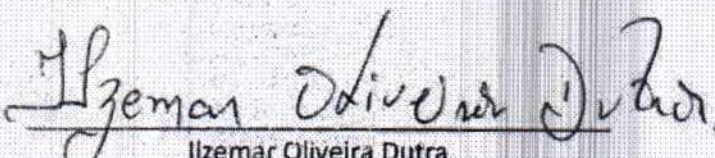
Folha nº 07  
Data: 22/05  
P.L.S. Nº 283  
PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: le



3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	39,26	49,07	29.442,00	0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	75,42	94,27	56.562,00	0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	47,63	59,53	35.718,00	0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	41,39	51,73	31.038,00	0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	55,29	69,11	41.466,00	0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	580,01	725,01	1.087.515,00	13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	510,73	638,41	957.615,00	11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	345,18	431,47	215.735,00	2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	319,75	399,68	199.840,00	2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	399,35	499,18	748.770,00	9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	210,83	263,53	263.530,00	3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	907,03	1.133,78	566.890,00	7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para rele fotoelétrico	un	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06 %
								Total sem BDI	6.469.137,30
								Total do BDI	1.616.750,60
								Total Geral	8.085.887,90

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 20 de Janeiro de 2025

  
Ilzemar Oliveira Dutra  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB  
Portaria: 009/2025

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas  
Processo: nº 22/2025

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária EQUATORIAL ENERGIA-MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto ora a ser licitado, possui natureza continuada classificado como obra comum segundo análise do engenheiro municipal, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade concorrência, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e na prestação dos serviços.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, SANTA LUZIA/MA possui uma população de 75.043 habitantes, e uma densidade demográfica de 11,92 hab/km<sup>2</sup>. Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os municípios que se deslocam pelas vias urbanas e praças de SANTA LUZIA/MA, todos os 75.043 habitantes serão atendidos.

Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA, foi feito um levantamento em campo, de forma a determinar a quantidade de pontos de iluminação do município. São exatos 4.741 pontos de iluminação pública conforme quadro abaixo:

Tipo	Medido?	Potência (W)	Perda Reator (W)	Qtd Lâmpadas	Consumo (kWh)
Fluorescente PL	Não	10	0	5	17,23
Fluorescente PL	Não	20	0	28	192,92
Fluorescente PL	Não	25	0	6	51,68
Fluorescente PL	Não	30	0	10	103,35
Fluorescente PL	Não	45	0	9	139,52
Fluorescente PL	Não	46	0	117	1.854,10
Fluorescente PL	Não	59	0	1	20,33
Fluorescente PL	Não	85	0	3	87,85
Halogena	Não	150	0	1	51,68
Incandescente	Não	100	0	5	172,25
Incandescente	Não	40	0	8	110,24
Incandescente	Não	60	0	1	20,67
Led	Não	10	0	4	13,78
Led	Não	100	0	42	1.446,90

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Led	Não	12	0	11	45,47
Led	Não	15	0	126	651,11
Led	Não	150	0	21	1.085,18
Led	Não	18	0	756	4.687,96
Led	Não	20	0	653	4.499,17
Led	Não	200	0	3	206,70
Led	Não	30	0	417	4.309,70
Led	Não	40	0	2	27,56
Led	Não	400	0	1	137,80
Led	Não	42	0	2	28,94
Led	Não	45	0	1	15,50
Led	Não	50	0	24	413,40
Led	Não	6	0	5	10,34
Led	Não	9	0	48	148,82
Mercurio	Não	125	14	6	287,31
Mercurio	Não	400	33	1	149,17
Mercurio	Não	400	36	1	150,20
Mercurio	Não	80	10	84	2.604,42
Metálica	Não	250	30	4	385,84
Metálica	Não	400	37	2	301,09
Metálica	Não	150	22	63	3.733,00
Metálica	Não	250	23	101	9.498,90
Metálica	Não	250	30	18	1.736,28
Metálica	Não	400	23	1	145,72
Metálica	Não	400	29	41	6.059,41
Metálica	Não	400	37	1	150,55
Metálica	Não	400	38	11	1.659,80
Metálica	Não	400	40	1	151,58
Metálica	Não	400	46	1	153,65
Metálica	Não	70	14	19	549,82
Mista	Não	160	0	27	1.488,24
Mista	Não	250	0	76	6.545,50
Mista	Não	500	0	3	516,75
Relé*	Não*	1.2*	0*	3121*	1.290,22*
Sódio	Não	100	17	3	120,92
Sódio	Não	150	14	1	56,50
Sódio	Não	150	22	162	9.599,15
Sódio	Não	150	28	1	64,77
Sódio	Não	250	14	1	90,95
Sódio	Não	250	23	8	752,39
Sódio	Não	250	28	1	95,77
Sódio	Não	250	29	1	96,12
Sódio	Não	250	30	184	17.748,64
Sódio	Não	250	37	3	296,61
Sódio	Não	250	38	3	297,65

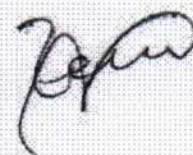
FLS. Nº 185  
PROC. Nº 04512024  
RUBRICA: le

(\*os relés não são conferidos como ponto de iluminação pública)

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no DFD, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Ilzemar Oliveira Dutra

### 3.1 - Órgão Participantes:

3.3. não há.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais;
- Norma Regulamentadora nº 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Norma Regulamentadora nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;

A Prestação de serviços de gestão em iluminação pública com teleatendimento, gestão e geoprocessamento dos pontos de iluminação pública, otimizando os recursos municipais aos mais modernos serviços técnicos profissionais em iluminação Pública.

#### Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação - Tempo Resposta

A avaliação da qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação diz respeito aos prazos de intervenção em relação aos tipos de panes possíveis e são assim definidos:

**Pane Geral ou Setorial.** É a causada pela falta de energia por parte da concessionária. Nesse caso a CONTRATADA identifica o problema e, de imediato, aciona a PREFEITURA MUNICIPAL para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte de CONTRATADA, uma vez que independe da sua ação direta e sim da concessionária.

**Mais de três pontos, consecutivos, simultaneamente com defeito num mesmo logradouro.** A CONTRATADA deverá efetuar o conserto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da chamada.

#### Um ponto luminoso em pane num logradouro

A CONTRATADA deverá efetuar o conserto em prazo determinado após a recepção da chamada. A qualidade da intervenção na rede de iluminação é medida conforme a tabela que se segue:

Tempo de atendimento a reclamação de um ponto luminoso apagado num mesmo logradouro.	em até 48 horas
Tempo de atendimento a reclamação de 2 pontos a 3 pontos luminosos consecutivos apagados num mesmo logradouro.	em até 72 horas
Tempo de atendimento a reclamação de mais de 3 pontos luminosos ou mais consecutivos apagados num mesmo logradouro.	em até 96 horas

Em quaisquer dos casos estabelecidos anteriormente, se o conserto necessitar de uma intervenção onde o tempo extrapole o prazo pré-definido, a contratada deverá contatar a FISCALIZAÇÃO do Contrato para a programação da correspondente correção.

FLS. Nº 187  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10



Folha nº 08  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 10

Nas avaliações alusivas para efeito dos itens de controle, as constatações de problemas causados por abaloamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela CONTRATADA, além dos decorrentes dos motivos de força maior ou intempéries naturais.

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões técnicos. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz da Lei 14.133/21.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI - 10/2024 – Maranhão ORSE - 09/2024 – Sergipe CAEMA - 12/2019 - Maranhão, supra a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município não possui mão de obra especializada para execução dos serviços, sendo que, ocorre otimização e economia de recursos quando contratados com técnica especializada nestes serviços. A referência é apresentada de forma que indique medidas de proteção ao contrato e a execução dos serviços e seus trabalhadores, conforme NR específicas. Foram indicadas além de iluminação de ruas e logradouros, a iluminação de calçadas, parques, praças e orla marítima, incluindo refletores, Super postes e Luminárias Ornamentais, reduzindo a necessidade de contratação de serviços distintos por tipo e necessidade logística na prestação dos serviços. A receita anual com arrecadação das taxas apresenta condições aos custos das despesas com a manutenção anual da Iluminação Municipal, sendo os serviços estimados conforme quantitativo atualmente instalados.

O objeto trata-se de contratação de serviços a se fazer através de Licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/21. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado local, conforme comprovado nas planilhas apresentadas pelo setor de engenharia do município.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estipulados da prestação dos serviços discriminados no objeto foram baseados conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA.	SERV.	01

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado do item: R\$ 8.085.887,90 (oito milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------------	----------

FLS. Nº 188  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 40



Finan.º 09  
Proc. nº 22/25  
Rubrica: \_\_\_\_\_

01	Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA.-	SERV	1	R\$ 8.085.887,90	R\$ 8.085.887,90
----	---	------	---	------------------	------------------

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços são mensais, acompanhando o faturamento da receita orçamentária e o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, possibilitando a fiscalização, medidas de acompanhamento e avaliação do projeto e aplicação de medidas mitigadoras caso necessária.

Em regra, conforme a Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No presente estudo, não se aplica a divisão do objeto pretendido em vários grupos, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não estarão em vigência contratos correlatos de manutenção da rede de iluminação pública.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade;
- Atender a preceitos legais e orientações vigentes,
- Minimizar chances de inadimplimento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- Garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades fins e de suporte do Município, prestando os serviços que atendam a demanda institucional, alinhados a missão do órgão, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável;

FLS. Nº 189  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp



Folha nº 10  
Proc. nº 02/25  
Rubrica 1

- Proporcionar um serviço de boa qualidade aos munícipes à luz do princípio da dignidade humana bem como às estratégias contemporâneas de motivação dos recursos humanos, focando no bem-estar dos moradores deste município, conforme o princípio constitucional da eficiência;

Por fim, com esta contratação pretensa, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos munícipes que são impactados com as ações de modo contínuo sem risco de interrupção nas diversas atividades atendidas pelo Município.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública pode ter diversos impactos ambientais, que podem variar dependendo das práticas adotadas pela empresa e da natureza das intervenções realizadas. Alguns dos impactos ambientais possíveis incluem:

- Consumo de Recursos Naturais: A produção e fornecimento de materiais e equipamentos para a manutenção podem implicar a extração de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais, contribuindo para a degradação ambiental.
- Geração de Resíduos: A substituição de componentes e equipamentos pode gerar resíduos, incluindo lâmpadas queimadas, equipamentos eletrônicos e outros materiais descartados. O descarte inadequado desses resíduos pode causar impactos ambientais negativos.
- Consumo de Energia: As atividades de manutenção e substituição de equipamentos podem exigir o uso de energia, seja na produção de novos componentes, no transporte de materiais ou durante as operações de manutenção. O consumo de energia, se proveniente de fontes não renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa.
- Poluição Lumínica: A instalação ou substituição de luminárias e lâmpadas pode afetar a emissão de luz para o ambiente circundante. A poluição luminosa pode ter impactos negativos na fauna e flora locais, interferindo nos padrões naturais de iluminação e no comportamento de animais noturnos.
- Impactos nos Ecossistemas Locais: As operações de manutenção podem ocorrer em áreas sensíveis, como parques, áreas de conservação ou próximas a corpos d'água. Isso pode resultar em perturbações nos ecossistemas locais, afetando a fauna e a flora.
- Emissões de Veículos e Equipamentos: As atividades de deslocamento de equipes de manutenção e o uso de veículos e equipamentos podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, contribuindo para a poluição do ar.

Para minimizar esses impactos, a contratação será conduzida considerando práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis. Isso, incluindo a preferência por materiais e equipamentos ambientalmente amigáveis, a adoção de tecnologias eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos, a minimização da poluição luminosa e a implementação de práticas de conservação ambiental durante as operações de manutenção, que será amplamente acompanhado e fiscalizado pelo Município. O Município também contribuirá com o incentivo e total apoio para que a empresa contratada possa adotar certificações ambientais e seguir padrões de responsabilidade social corporativa.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento, ao firmar este documento declara viável esta contratação.

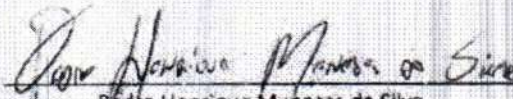
#### 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para execução da contratação dos serviços, com proposta de possibilidade de prorrogação do prazo, conforme interesse da administração, ampliando os serviços e mantendo valores e custos de mercado, viabilizando a execução de serviços continuados quando apresentar qualidade e eficiência, com maior sustentabilidade de preços e de gestão dos serviços. E o pregão é a melhor solução para contratação de serviço necessários em conformidade com a Lei 14.133/2021.


#### 17. RESPONSÁVEIS

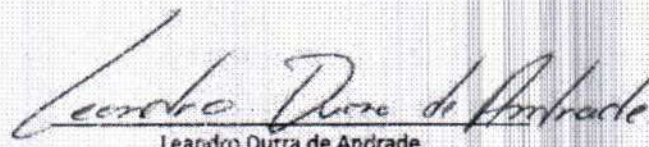
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANTA LUZIA - MA, 20 de Janeiro de 2025.

  
Pedro Henrique Muneses da Silva  
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia  
025/2025

#### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

  
Izemar Oliveira Dutra  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB  
Portaria: 009/2025

  
Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
004/2024



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Folha nº 10  
Proc. nº 022/25  
Rubrica 191  
FLS. Nº 191  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

**PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

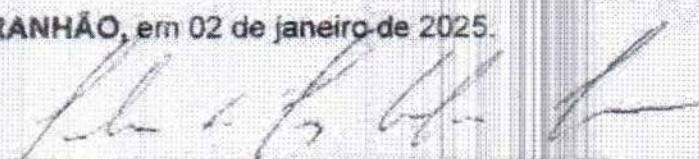
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

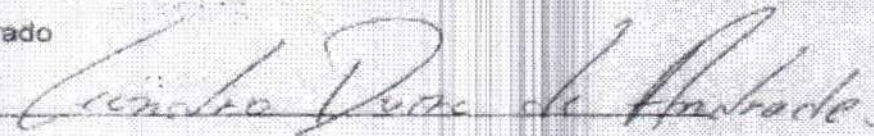
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

  
**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: 



Folha n° 13  
 Proc. n° 002/25  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 GABINETE DO PREFEITO**

Av. Nagib Haickel, s/n° - Fça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 CEP: 65.390-000, Santa Luzia – Maranhão

FLS. N° 192  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: le

**TERMO DE POSSE N° 004/2025**

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF/MF: n° 009.322.333-17, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme Portaria 004/2025, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

*[Assinatura de Leandro Dutra de Andrade]*  
**LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**  
 Secretário Municipal de Governo e Gestão

*[Assinatura de Juscelino da Cruz Filgueira Júnior]*  
**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_

Folha nº 14

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Proc. nº 22/25

Rubrica \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 002/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº 077074012022-7 ASP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - FGM**.

publicação.

FLS. Nº 193  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: de

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7d9a9cb1c4250f5ad3  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 15  
Proc. nº 22/25  
Rubrica \_\_\_\_\_  
FLS. Nº 194  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: ho



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 05.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

**PORTARIA Nº 009/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº 71832997-0 SSP/MA e CPF nº 196.729.423-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

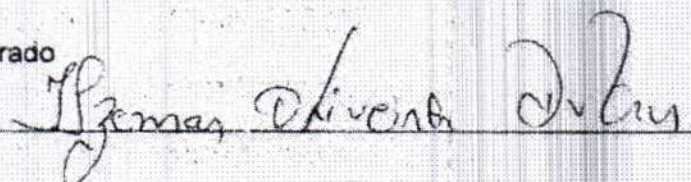
Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

  
**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado  
Em 02/01/2025  
Ciente: \_\_\_\_\_





FLS. Nº 196  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

Folha nº 19  
Proc. nº 045/25  
Rubrica le



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ/MF nº 06.101.001/0001-47  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

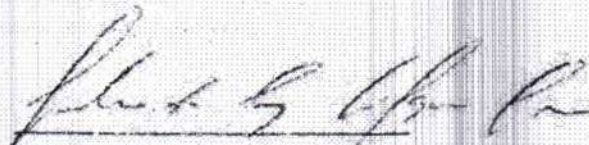
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 042532612011-1 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA





Recibo nº 18  
Proc. 92/25

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 893 / 2025 :: SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 15. Nº 197

PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 021/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 022/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 023/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 026/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 027/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Juscelino da Cruz Figueira Junior

**PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 042532612011-1 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0df30193eb82856a469278f05194362c195fe293  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

FLS. Nº 198  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: de

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 22/2025**, no dia **21 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA.

Valdete Silva Rocha

Valdete Silva Rocha  
Diretora da Divisão de Protocolo  
032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA-MA  
**Valdete Silva Rocha**  
Setor de Protocolo



COMISSÃO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ/MF nº DE 181.001/0001-47  
GABINETE DO PREFEITO

Forma nº 20

Proc. nº 032/25

Rubrica 10

FLS. Nº 199

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 10

**PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº **637.275.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Figueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Franqu...  
Proc. nº 22/25

SANTA LUZIA - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 894 / 2025 - TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - FOLHA 1 DE 1 - FLS. Nº 2010

PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: *lp*

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025  
PORTARIA Nº 033/2025  
PORTARIA Nº 034/2025  
PORTARIA Nº 035/2025  
PORTARIA Nº 036/2025  
PORTARIA Nº 037/2025  
PORTARIA Nº 038/2025  
PORTARIA Nº 039/2025  
PORTARIA Nº 040/2025

**PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Juscélino da Cruz Figueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 029408302005-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.485.893-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Juscélino da Cruz Figueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ab5e077f7fe83647s148e2507c0a5c7c1401451  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Ilzemar Oliveira Dutra  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB

Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, objeto do Processo Administrativo nº 22/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços via SINAPI Decreto 7.983/2013, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>675.782,40</b>	<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,74	30,92	118.732,80	1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	29,56	36,95	141.888,00	1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	109,37	136,71	262.483,20	3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	31,81	39,76	152.678,40	1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>					<b>518.030,00</b>	<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000	101,10	126,37	252.740,00	3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PET 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750	282,98	353,72	265.290,00	3,28 %
3			<b>MATERIAL ELETRICO</b>					<b>6.892.075,50</b>	<b>85,24 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	36,44	45,55	45.550,00	0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	216,49	270,61	135.305,00	1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000	12,45	15,56	46.680,00	0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	309,01	386,26	231.756,00	2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	79,45	99,31	49.655,00	0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750.V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	3,17	3,96	198.000,00	2,45 %



FLS. Nº 202  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

22/25



3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	4,62	5,77	288.500,00	3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	10,32	12,90	258.000,00	3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500	235,00	293,75	146.875,00	1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250	380,52	475,65	118.912,50	1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	1000	9,90	12,37	12.370,00	0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	12,60	15,75	23.625,00	0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	9,58	11,97	5.985,00	0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200	804,51	1.005,63	201.126,00	2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,57	530,71	265.355,00	3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecrolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500	504,00	630,00	315.000,00	3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	89,45	111,81	55.905,00	0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000	54,03	67,53	135.060,00	1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500	15,77	19,71	49.275,00	0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	20,23	25,28	18.960,00	0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	25,97	32,46	24.345,00	0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	28,87	36,08	27.060,00	0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	39,26	49,07	29.442,00	0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	75,42	94,27	56.562,00	0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	47,63	59,53	35.718,00	0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	41,39	51,73	31.038,00	0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	55,29	69,11	41.466,00	0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	530,01	725,01	1.087.515,00	13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	510,73	638,41	957.615,00	11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	345,18	431,47	215.735,00	2,67 %

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 203 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROC. Nº 0215/2025

RUBRICA: le

24  
22/25  
Rúbrica



3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	319,75	399,68	199.840,00	2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	399,35	499,18	748.770,00	9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	210,83	263,53	263.530,00	3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	907,03	1.133,78	566.890,00	7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06 %
								Total sem BDI	6.469.137,30
								Total do BDI	1.616.750,60
								Total Geral	8.085.887,90

Uma vez elaborado o Projeto Básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 22 de Janeiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

Fls. nº 25  
22/25



FLS. Nº 204  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

## PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

FLS. Nº 205  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.**



FLS. Nº 206  
PROC. Nº 015/2025  
RUBRICA: le



Folha Nº 27  
Proc. n.º 22/25  
Rubrica 1

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Caberá à Empresa Contratada a execução, no Sistema de Iluminação Pública do Município, localizado nas vias e logradouros públicos sob circunscrição da área de abrangência delimitada pelo município, os serviços a seguir relacionados.

### FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução da manutenção corretiva e preventiva relativas ao Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

### Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de **SANTA LUZIA**, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

### Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da **Fiscalização**, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da **Fiscalização**, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

### Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de **SANTA LUZIA**, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Atestado de implantação por  
TABELA REAMBI COUTA DE  
AÇÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: 2025/01/06  
Nº 123  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

FLS. N° 207  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: 10



Folha nº 28  
Página nº 22/25  
Rubrica \_\_\_\_\_

- Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;
- Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de **SANTA LUZIA**, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:
  - *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
  - *Garantia do nível de iluminação;*
  - *Garantia de disponibilidade do sistema;*
  - *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
- Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;
- Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);
- Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

FLS. Nº 208  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp



Folha Nº 99  
Proc. Nº 02/95  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;
- Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de **SANTA LUZIA**.

#### **Controle Visual Das Instalações**

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

#### **Intervenções E Correções Das Instalações**

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

#### **Relatório Mensal De Produção**

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal - RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

#### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

FLS. Nº 209  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: hp



Folha nº 30  
Proc. nº 02/25  
Rubrica: /

Consistirá nas seguintes ações:

- **Avallativas:** inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;
- **Operacionais:** limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.
- Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

#### RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;

FLS. Nº 210  
PROC. Nº 02151/2025  
RUBRICA: de



F. J. Nº 34  
Proc. Nº 22/25  
Rubrica de

- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

FLS. Nº 211  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp



Fornec.º 39  
Proc. nº 045/25  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

### EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

#### Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

FLS. Nº 212  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le



Folha nº 33  
Proc. nº 22/25  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;

- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

FLS. Nº 213  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: 10

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolamento.

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;



- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm<sup>2</sup>.

### FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela Equatorial Maranhão e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

### CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

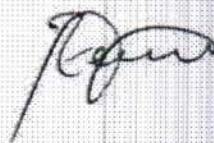
O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

### ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP:

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.



Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;
- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado;
- Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

FLS. Nº 215  
PROC. Nº 04562025  
RUBRICA: 10

#### VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.



O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

FLS. Nº 236  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: hp

## GESTÃO DE MATERIAIS

### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

□ Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";

□ Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de **SANTA LUZIA**, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de **SANTA LUZIA** em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

FLS. Nº 217  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

### TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da **Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contém mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contém mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carregados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

FLS. N° 218  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: le



Folha n° 28  
Proc. n° 22/25  
Rubrica: 8

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. ...', is written over the right side of the page.

Assinado digitalmente por:  
Paulo Ricardo Costa de Almeida  
ANDRÉ CARLOS COSTA DE  
ALMEIDA  
CPF: 026.123.81-29  
08/10/2025 10:55:10

FLS. N° 219  
 PROC. N° 0245/2025  
 RUBRICA: 40

Folha nº 40  
 Proc. 22/25  
 Rubrica 40



Obra: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

Banco: BRBAP1 - 121224 - Movimento  
 CDBE - 11/2024 - George

S.O.L 25,0%

Energia Social: Não Descontado  
 Incidência: 114,00%  
 Mineração: 71,50%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	875.769,00	4,31 %
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	314.200,00	6,41 %
3	MATERIAL ELÉTRICO	4.062.075,00	79,28 %

Total sem IRR: 5.482.132,30  
 Total do IRR: 1.811.750,80  
 Total Geral: 3.081.287,90

Assessoria Administrativa  
 Avenida Princesa, Centro de Poderes 207 - PAULO RICARDO  
 CEP: 44.057-000  
 Telefone: (75) 3644-1111  
 Fax: (75) 3644-1111  
 E-mail: adm@psl.ba.gov.br



Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Banco  
 SIAPE - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.O.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Mês Decorrido:  
 Hora: 114,08%  
 Mão-de-obra: 71,35%

Fls. N° 220  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: 10  
 Equipam<sup>to</sup> 41  
 Prazo 32/25  
 Fornecedor

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>675.722,46</b>	<b>5,36 %</b>
1.1	88247 SIAPE	ALDEJAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	24,74	30,92	116.732,80	1,47 %
1.2	88254 SIAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	25,58	36,95	141.828,20	1,78 %
1.4	31677 SIAPE	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1300	108,37	136,71	207.883,20	2,28 %
1.6	88264 SIAPE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	31,81	39,76	152.876,40	1,89 %
2		<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>					<b>519.000,00</b>	<b>6,41 %</b>
2.1	82130 SIAPE	CAMIONHETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 160 CV, CABINE DUPLO, 4X4 - CHP DURINO, AF_11/2015	CHP	2000	101,40	126,37	252.740,00	3,13 %
2.2	83402 SIAPE	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO POST 15.000 KG, POTÊNCIA DE 140 CV - CHP DURINO, AF_03/2016	CHP	760	262,68	333,72	255.260,00	3,28 %
3		<b>MATERIAL ELETRICO</b>					<b>6.682.078,93</b>	<b>85,24 %</b>
3.1	101832 SIAPE	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	UN	1900	30,44	45,55	45.550,00	0,55 %
3.2	10601 ORSE	Bateria para controlador 3 RT 1035 36	un	500	216,48	270,64	135.320,00	1,67 %
3.3	8982 ORSE	Soquete ou braco de porcelana E27 de tempo, ref:MT-2253, marca Decozel ou similar	un	3000	12,49	15,59	46.800,00	0,59 %
3.4	8287 ORSE	Braco para luminária padrão Energia 24" x 3,00 m	un	800	209,01	266,25	213.000,00	2,67 %
3.5	7547 ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão analoga 1 1/4" x 1,50 m	un	500	75,45	99,31	49.655,00	0,61 %
3.6	91324 SIAPE	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	10000	3,17	3,86	100.000,00	1,24 %
3.7	91326 SIAPE	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	50800	4,60	6,77	256.500,00	3,12 %
3.8	11413 ORSE	Cabo de cobre PP Capplast 3 x 1,5 mm2, 450-750v - fornecimento e instalação	M	80000	10,32	12,90	258.000,00	3,19 %
3.9	0601062 SIAPE	DADA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 16 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500	235,00	293,75	146.875,00	1,82 %
3.10	0602066 SIAPE	DADA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 16 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250	360,52	475,65	118.912,50	1,47 %
3.11	3325 ORSE	Fornecimento de condutor perfuração 25-60/2 95 mm²	un	1600	9,99	12,37	12.370,00	0,15 %
3.12	4015 ORSE	Fita isolante alta tensão 18 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1840	12,60	15,75	23.425,00	0,29 %
3.13	0602067 SIAPE	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	UN	500	3,58	11,87	5.935,00	0,07 %
3.15	14798 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED VDR 1,34 W, 6200 K, IP-65, BFC-70, FP=0,97, 150cm W, Fluxo de 3.654lm, 146 para 7 pontos, energia LED ou similar	un	200	204,51	2.005,63	201.120,00	2,49 %
3.16	12098 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 160 a 200cm, Fluxo luminoso 4900 a 4200 lumens, Temp. cor 6500-6500K, IRC= 80 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,67	536,71	268.355,00	3,29 %
3.17	7205 ORSE	Luminária para iluminação pública de ambiente, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reato, ref:CV-490 Tecmolux, exclusive post, feu tr_10/2024	un	500	294,30	330,00	315.000,00	3,83 %
3.26	4437 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálica de 150 w	Un	500	36,42	111,81	55.905,00	0,69 %
3.27	83289 SIAPE	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	34,82	67,20	135.000,00	1,67 %
3.29	10635 ORSE	Relé fotoeletrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500	18,77	19,71	49.275,00	0,61 %
3.34	87611 SIAPE	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	700	20,29	25,29	16.800,00	0,21 %
3.35	103602 SIAPE	LAMPADA TUBULAR LED DE 810 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2024 - PS	UN	750	16,87	32,45	24.345,00	0,30 %
3.36	103603 SIAPE	LAMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2024 - PS	UN	750	38,87	35,26	27.000,00	0,33 %
3.37	101841 SIAPE	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	100	39,76	49,27	20.442,00	0,26 %
3.38	107649 SIAPE	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	600	75,42	94,27	56.562,00	0,70 %
3.37	101849 SIAPE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	600	47,52	60,32	36.192,00	0,44 %
3.32	101848 SIAPE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	600	45,36	51,72	31.038,00	0,38 %
3.33	101850 SIAPE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	600	55,26	69,31	41.488,00	0,51 %
3.34	101859 SIAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	UN	1500	380,41	725,01	1.087.515,00	13,45 %
3.35	101858 SIAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W ATE 165 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	UN	1500	510,73	836,41	957.615,00	11,84 %
3.33	101256 SIAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	UN	500	340,18	431,47	215.735,00	2,67 %

*[Assinatura]*

FLS. Nº 221  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 10

Folha nº 42  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1



Obra  
 Serviço regular de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

Banco  
 SIAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2034 - Sergipe

B.O.L.  
 25,0%

Enargos Sociais  
 Não Descontado:  
 Hora: 114,00%  
 Mensal: 71,35%

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.35	101605 SIAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 08/2020		UN	500	216,75	299,00	189.440,00	2,47%
3.36	101637 SIAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 90 W ATÉ 130 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 08/2020		UN	1500	299,25	498,16	749.770,00	9,75%
3.36	101634 SIAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 08/2020		UN	1000	210,83	263,52	263.520,00	3,36%
3.36	101680 SIAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 08/2020		UN	500	607,00	1.130,79	565.395,00	7,21%
3.37	0544 ORSE	Fornecimento de baterias para rede fotocêntrica		UN	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06%

Total sem BDI 6.405.127,30  
 Total do BDI 1.616.750,60  
 Total Geral 8.021.877,90



Dios  
 Servicios regulares de mantenimiento preventivo e  
 correctivo, reemplazo, ampliación e acompañamiento  
 integral para sistemas de transmisión pública de  
 energía en Cantón Liberia

Banco  
 BMAFI - 12.254 -  
 Montecito  
 ONS - 11.004 -  
 Grecia

S.D.I.  
 25.2%

Energías Eléctricas  
 N.S.J. Desembolso:  
 Montecito 114.20%

Cronograma Flete y Fianciento

Item	Descripción	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	Total Por Etapa	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%	180.00%
2	SERVICIOS TÉCNICOS E INGENIERÍA	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46
3	EQUIPAMIENTOS E HERRAMIENTAS DE APOYO	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00	310,000.00
4	MATERIAL ELÉCTRICO	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
	Subtotal	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46	685,924.46
	Porcentaje	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%	87.50%
	Costo Flete y Fianciento	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46
	Costo Fianciento	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46
	Costo Fianciento	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46
	Costo Fianciento	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46	675,924.46

*[Handwritten signature]*

FLS. N° 222  
 PROC. N° 0451/2025  
 RUBRICA: le

Foliant 43  
 Proc. N° 22/25  
 RUBRICA le

Asignado digitalmente por  
 Pablo Ricardo Costa  
 DE ASESORIA DE INGENIERIA  
 30.03.2025 09:31:25  
 0000

FLS. Nº 223  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: RP

Folha nº 44  
 Proc nº 22/25  
 Rubrica: 8



**Obras**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acionamento integral para o sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Sinops**  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

**S.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Hora: 114,00%  
 Mensal: 71,20%

**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							675.763,43	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	85247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	24,74	24,74	
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	0,00	0,00	
Insumo	0000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000	15,41	15,41	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	4,54	4,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,05	0,05	
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	1,20	1,20	
			MO sem LS ↔	7,51	LS ↔	6,5207	MO com LS ↔	16,07
			Valor do BDI ↔	0,19			Valor com BDI ↔	20,92
				Quant. ↔	3.040,0000	Preço Total ↔	118.733,80	

Composição	85284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	29,56	29,56	
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	0,00	0,00	
Insumo	00002434 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000	20,03	20,03	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	4,54	4,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,05	0,05	
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	1,20	1,20	
			MO sem LS ↔	9,76	LS ↔	11,1260	MO com LS ↔	20,89
			Valor do BDI ↔	7,29			Valor com BDI ↔	35,95
				Quant. ↔	3.040,0000	Preço Total ↔	141.898,20	

Composição	51877 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	108,37	108,37	
Composição Auxiliar	95497 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	3,70	3,70	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CMBL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043466 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CMBL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,74	0,74	
Insumo	00044783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.0000	103,57	103,57	
			MO sem LS ↔	90,11	LS ↔	57,1680	MO com LS ↔	107,27
			Valor do BDI ↔	27,34			Valor com BDI ↔	135,71
				Quant. ↔	1.925,0000	Preço Total ↔	252.403,20	

Composição	85284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	31,81	31,81	
Composição Auxiliar	95340 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000	0,14	0,14	
Insumo	00002436 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000	24,16	24,16	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	4,54	4,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,01	0,01	
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1.0000	0,25	0,25	
			MO sem LS ↔	11,30	LS ↔	13,9680	MO com LS ↔	24,33
			Valor do BDI ↔	7,96			Valor com BDI ↔	30,75
				Quant. ↔	3.040,0000	Preço Total ↔	152.678,40	

FLS. Nº 224  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: le

Folha nº 45  
 Proc. nº 02/25  
 Rubrica 8



Obras  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 026AP1 - 12/2024 - Maranhão  
 026SE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Descontados:  
 PIS/Pasep: 114,05%  
 Contribuição: 71,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							675.762,40		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
2 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO							578.035,00		
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	02108 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - C/HP DEB/NO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR	1,0000	101,10	101,10		
Composição Auxiliar	89254 SNAPI	MOTONISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	31,61	31,61		
Composição Auxiliar	92733 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	12,74	12,74		
Composição Auxiliar	92134 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - C/HP DEB/NO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,33	3,33		
Composição Auxiliar	92135 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,58	1,58		
Composição Auxiliar	92136 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	15,24	15,24		
Composição Auxiliar	92137 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	35,10	35,10		
				MO sem LS =>	11,38	LS =>	12,9000	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI =>	25,27			Valor com BDI =>	126,37
				Quant. =>	2.000,0000	Preço Total =>	253.740,00		

2.2							Total		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	03402 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - C/HP DEB/NO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR	1,0000	262,98	262,98		
Composição Auxiliar	89254 SNAPI	MOTONISTA OPERADOR DE MÍNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	35,42	35,42		
Composição Auxiliar	03207 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	36,35	36,35		
Composição Auxiliar	03208 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - JUIROS, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	9,36	9,36		
Composição Auxiliar	03209 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	4,91	4,91		
Composição Auxiliar	03408 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - MANUTENÇÃO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	45,77	45,77		
Composição Auxiliar	03407 SNAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - MATÉRIAS NA OPERAÇÃO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	157,52	157,52		
				MO com LS =>	14,91	LS =>	17,0000	MO com LS =>	31,92
				Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	352,72
				Quant. =>	750,0000	Preço Total =>	255.250,00		

3 MATERIAL ELÉTRICO							4.982.075,50		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	00183 SNAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E SEDEI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	35,44	35,44		
Composição Auxiliar	89247 SNAPI	ALDEIAIR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100	24,74	0,41		
Composição Auxiliar	89254 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100	29,56	0,41		
Composição Auxiliar	0902518 SNAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000	25,44	25,44		
Passivo	09021127 SNAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICRAMPA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	9,5210	3,97	0,08		
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	9,2300	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	45,56
				Quant. =>	1.030,0000	Preço Total =>	45.550,00		

3.3							Total		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Passivo	10901 CRSE	Folha para conector 3 RT 1005-36	Material	UN	1,0000	216,49	216,49		
				MO sem LS =>	0,20	LS =>		MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	54,12			Valor com BDI =>	270,61
				Quant. =>	800,0000	Preço Total =>	138.305,00		



**Obras**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistemas de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

**Banco**  
 61040 - 12/2004 - Maranhão  
 01050 - 11/2004 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Hora: 114,08%  
 Mensal: 71,25%

**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							675.760,40
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8032 ORSE	Trabalho de local de trabalho E27 de lamp. rel.MT-2033, marca Osram de 40w	Obrascos	un	1,0000	12,45	12,45
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Serrante	Previdência	H	0,1500	3,75	5,56
Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Previdência	H	0,1500	3,60	9,16
Material	8938 ORSE	Sigelo de local de trabalho (precatório) E27 de lamp. rel.MT-2033, marca Osram de 40w	Material	un	1,0000	6,45	6,45
Material	ORSE	Eletrodos (horista)	Mão de Obra	H	0,1500	18,13	2,06
Material	0000436/SR	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,1500	13,65	2,24
Material	0000111/SR		Mão de Obra	H	0,1500	13,65	2,24
			MO com L.S. =>	L.S. =>	2,8100	MO com L.S. =>	4,00
			Valor de BDI =>		3,11	Valor com BDI =>	15,56
				Quant. =>	3,298,9600	Preço Total =>	48,680,00
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Material	6567 ORSE	Isopor para luminária padrão Energis 34" x 3,00 m	Material	un	1,0000	309,01	309,01
			MO com L.S. =>	L.S. =>	0,00	MO com L.S. =>	0,00
			Valor de BDI =>		77,25	Valor com BDI =>	386,26
				Quant. =>	608,0000	Preço Total =>	321,765,20
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647 ORSE	Fornecimento e instalação de isopor para luminária padrão energis 1,14" x 1,50 m	Composição Instalativa	un	1,0000	79,45	79,45
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Previdência	H	1,3000	3,65	3,65
Auxiliar	7115 ORSE	Isopor para luminária padrão energis 1,14" x 1,50 m	Material	un	1,0000	58,67	58,67
Material	ORSE	Eletrodos (horista)	Mão de Obra	H	1,3000	18,13	18,13
Material	0000436/SR		Mão de Obra	H	1,3000	18,13	18,13
			MO com L.S. =>	L.S. =>	10,1900	MO com L.S. =>	10,13
			Valor de BDI =>		18,66	Valor com BDI =>	99,81
				Quant. =>	508,0000	Preço Total =>	46,655,00
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9194 SNA/1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 03-0022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000	3,17	3,17
Composição	48247 SNA/1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250	24,74	5,58
Auxiliar	6024 SNA/1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250	26,56	5,87
Material	0001013 SNA/1	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,2434	1,54	1,91
Material	0002127 SNA/1	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0084	3,87	0,03
			MO com L.S. =>	L.S. =>	0,59	MO com L.S. =>	0,84
			Valor de BDI =>		3,78	Valor com BDI =>	3,96
				Quant. =>	60,000,0000	Preço Total =>	198,800,00
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9194 SNA/1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 03-0022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000	4,62	4,62
Composição	48247 SNA/1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250	24,74	5,71
Auxiliar	6024 SNA/1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250	26,56	5,95
Material	0001013 SNA/1	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,2434	2,44	3,03
Material	0002127 SNA/1	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0084	3,87	0,03
			MO com L.S. =>	L.S. =>	0,6600	MO com L.S. =>	1,06
			Valor de BDI =>		1,15	Valor com BDI =>	1,77
				Quant. =>	60,000,0000	Preço Total =>	298,600,00
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413 ORSE	Cabo de cobre PP Condiss 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Forças de Suprimento de Energia Complementares	M	1,0000	10,32	10,32
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Serrante	Previdência	H	0,1800	3,79	3,57
Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Previdência	H	0,2000	3,60	3,85
Material	1806 ORSE	Cabo de cobre PP Condiss 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	M	1,0290	6,20	6,32
Material	ORSE	Eletrodos (horista)	Mão de Obra	H	0,1000	18,12	1,81
Material	0000436/SR	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,1000	13,65	1,36
Material	0000111/SR		Mão de Obra	H	0,1000	13,65	1,36
			MO com L.S. =>	L.S. =>	1,20	MO com L.S. =>	3,37
			Valor de BDI =>		2,58	Valor com BDI =>	12,90
				Quant. =>	28,900,0000	Preço Total =>	298,600,00

*[Assinatura]*

FLS. Nº 226  
 PROC. Nº 02451/2025  
 RUBRICA: lp

FOLHA Nº 78  
 Data: 22/05  
 Rubrica: 1



**Objeto**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, malharia, ampliação e acompanhamento técnico para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Banco**  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desoneráveis:  
 Hora Extra: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO								625.710,40
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.9	0981002 SINAPI	CADIA INTERNA-EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 19 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	Un	1,0000	235,90	235,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	98,75		Valor com BDI =>	290,75	
				Quant. =>	598,0000	Preço Total =>	146.975,00	
3.10	0020068 SINAPI	CADIA INTERNA-EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 19 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	Un	1,0000	380,52	380,52	
			MO com LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	95,13		Valor com BDI =>	475,65	
				Quant. =>	298,0000	Preço Total =>	118.973,50	
3.11	0020068 SINAPI	Fornecimento do conector polifaseção 25-95/2 35 mm²	Comunicação	Un	1,0000	8,90	8,90	
3.11	2037 ORSE	Conector polifaseção 25-95/2 95 mm²	Material	un	1,0000	8,90	8,90	
			MO com LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	2,47		Valor com BDI =>	12,37	
				Quant. =>	1.000,0000	Preço Total =>	12.370,00	
3.12	0020068 SINAPI	Fila suporte alta haste 70 mm x 10 m - Fornecimento	Fornece de Suplemento de Energia	Un	1,0000	12,60	12,60	
3.12	3643 ORSE	Fila suporte de alta haste 70 mm x 10 m	Comunicação	un	1,0000	12,60	12,60	
			MO com LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	4,15		Valor com BDI =>	16,75	
				Quant. =>	1.500,0000	Preço Total =>	23.625,00	
3.13	0020068 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR RYOLT 1870 W, BASE G13	Material	Un	1,0000	9,58	9,58	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	2,39		Valor com BDI =>	11,97	
				Quant. =>	598,0000	Preço Total =>	6.955,00	
3.15	14198 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED VDR 1,24 W, 8000 K, IP-66, IRC=76, FPM=97, 1520mm, Fluxo de 2.65lm, tela para 7 pinos, height LED ou similar	Material	un	1,0000	604,51	604,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	201,18		Valor com BDI =>	1.005,63	
				Quant. =>	298,0000	Preço Total =>	291.176,00	
3.15	13206 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220V, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar de similar	Luminárias Exteriores	un	1,0000	424,57	424,57	
3.15	10546 ORSE	Encaixes Complementares - Servente	Produtos	h	1,0000	3,70	3,70	
3.15	12652 ORSE	Encaixes Complementares - Elétrica	Produtos	h	1,0000	3,65	3,65	
3.15	13673 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220V, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar de similar	Material	un	1,0000	364,05	364,05	
			Mão de Obra	h	1,0000	19,13	19,13	
			Mão de Obra	h	1,0000	13,05	13,05	
			MO com LS =>	15,31	LS =>	- MO com LS =>	32,78	
			Valor do BDI =>	128,14		Valor com BDI =>	500,71	
				Quant. =>	598,0000	Preço Total =>	265.355,00	

*[Handwritten signature]*

FLS. Nº 227  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: 10

Fólio nº 48  
 Data 22/25  
 Rubrica ✓



**Obras**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acionamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Banco**  
 SNAPI - 10/2024 - Maranhão  
 OFSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Energia Social**  
 Rte Desmembrado  
 Horário: 114,96%  
 Mensal: 71,09%

**Planilha Orçamentária Analítica**

							675.762,40
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7805 OFSE	Luminária para iluminação pública de aviação, testada, completa, para lâmpada Luminária Esterna vapor de sódio 150w, exclusão rediz. ref. C/N-400 Tecno, exclusão poste, Ref. 01_002024	Luminárias Externas	Un	1,0000	504,00	504,00
Composição Auxiliar	10548 OFSE	Encargos Complementares - Servicos	Produtivos	H	1,0000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	10552 OFSE	Encargos Complementares - Educada	Produtivos	H	1,0000	3,85	3,85
Auxílio Material	1317 OFSE	Lâmpada vapor sódio alto pressão 150 w (g/Alps ref. com 150w ou similar)	Material	Un	1,0000	37,00	37,00
Itens	1015 OFSE	Acabamento pr lâmpada vapor sódio 150w	Material	Un	1,0000	101,00	101,00
Itens	7878 OFSE	Luminária iluminação pública de aviação c/ retrator em vidro, Tecno C/N-400 (ou similar)	Material	Un	1,0000	205,00	205,00
Itens	OFSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	H	1,5000	19,13	28,69
Itens	098214615N OFSE	Manuseio de obras (horista)	Mão de Obra	H	1,5000	13,85	20,77
				MO com LS =>	22,36	LS =>	26,2800
				Valor do BDI =>	1,25,00	Quant. =>	509,9000
						Preço Total =>	315,800,00
1.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4437 OFSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000	89,43	89,43
Itens	3561 OFSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	Un	1,0000	89,45	89,45
				MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,36	Valor com BDI =>	111,81
				Quant. =>	508,0000	Preço Total =>	55,805,00
1.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6588 SNAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000	54,03	54,03
Composição Auxiliar	8226 SNAPI	220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000	29,56	95,34
Composição Auxiliar	6619 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8500	23,59	114,27
Itens	098216 SNAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 80VOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	Un	1,0000	35,44	35,44
				MO com LS =>	5,96	LS =>	6,6600
				Valor do BDI =>	13,50	Valor com BDI =>	12,54
				Quant. =>	2,000,0000	Preço Total =>	131,660,00
1.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Itens	10306 OFSE	Rele fotoeletrico intracantoneal - Individual - tensão secundária 105-200V -NF	Material	Un	1,0000	15,77	15,77
				MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,94	Valor com BDI =>	13,71
				Quant. =>	2,500,0000	Preço Total =>	49,275,00
1.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8761 SNAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000	20,23	20,23
Composição Auxiliar	8224 SNAPI	AUXILIO DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000	24,74	1,70
Composição Auxiliar	8226 SNAPI	ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000	29,56	4,89
Auxílio Material	09812295 SNAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	Un	1,0000	2,19	2,19
Itens	09808131 SNAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	Un	1,0000	11,45	11,45
				MO com LS =>	2,13	LS =>	2,4200
				Valor do BDI =>	5,05	Valor com BDI =>	25,29
				Quant. =>	758,9999	Preço Total =>	18,360,00
1.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10092 SNAPI	LAMPADA TUBULAR LED DE 9*10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2024_RS	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000	25,87	25,87
Composição Auxiliar	8224 SNAPI	AUXILIO DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250	24,74	3,09
Composição Auxiliar	8226 SNAPI	ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000	29,56	11,62
Auxílio Material	09812295 SNAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	Un	2,0000	2,19	4,39
Itens	09808366 SNAPI	LAMPADA LED TUBULAR 9*10 W, BASE G13	Material	Un	1,0000	8,59	8,59
				MO com LS =>	4,63	LS =>	5,6500
				Valor do BDI =>	6,49	Valor com BDI =>	10,35
				Quant. =>	758,0000	Preço Total =>	24,245,00

*[Assinatura]*

FLS. Nº 228  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: 49

Folha nº 49  
 de 22/25  
 Rubrica nº 49



Obra: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, esforços, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Banco: 62NAP1 - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.E. 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Decorrente:  
 Hora: 114,06%  
 Mensalista: 71,25%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							675.782,40	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100300 62NAP1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, COM SOQUETE, BASE E10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PD	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	28,47	28,47	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,1250	24,74	200,95	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,8971	25,56	251,86	
Composição Auxiliar	9912295 62NAP1	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Materiais	UN	2,0000	2,18	4,36	
Composição Auxiliar	0923287 62NAP1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE E13	Materiais	UN	1,0000	3,50	3,50	
			MC sem LS =>	4,80	LS =>	5,5280	MC com LS =>	26,55
			Valor do BDI =>	7,21			Valor com BDI =>	33,76
				Quant. =>	790,0000	Preço Total =>	27.065,00	
3.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101641 62NAP1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	39,26	39,26	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	24,74	0,67	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	25,56	0,69	
Composição Auxiliar	0923287 62NAP1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 150 W, BASE E27-E40	Materiais	UN	1,0000	37,79	37,79	
			MC sem LS =>	0,47	LS =>	0,5480	MC com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	1,82
				Quant. =>	100,0000	Preço Total =>	20.443,00	
3.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101640 62NAP1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	75,47	75,47	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	24,74	0,67	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	25,56	0,69	
Composição Auxiliar	0923275 62NAP1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Materiais	UN	1,0000	73,35	73,35	
			MC sem LS =>	0,47	LS =>	0,5480	MC com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	1,86
				Quant. =>	400,0000	Preço Total =>	16.543,00	
3.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101649 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	47,03	47,03	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	24,74	0,67	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	25,56	0,69	
Composição Auxiliar	0923275 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250 W (BASE E40)	Materiais	UN	1,0000	48,15	48,15	
			MC sem LS =>	0,47	LS =>	0,5480	MC com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	5,33
				Quant. =>	100,0000	Preço Total =>	35.718,00	
3.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101648 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	41,29	41,29	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	24,74	0,67	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	25,56	0,69	
Composição Auxiliar	0923276 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150 W (BASE E40)	Materiais	UN	1,0000	36,52	36,52	
			MC sem LS =>	0,47	LS =>	0,5480	MC com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	51,79
				Quant. =>	100,0000	Preço Total =>	31.035,00	
3.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101650 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000	55,29	55,29	
Composição Auxiliar	88247 62NAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	24,74	0,67	
Composição Auxiliar	88284 62NAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	25,56	0,69	
Composição Auxiliar	0923276 62NAP1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400 W (BASE E40)	Materiais	UN	1,0000	53,82	53,82	
			MC sem LS =>	0,47	LS =>	0,5480	MC com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	13,82			Valor com BDI =>	69,11
				Quant. =>	100,0000	Preço Total =>	41.485,00	

*[Handwritten signature]*



Obras  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

Banco  
 SNAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Ocorrendo:  
 Hovista: 114,00%  
 Mensaleiro: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							676.764,40	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
3.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101806 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 238 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000	560,01	560,01	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CIP DEBIRNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2288	298,00	69,02	
Composição Auxiliar	8047 SNAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	24,74	5,69	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	29,56	7,08	
Composição Auxiliar	00021127 SNAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,37	0,05	
Itens	00042046 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 238 W, ENVOLVIMENTO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	488,02	488,02	
			MO com LS =>	7,67	LS =>	8,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	145,00			Valor com BDI =>	725,01
				Quant. =>	1,508,0000	Preço Total =>	1,697,615,00	
3.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101806 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000	510,75	510,75	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CIP DEBIRNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2288	298,00	69,02	
Composição Auxiliar	8047 SNAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	24,74	5,69	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	29,56	7,08	
Composição Auxiliar	00021127 SNAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,37	0,05	
Itens	00042047 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, ENVOLVIMENTO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	428,74	428,74	
			MO com LS =>	7,67	LS =>	8,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	127,66			Valor com BDI =>	656,47
				Quant. =>	1,508,0000	Preço Total =>	907,815,00	
3.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101806 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 87 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000	245,18	245,18	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CIP DEBIRNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2288	289,00	66,02	
Composição Auxiliar	8047 SNAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	24,74	5,69	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	29,56	7,08	
Composição Auxiliar	00021127 SNAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,37	0,05	
Itens	00042048 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 87 W, ENVOLVIMENTO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	263,19	263,19	
			MO com LS =>	7,67	LS =>	8,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	96,29			Valor com BDI =>	421,47
				Quant. =>	508,0000	Preço Total =>	215,705,00	
3.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101825 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 61 W ATE 67 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000	319,75	319,75	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CIP DEBIRNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2288	289,00	66,02	
Composição Auxiliar	8047 SNAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	24,74	5,69	
Composição Auxiliar	8028 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2281	29,56	7,08	
Composição Auxiliar	00021127 SNAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,37	0,05	
Itens	00042049 SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 61 W ATE 67 W, ENVOLVIMENTO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	267,76	267,76	
			MO com LS =>	7,67	LS =>	8,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	79,03			Valor com BDI =>	356,52
				Quant. =>	398,0000	Preço Total =>	198,840,00	

*Rego*

FLS. Nº 230  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 10

Forma Nº 54  
 Proc. Nº 22/25  
 Rubrica 10



Outra  
 Serviço regular de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

Bahia  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 GRUPE - 11/2026 - Sergipe

B.D.I.  
 26,4%

Encargos Sociais  
 Não Descontado:  
 Horaista: 114,08%  
 Mensalista: 71,33%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							675.760,40	
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101857 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETROELETTRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000	396,35	396,35	
Composição Auxiliar	5828 SINAPI	LUMINARIA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KIL. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,75 M, INCLUSIVE GAMBIÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2385	288,03	68,38	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	24,74	5,89	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	26,52	7,00	
Material	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,97	0,55	
Material	00042043 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	317,35	317,35	
			MO sem LS =>	7,87	LS =>	6,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	65,83			Valor com BDI =>	499,18
				Quant. =>	1.599,9999	Preço Total =>	748.770,30	
3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101854 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETROELETTRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000	210,53	210,53	
Composição Auxiliar	5828 SINAPI	LUMINARIA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KIL. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,75 M, INCLUSIVE GAMBIÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2385	269,03	63,92	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	24,74	5,89	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	26,56	7,03	
Material	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,97	0,55	
Material	00042264 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 60 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	128,94	128,94	
			MO sem LS =>	7,87	LS =>	6,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	62,70			Valor com BDI =>	263,53
				Quant. =>	1.006,9999	Preço Total =>	263.530,00	
3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101860 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETROELETTRIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO EXTERNA CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000	697,80	697,80	
Composição Auxiliar	5828 SINAPI	LUMINARIA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KIL. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,75 M, INCLUSIVE GAMBIÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HONORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2385	269,03	63,92	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	24,74	5,89	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	26,56	7,03	
Material	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	3,97	0,55	
Material	00042049 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	825,04	825,04	
			MO sem LS =>	7,87	LS =>	6,7400	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI =>	225,75			Valor com BDI =>	1.182,78
				Quant. =>	100,9999	Preço Total =>	595.694,90	
3.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3244 ORSE	Fornecimento de base fixa para rede fotométrica	Conversão em MO	UN	1,0000	7,45	7,45	
Material	3622 ORSE	Base fixa para rede foto métrica	Material	UN	1,0000	7,45	7,45	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	8,31
				Quant. =>	598,0000	Preço Total =>	4.852,80	

Total com BDI 5.469.127,30  
 Total do BDI 1.619.750,80  
 Total Geral 8.088.878,10

*[Assinatura]*

FLS. Nº 237  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

Folha nº 52  
 Data 22/05  
 Rubrica 10



**Obras**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Banco**  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
 5,0%

**Energias Sociais**  
 Não Decorado:  
 Horário: 114,96%  
 Mensalista: 71,25%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso	
									Acumulado (%)	Peso
191636 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 141 W ATE 228 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0	725,01	1.087.515,00	10,15	13,45	
191638 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 W ATE 188 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0	836,41	857.815,00	11,84	25,29	
191657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 26 W ATE 147 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0	488,18	749.770,00	8,38	34,65	
191660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W ATE 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0	1.320,78	568.890,00	7,01	41,56	
7305 ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para iluminação de adição 150w, inclusive rastrol, ref:OW-483 Terminal, enclosure post. Per 8 L_06/2024		Luminárias Externas	un	500,0	630,60	315.000,00	3,90	45,46	
91926 SINAPI	CAPO DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0	5,27	263.500,00	3,57	49,03	
12500 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50 W, 100 x 200w, Fluxo luminoso 4000 lm a 4200 lumens, Temp. cor 6000K/5000K, IRC >= 70%, modelo: Indoluxor do similar		Luminárias Externas	un	500,0	540,71	270.355,00	3,38	52,41	
13400 SINAPI	SUBSTITUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUDO PNEU 16.000 KG, POTÊNCIA DE 148 CV - CIP ODIRIO. AF_08/2018		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	792,0	652,72	266.260,00	3,28	55,69	
191654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 33 W ATE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.000,0	203,59	203.590,00	3,25	58,95	
91977 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.930,0	136,71	263.842,00	3,25	62,15	
11413 ORSE	Capa de capa PP Corplast 3 x 1,5 mm2, 420/750v - fornecimento e instalação		Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	80.000,0	12,80	228.000,00	3,19	65,35	
92136 SINAPI	CASINONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CARRA DÚPLA, 404 - CIP ODIRIO. AF_11/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2.000,0	126,27	252.540,00	3,13	68,41	
1997 ORSE	Bois para luminária padrão Energias 34" x 3,08 m		Materiais	un	690,0	309,28	213.756,00	2,97	71,39	
191656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 66 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	140,0	431,47	60.406,00	2,67	73,96	
14108 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED 270W 1,24 W, 9900 K, Rf=98, IRC=70, FP=2,97, 1320lm/W, Fluxo de 3.654lm, raio para 7 pinos, height LED w similar		Materiais	un	250,0	1.085,83	271.458,00	2,49	76,43	
191658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 51 W ATE 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	200,0	389,85	199.940,00	2,47	78,90	
91954 SINAPI	CAPO DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0	3,94	197.000,00	2,45	81,36	
90094 SINAPI	MOTONISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.040,0	36,79	150.679,40	1,89	83,24	
0005162 SINAPI	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDICOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		Materiais	UN	500,0	360,75	180.375,00	1,82	85,06	
88064 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.840,0	34,85	141.688,00	1,75	86,81	
18901 ORSE	Bobina para condutor 3 RT 1035-38		Materiais	un	100,0	270,91	103.500,00	1,67	88,48	
83295 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PI COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	2.000,0	67,30	134.600,00	1,67	90,16	
0003886 SINAPI	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDICORIS MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		Materiais	UN	250,0	473,85	118.462,50	1,47	91,63	
9947 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.040,0	30,32	118.730,00	1,47	93,10	
191640 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E LUMINÁRIAS EXTERNAS	UN	400,0	84,27	33.708,00	0,70	93,80	
4427 ORSE	Fluores para lâmpada vapor metálico de 100 w		Luminárias Externas	un	500,0	111,84	55.920,00	0,89	94,69	
7647 ORSE	Fornecimento e instalação de traço para luminária padrão energias 1 1/4" x 1,50 m		Convenção InfilWócca	un	500,0	89,31	44.655,00	0,51	95,16	
19030 ORSE	Plata fósforada incandescente - Individual - lâmpada secundária 165-300V -10F		Materiais	un	1.500,0	19,71	29.565,00	0,31	95,71	
8602 ORSE	Socorro de soco de porcelana S27 de tempo, ref:MT-2203, marca Decolux ou similar		Diversos	un	2.000,0	15,36	30.720,00	0,38	96,29	
191630 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	1.000,0	45,22	45.220,00	0,50	96,80	
191661 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	600,0	60,11	36.066,00	0,51	97,38	
191649 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	600,0	51,50	30.900,00	0,44	97,81	
191646 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	400,0	51,73	20.692,00	0,38	98,19	
191641 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	600,0	49,07	29.442,00	0,38	98,50	
190903 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024, 1º		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	750,0	34,39	25.792,50	0,33	98,83	
190902 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 910 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024, 1º		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E MATERIAL	UN	750,0	32,46	24.345,00	0,31	99,14	
4015 ORSE	Fita isolante anti-fuogo 12 mm x 10 m - Fornecimento		Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1.500,0	15,75	23.625,00	0,39	99,48	
97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 75 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E CONVENÇÃO INFILWÓCCA	UN	750,0	35,38	26.535,00	0,30	99,78	
3206 ORSE	Fornecimento de condutor para traço 15-15/2 95 mm²		Convenção InfilWócca	un	1.000,0	12,37	12.370,00	0,15	99,93	
6003887 SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR 910W 1 1820 W, BASE G13		Materiais	UN	500,0	11,97	5.985,00	0,07	99,94	
3744 ORSE	Fornecimento de base fixa para lâmp. fluorescente		Convenção InfilWócca	un	500,0	8,01	4.005,00	0,05	100,00	

FLS. Nº 232  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 10

Forma: 53  
 Proc. nº 02/25  
 Rubrica: 1



**Obras**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistemas de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

**Banque**  
 SBIAP - 12/2024 - Maranhão  
 GRSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
 28,0%

**Energias Sociais**  
 Não Geradoras:  
 Morfota: 114,05%  
 Morofata: 71,25%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)			
									Total sem BDI	Total de BDI	Total Geral
									6.408.107,20	1.816.750,62	8.085.887,82

*[Handwritten signature]*





**Outras**  
 Serviços registados de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, englobado e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-BA

**Bancos**  
 BRUMF - 13.2024 - Maranhão  
 CRSE - 11.2024 - Jorge

**B.D.O.L**  
 36,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Discriminados  
 Hóreis: 114,09%  
 Mensal: 71,85%

FLS. Nº 234  
 PROC. Nº 0451/2026  
 RUBRICA: 10

Folha nº 55  
 Total nº 22/25

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Operativas	Improdutivas	Valor Unitário	Operativas	Improdutivas	Total Operativas	Improdutivas	Operativas	Improdutivas	Operativas	Improdutivas	Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00006463-SMAMP	CAIXA INTERNA-EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIÇÕES MONOFÁSICO COM VÍDEO EM CHAPA DE AÇO 18 GAUO 124 CONDIÇÃO LOCAL	MATERIAL	UN	250,00000000	250,00000000		475,00	475,00		116.812,50		116.812,50		116.812,50		116.812,50	1,47%	6.300.814,26	86,30%
00002436-ORSE	MÃO DE OBR		H	4.200,00000000			25,81			108.420,00		108.420,00		108.420,00		108.420,00	1,41%	7.381.236,40	87,58%
00000035-SMAMP	MÃO DE OBR		H	2.497,37160000			30,17			96.642,07		96.642,07		96.642,07		96.642,07	1,20%	7.177.878,47	86,77%
00001135-SMAMP	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM ALUNCK (HORISTA)	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,27760000			331.986,20			96.500,19		96.500,19		96.500,19		96.500,19	1,06%	7.269.368,67	86,89%
1915-ORSE	CHAMPONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 1100 CV GARRNE DUPLA AX	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	500,00000000			176,25			88.125,00		88.125,00		88.125,00		88.125,00	0,78%	7.357.503,67	90,01%
ORSE	MÃO DE OBR (HORISTA)		H	3.770,00000000			17,09			64.622,00		64.622,00		64.622,00		64.622,00	0,78%	7.392.145,67	91,20%
00001135-ORSE	Motor para lâmpada vapor metálica de 150 w	MATERIAL	UN	500,00000000			111,81			55.905,00		55.905,00		55.905,00		55.905,00	0,69%	7.448.090,67	94,18%
00000070-SMAMP	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W BASE E40	MATERIAL	UN	800,00000000			92,43			55.668,00		55.668,00		55.668,00		55.668,00	0,69%	7.503.758,67	94,77%
1834-ORSE	Rede recuberto impermeabiliz - impermeabil - tomada resina-cha 100-300V-3F	MATERIAL	UN	7.500,00000000			19,71			49.275,00		49.275,00		49.275,00		49.275,00	0,61%	7.553.033,67	95,33%
00002572-SMAMP	EXAMES - HORISTA COLETADO CARRO - EXCURSOS COMPLEMENTARES	Operativ	H	78.354,57180000			1,67			46.357,47		46.357,47		46.357,47		46.357,47	0,60%	7.599.391,14	95,97%
00000060-SMAMP	CUBRIMENTO HERMETICO, CA-ACÓPAGUE MAXIMA DE CARGA 3000 KG, AUMENTO MAXIMO DE CARGA 117 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 8,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO PERMANENTE 10000 KG INCLUI MONTAGEM, TÃO INCLUI CAMINHÃO	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,24104493			161.000,75			45.881,72		45.881,72		45.881,72		45.881,72	0,64%	7.645.232,87	96,11%
00002076-SMAMP	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	MATERIAL	UN	800,00000000			67,27			45.820,00		45.820,00		45.820,00		45.820,00	0,60%	7.691.052,87	96,61%
7115-ORSE	Banco para lâmpada perfil energia 1 (1,4" x 1,30" m	MATERIAL	UN	500,00000000			70,89			35.445,00		35.445,00		35.445,00		35.445,00	0,44%	7.726.497,87	96,95%
00000070-SMAMP	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	MATERIAL	UN	600,00000000			57,70			34.620,00		34.620,00		34.620,00		34.620,00	0,43%	7.761.117,87	97,38%
00012218-SMAMP	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	MATERIAL	UN	800,00000000			49,00			39.200,00		39.200,00		39.200,00		39.200,00	0,37%	7.799.917,87	97,85%
00000070-SMAMP	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	MATERIAL	UN	600,00000000			47,33			28.398,00		28.398,00		28.398,00		28.398,00	0,35%	7.818.315,87	98,20%
00000064-SMAMP	PER-EMBUIA ELÉTRICA - HORISTA EXCURSÕES COMPLEMENTARES - COLETADO CARRO	MATERIAL	H	16.074,67180000			1,50			27.112,48		27.112,48		27.112,48		27.112,48	0,34%	7.845.428,35	98,54%
0000-ORSE	Substituir 01 lâmpada vapor por lâmpada LED de 150 w (perfil) em 01 poste	MATERIAL	UN	5.000,00000000			6,00			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00	0,30%	7.875.428,35	98,84%
2545-ORSE	Decorativo de arandelas	MATERIAL	UN	1.500,00000000			15,75			23.625,00		23.625,00		23.625,00		23.625,00	0,29%	7.909.053,35	99,13%
1877-ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão-150 w (perfil) em 01 poste	MATERIAL	UN	300,00000000			46,29			13.887,00		13.887,00		13.887,00		13.887,00	0,17%	7.922.940,35	99,30%
00010371-SMAMP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CARRO - EXCURSÕES COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	27.006,57100000			0,79			21.008,53		21.008,53		21.008,53		21.008,53	0,28%	7.943.948,88	99,57%
00000070-SMAMP	PERMANENTES - PARA A RESTRUTURA - HORISTA EXCURSÕES COMPLEMENTARES - COLETADO CARRO	MATERIAL	H	18.074,67180000			1,06			19.158,47		19.158,47		19.158,47		19.158,47	0,24%	7.963.107,35	99,81%
00000064-SMAMP	LAMPADA LED TUBULAR SMD T 1830 W, BASE G13	MATERIAL	UN	1.200,00000000			11,87			14.244,00		14.244,00		14.244,00		14.244,00	0,18%	7.977.351,35	99,99%
130-ORSE	Aluguel (Participação do empreiteiro)	MATERIAL	UN	904,20000000			17,20			15.572,80		15.572,80		15.572,80		15.572,80	0,17%	7.992.924,15	100,00%
00010372-SMAMP	QUADRADO HERMETICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3000 KG, AUMENTO MAXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO PERMANENTE 10000 KG INCLUI MONTAGEM, TÃO INCLUI CAMINHÃO	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,10150000			198.746,30			19.874,63		19.874,63		19.874,63		19.874,63	0,17%	8.012.798,78	100,00%

Atestado de pagamento por Paulo Ricardo Costa de Andrade PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE  
 CPF: 044.046.330-54  
 Data: 2025.01.29  
 000000

FLS. N° 235  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: 10

20  
 92/25

Encargos Sociais  
 Mês Desemprego  
 Mensal: 114,28%  
 Mensalista: 71,25%

B.D.I.  
 25,0%

Bancos  
 SBCA S.A. - 12.2824 - Mercúrio  
 CRSE - 11/2024 - Sargipe

Oficina  
 Serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, manutenção e acompanhamento integral para a rede de distribuição pública do município de São Luís-MA



Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curso ABC de Insumos		Valor Utilizado		Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva						
0609111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	717,0000000		18,76		13,094,14		13,094,14	0,15%	3.205.312,72	86,00%
2637 CRSE	Conector parafuso 28-28/2 25 mm	Materiais	UN	3.000,0000000		12,37		12,370,00		12,370,00	0,15%	8.307.982,72	96,16%
0008181 SNAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA SILERNGCA 15 W, BASE E27 (127V/20 V)	Materiais	UN	760,0000000		14,91		10,722,50		10,722,50	0,13%	8.325.415,22	95,28%
0001295 SNAPI	SOCLETE DE BAZALITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Materiais	UN	3.750,0000000		2,73		10,327,50		10,327,50	0,13%	4.338.622,72	95,42%
0004468 SNAPI	EPH-FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materiais	H	6.281,0000000		1,07		9.838,91		9.838,91	0,11%	2.317.932,83	76,34%
15498 CRSE	Canso elástico	Materiais	UN	50,5000000		297,50		2.443,13		2.443,13	0,03%	8.352.905,76	85,33%
0002846 SNAPI	LAMPADA LED TUBULAR SINGLT 810 W, BASE G13	Materiais	UN	750,0000000		8,35		8.262,50		8.262,50	0,08%	8.361.168,26	86,71%
0002127 SNAPI	FTA ISOLANTE AERIOVA ANTOCHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 3,3	Materiais	UN	1.058,0000000		4,86		3.252,94		3.252,94	0,06%	8.367.466,46	86,77%
11761 CRSE	Panelão - café da manhã ( café com leite e frita pilão com marzipã)	Serviços	UN	804,2260000		6,25		5.055,36		5.055,36	0,05%	8.372.477,27	86,82%
2632 CRSE	Busa fire pass - vês fire atãnce	Materiais	UN	500,0000000		9,91		4.053,00		4.053,00	0,04%	8.377.192,37	86,89%
2378 CRSE	Velo lamparã	Materiais	UN	602,8000000		5,82		3.500,17		3.500,17	0,04%	8.380.705,89	86,94%
841 CRSE	Fundamento sem estaca	Materiais	UN	11,8500000		240,77		2.853,12		2.853,12	0,04%	8.383.468,81	86,97%
0004681 SNAPI	EPH-FAMILIA ENDEBERG GRN - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materiais	H	1.860,0000000		0,80		1.706,40		1.706,40	0,02%	8.385.175,21	86,99%
18117 CRSE	Exames ultrassom-ultrassomografia (diagnóstico)	Serviços	Q	3,1800000		370,00		1.106,00		1.106,00	0,01%	8.386.487,21	100,00%
0004681 SNAPI	EPH-FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materiais	H	700,0000000		1,64		1.462,00		1.462,00	0,01%	8.387.949,21	100,00%
1658 CRSE	Seguros de vida e acidente em grupo	Serviços	UN	35,5500000		15,67		657,27		657,27	0,01%	8.388.606,48	100,00%
0004681 SNAPI	FERROMENTAS - FAMILIA BERTVITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materiais	H	700,0000000		6,76		532,60		532,60	0,01%	8.389.139,08	100,00%
00000000	Busa de isolamento sem bitola de aço e colatina substituída	Materiais	UN	5,8000000		82,50		448,75		448,75	0,01%	8.389.587,83	100,00%
1008 CRSE	Projeto rede tra 30 com 120ml	Materiais	UN	14,2200000		32,56		818,86		818,86	0,01%	8.390.406,69	100,00%
0001278 SNAPI	SECURIO - HORISTA COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Materiais	H	28.096,1720000		0,01		289,57		289,57	0,00%	8.390.696,26	100,00%
0001278 SNAPI	Curso regiao de obra, para curso (aulas 37 - 40)	Materiais	UN	15,1700000		15,44		260,91		260,91	0,00%	8.390.957,17	100,00%
1008 CRSE	Produto agrícola	Materiais	UN	33,5500000		6,12		217,57		217,57	0,00%	8.391.174,74	100,00%
11341 CRSE	Alcoba vel empilhado	Materiais	UN	0,4400000		200,75		171,10		171,10	0,00%	8.391.345,84	100,00%
00021170	Concreto de mão de obra comeludo 30 e 60 L, para uso com armo	Materiais	UN	3.7400000		203,75		150,76		150,76	0,00%	8.391.546,60	100,00%
0004681 SNAPI	FERROMENTAS - FAMILIA OPERADORA ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materiais	H	8.281,5000000		0,01		62,82		62,82	0,00%	8.391.609,42	100,00%
0001278 SNAPI	Capacitor de segurança alta tensão com isolamento de polietileno, sem jacket (diagnóstico)	Materiais	UN	4.7400000		11,16		81,43		81,43	0,00%	8.391.690,85	100,00%
0001278 SNAPI	Oculos luneta principal	Materiais	UN	6,5000000		9,27		52,90		52,90	0,00%	8.391.743,75	100,00%
11341 CRSE	Alcoba com estalampas	Materiais	UN	9,8400000		56,51		50,07		50,07	0,00%	8.391.793,82	100,00%
0001278 SNAPI	Capacitor de alta tensão em PVC com fita de polietileno, com isolante (diagnóstico os alta)	Materiais	UN	1.381,00000		22,35		25,28		25,28	0,00%	8.391.819,10	100,00%
10791 CRSE	PH-quarzo	Materiais	UN	0,7400000		48,12		34,10		34,10	0,00%	8.391.853,20	100,00%

*[Handwritten signature]*

Atestado digitalizado por  
 Paulo Ricardo Costa de Azevedo PAULO RICARDO COSTA DE  
 Oliveira Oliveira  
 Matrícula: 22442673300  
 CPF: 024.628.733-30  
 03/08



**Dados:**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, instalação, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública  
 6º município de Santa Luzia-BA

**Banco:**  
 BRB S.A. - 12.2084 - Mercado  
 CRED - 11.2024 - Soropipe

**B.D.L**  
 25,0%

**Exceções Sociais**  
 Não Descontar:  
 Moratória: 114,00%  
 Multas: 71,20%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Insumos				Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Cenal	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva									
16571	CRSE	Grava de ferro chato 30 cm	Materia	un	0,348000		53,61	29,23	0,00%	0,00%	29,23	0,00%	100,00%	0,00%	8.265.568,61	100,00%	
4721	CRSE	Tubos de ferro chato 10"	Materia	un	1,116000		23,99	25,77	0,00%	0,00%	25,77	0,00%	100,00%	0,00%	8.380.385,38	100,00%	
030446	SMAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - TORNEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Materia	H	1,600000		0,01	19,20	0,00%	0,00%	19,20	0,00%	100,00%	0,00%	8.381.314,54	100,00%	
11341	CRSE	Grava regular 12"	Materia	un	0,430000		42,50	17,85	0,00%	0,00%	17,85	0,00%	100,00%	0,00%	8.381.392,43	100,00%	
4721	CRSE	Materia 1 kg com cabo	Materia	un	0,370000		47,25	17,48	0,00%	0,00%	17,48	0,00%	100,00%	0,00%	8.381.749,18	100,00%	

**Totais por Tipo**  
 Equipamento R\$ 0,00  
 Equipamento para Fiação Permanente R\$ 206.714,80  
 Mão de Obra R\$ 1.120.251,43  
 Material R\$ 6.868.782,95

**Totais por Tipo**  
 Servicos R\$ 6.780,44  
 Tributos R\$ 0,00  
 Administração R\$ 0,00  
 Aluguel R\$ 0,00  
 Verbas R\$ 0,00  
 Transporte R\$ 0,00  
 Prestação R\$ 0,00  
 Outros R\$ 0,00

**Totais sem IRR**  
 Total do BD 6.868.782,95  
 Total Geral 6.868.782,95

FOLHA Nº 57  
 Proc. Nº 22/25  
 RUBRICA ✓

FLS. Nº 236  
 PROC. Nº 04512024  
 RUBRICA: 40

FLS. Nº 237  
PROC. Nº 095/2028  
RUBRICA: 10



Forma nº 58  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 5

#### COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

**REFERÊNCIA:** SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024

**TAXAS:** BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>BDI (%)</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

#### LEGENDA:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.  
(\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

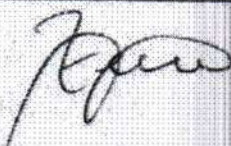


**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA  
**REFERÊNCIA:** SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024  
**TAXAS:** BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

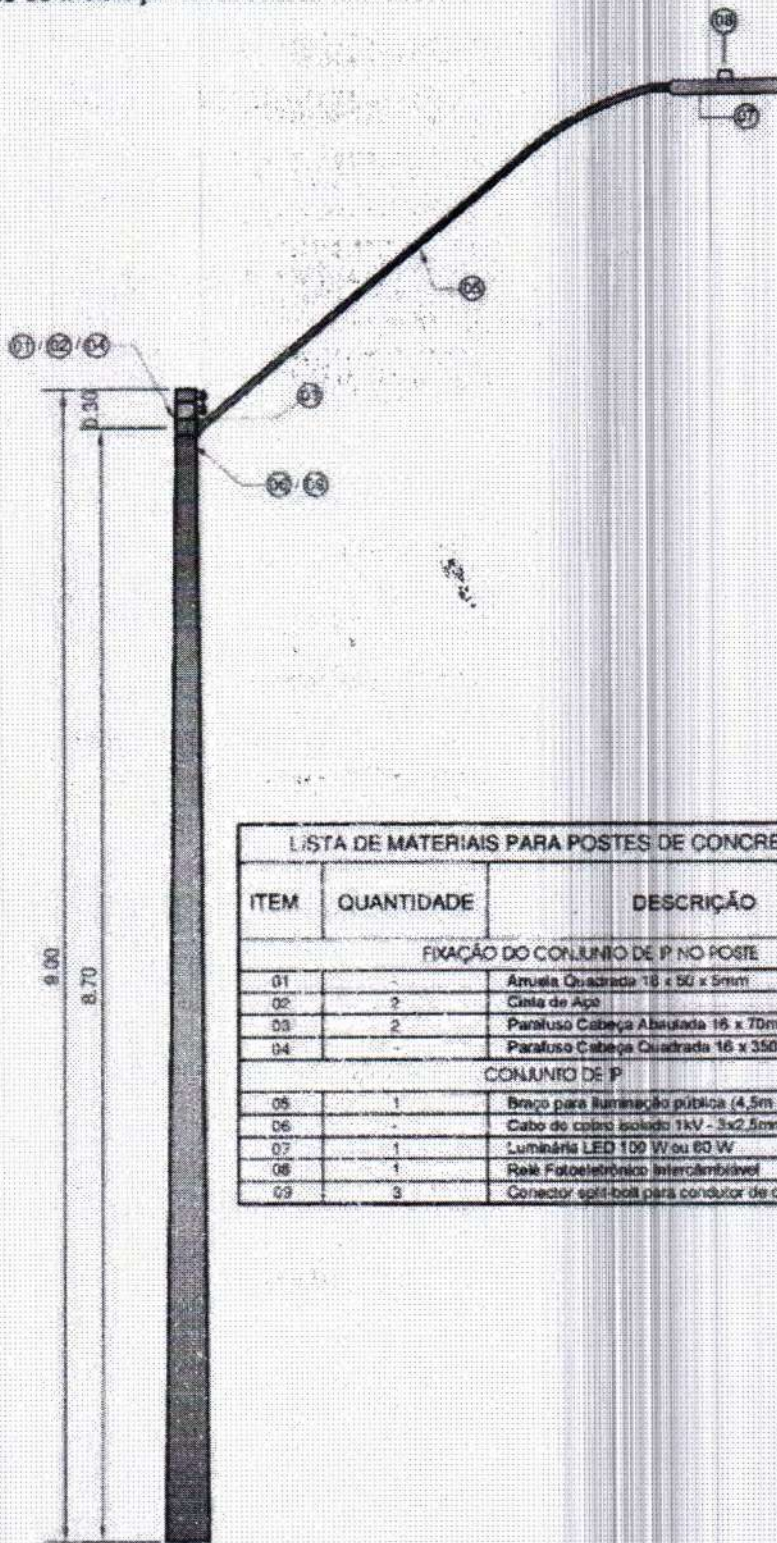
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridas	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Ferias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Ferias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,00%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

**OBSERVAÇÕES:**  
 A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023



**PLANTAS/PROJETOS**  
 Detalhe Típico de Instalação das Luminárias Propostas

FLS. Nº 240  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

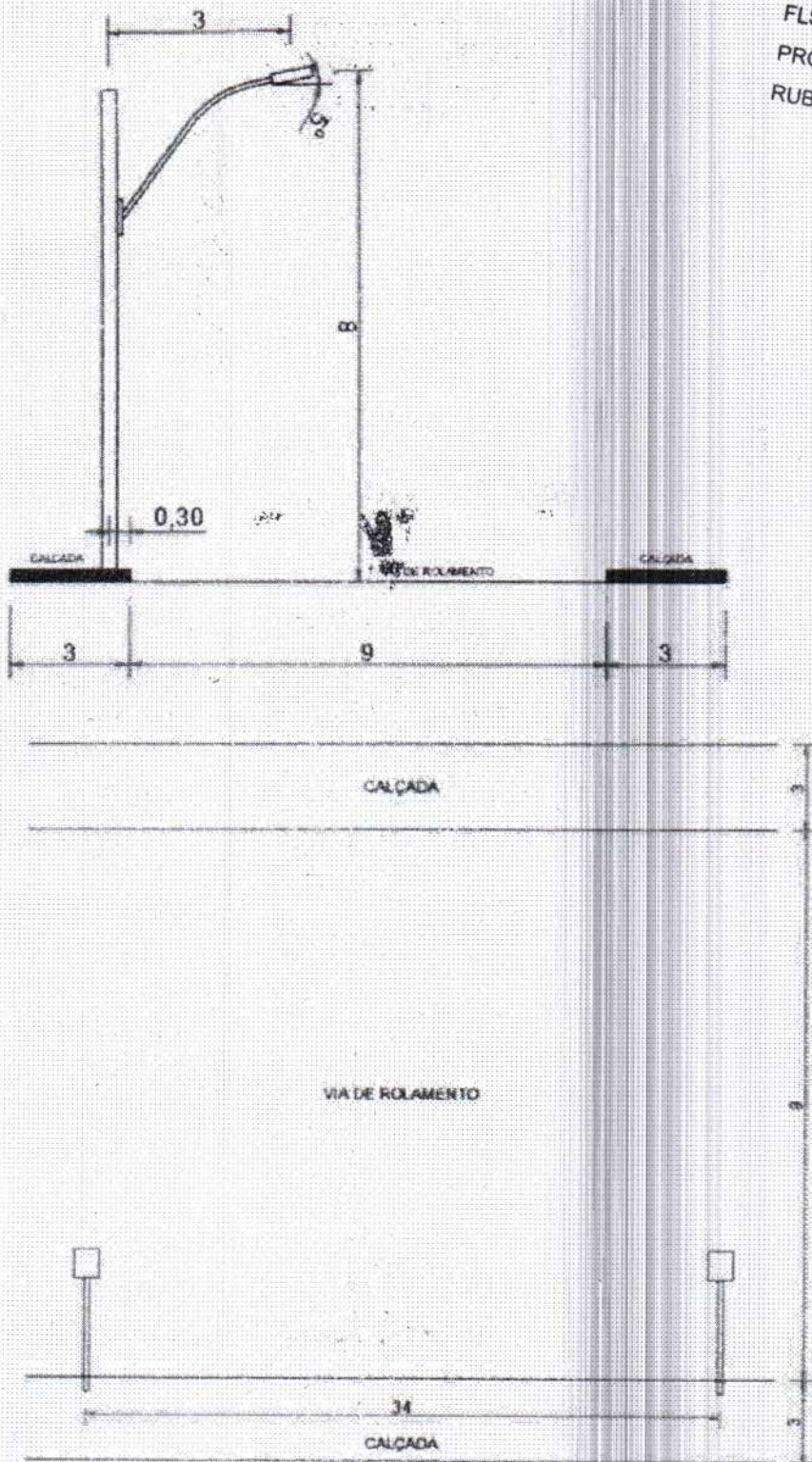


LISTA DE MATERIAIS PARA POSTES DE CONCRETO		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE P NO POSTE		
01	-	Arruela Quadrada 16 x 50 x 5mm
02	2	Chita de Aço
03	2	Parafuso Cabeça Abaulada 16 x 70mm
04	-	Parafuso Cabeça Quadrada 16 x 350mm
CONJUNTO DE P		
05	1	Braco para iluminação pública (4.5m ou 3.0m)
06	-	Cabo de cobre isolado 1kV - 3x2.5mm² (m)
07	1	Luminária LED 100 W ou 60 W
08	1	Rele Fotoeletrônico Intercomutável
09	3	Conector split-bolt para condutor de cobre

CASO TÍPICO 01:

*F. de*

Para trechos com volume de tráfego leve em vias locais, classificação V4, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



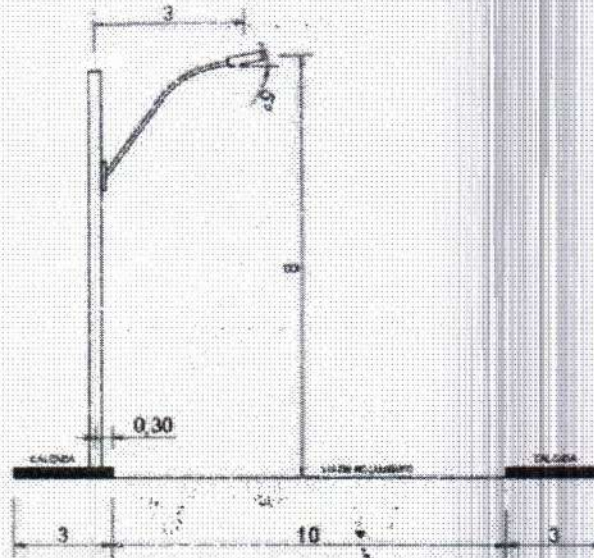
FLS. Nº 244  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: he

*Signature*

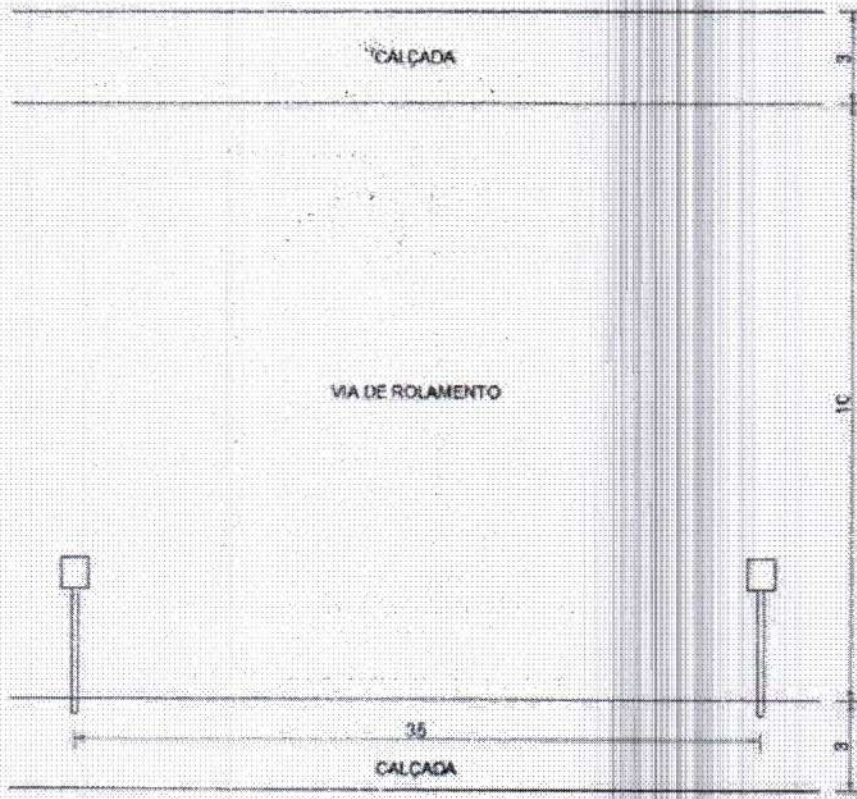
Assinado digitalmente por  
 PAULO RICARDO COELO  
 Data: 2025.01.23  
 09:28:27  
 -0300

**CASO TÍPICO 02:**

Para trechos com volume de tráfego médio em vias coletoras, classificação V3, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir.



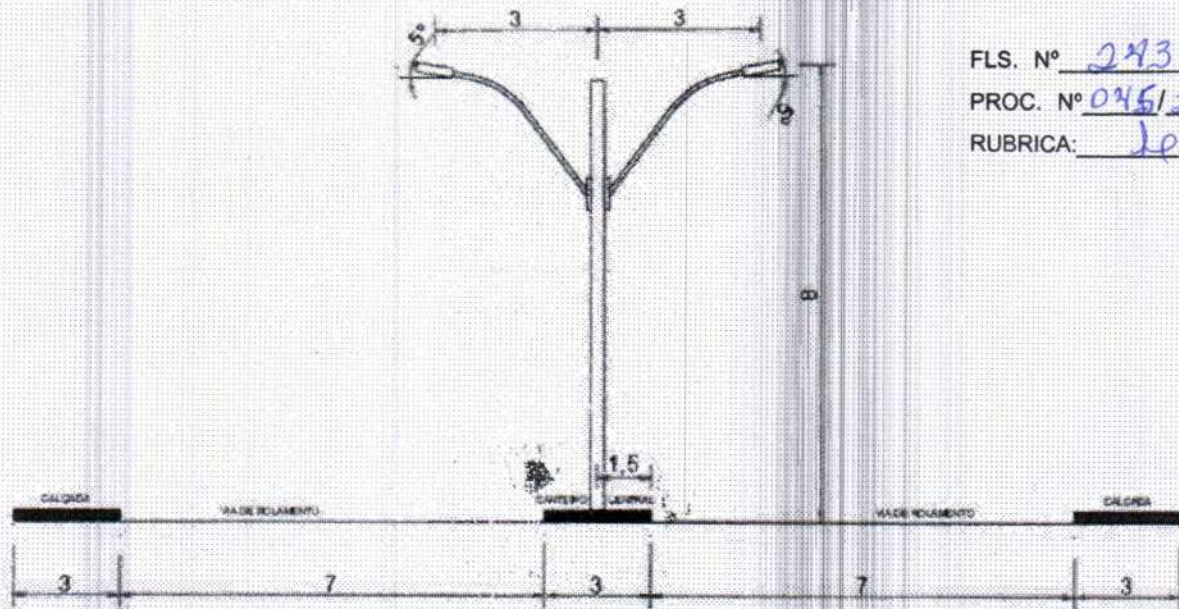
FLS. Nº 242  
 PROC. Nº 075/2025  
 RUBRICA: 18



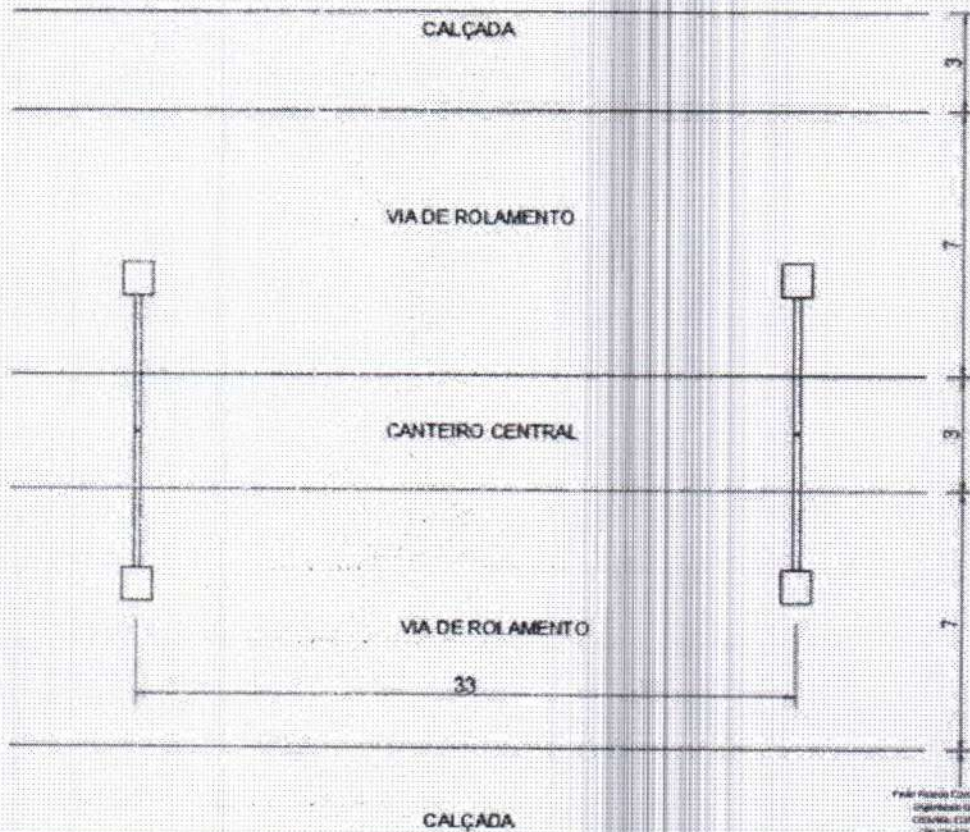
*[Handwritten signature]*

**CASO TÍPICO 03:**

Para trechos com volume de tráfego intenso em vias coletoras, classificação V2, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



FLS. Nº 243
  
 PROC. Nº 045/2023
  
 RUBRICA: 20

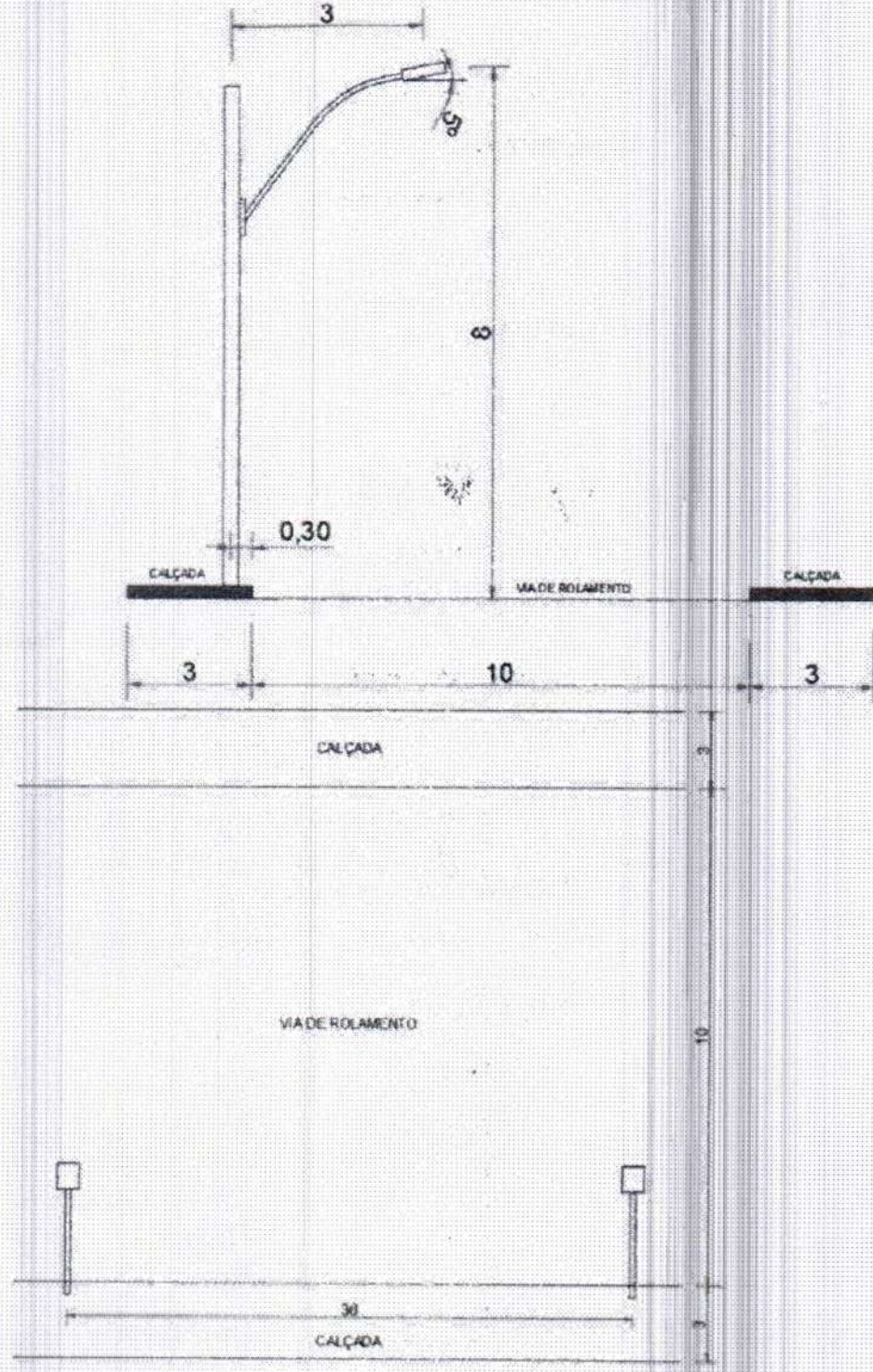


*Handwritten signature*

**CASO TÍPICO 04:**

Para trechos com volume de tráfego intenso em vias arteriais, classificação V1, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir.

FLS. Nº 244  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: LE



*[Handwritten signature]*

Autenticado digitalmente por  
 Paulo Roberto Lima de Almeida PAULO ROBERTO COSTA  
 Engenharia Técnica C.E. ANGRAGE 26428755-0  
 CREA: 133099-6 Data: 2025.01.28  
 09:35:21  
 45707



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20250874000

Forma: 66  
Processo: 22/25  
Rubrica: 245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. N.º 245  
PROC. N.º 0245/2026  
RUBRICA: 10

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1117844030  
Registro: 1117844030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA  
AVENIDA NAGIB HAICKEL  
Complemento:  
Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47  
N.º S/N  
CEP: 65390000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 8.085.887,90

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO

Complemento:  
Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: NO MUNICÍPIO  
UF: MA

N.º S/N  
CEP: 65390000

Data de início: 15/01/2025

Previsão de término: 30/01/2025

Coordenadas Geográficas: -3.963664, -45.667164

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO  
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade	Unidade
1,00	a
1,00	a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE  
RNP: 1117844030  
Data: 31/01/2025 09:24:15

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE - CPF: 024.426.733-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 30/01/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306037459

*Handwritten signature*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sigat.com.br/publicof>, com a chave: cABW1  
Impresso em: 31/01/2025 às 09:24:15 por: ip: 45.191.231.84





### CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,  
Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
CEP: 65071-380  
Tel: + 55 (98) 2106-8300

**COBRANÇA DE A.R.T.** Folha nº 67  
 FLS. N° 277  
 REC. N° 045/2022  
 Rubrica: RP Registro CREA  
 CREA-MA 1117844030  
 Endereço  
 RUA Rua Sampaio Correia, cond. Belife Clube bloco 4 ap 4, s/n  
 miritua - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000

Representação numérica:			
Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052261-9	14000008306057459-1	30/01/2025	09/02/2025
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 271,47		

#### Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA** Banco **104-0**

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRIAS ATÉ O VALOR LIMITE						09/02/2025	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Estabelecimento	Valor Limite	Data Processamento	Nosso Número		
30/01/2025	8300083450	00		31/01/2025	14000008306057459-1		
Uso do Documento	Moeda	Estabelecimento	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(+/-) Valor do Documento		
	RG			X	271,47		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRIAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(+/-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador							
PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA							
024.426.733-20							
CREA-MA 1117844030							
RUA Rua Sampaio Correia, cond. Belife Clube bloco 4 ap 4, s/n							
miritua - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000							

**BOLETO PAGADO**  
Data do Pagamento: 30/01/2025  
Valor pago: R\$ 271,47

Código de Barras

Código de Caixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

Folha nº 00  
Proc. nº 22/25



**APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

FLS. Nº 247  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 20

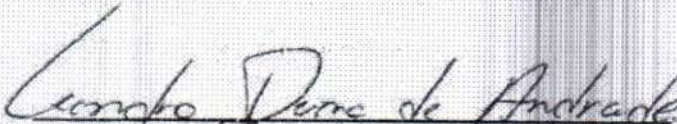
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades do município, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina a Lei 14.133/21.

Santa Luzia - MA, 30 de Janeiro de 2025

  
Ilzemar Oliveira Dutra

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB  
Portaria: 009/2025

  
Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo  
004/2024



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Pedro Henrique Meneses da Silva  
Diretor de Obras e Engenharia

FLS. Nº 248  
PROC. Nº 09512025  
RUBRICA: Lo

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, objeto do Processo Administrativo nº 22/2025.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>675.782,40</b>	<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,74	30,92	118.732,80	1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	29,56	36,95	141.888,00	1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	109,37	136,71	262.483,20	3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	31,81	39,76	152.678,40	1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>					<b>518.030,00</b>	<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000	101,10	126,37	252.740,00	3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750	282,98	353,72	265.290,00	3,28 %
3			<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					<b>6.892.075,50</b>	<b>85,24 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	36,44	45,55	45.550,00	0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	216,49	270,61	135.305,00	1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000	12,45	15,56	46.680,00	0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	309,01	386,26	231.756,00	2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	79,45	99,31	49.655,00	0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	3,17	3,96	198.000,00	2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	4,62	5,77	288.500,00	3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	10,32	12,90	258.000,00	3,19 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FLS. Nº 249  
PROC. Nº 049/2025  
RUBRICA: 20



3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	500	235,00	293,75	146.875,00	1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	380,52	475,65	118.912,50	1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	un	1000	9,90	12,37	12.370,00	0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	12,60	15,75	23.625,00	0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	9,58	11,97	5.985,00	0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200	804,51	1.005,63	201.126,00	2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,57	530,71	265.355,00	3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500	504,00	630,00	315.000,00	3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	89,45	111,81	55.905,00	0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000	54,03	67,53	135.060,00	1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500	15,77	19,71	49.275,00	0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	20,23	25,28	18.960,00	0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	25,97	32,46	24.345,00	0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	28,87	36,08	27.060,00	0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	39,26	49,07	29.442,00	0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	75,42	94,27	56.562,00	0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	47,63	59,53	35.718,00	0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	41,39	51,73	31.038,00	0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	55,29	69,11	41.466,00	0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	580,01	725,01	1.087.515,00	13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	510,73	638,41	957.615,00	11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	345,18	431,47	215.735,00	2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	319,75	399,68	199.840,00	2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	399,35	499,18	748.770,00	9,26 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Fls. nº 71

22/25



FLS. Nº 250

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 10

3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	210,83	263,53	263.530,00	3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	907,03	1.133,78	566.890,00	7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>6.469.137,30</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>1.616.750,60</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>8.085.887,90</b>

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 30 de Janeiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025



72  
22/25



## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

FLS. Nº 251  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa abaixo
- 1.3. Os serviços de manutenção da iluminação pública são considerados **serviços comuns** porque envolvem atividades padronizadas, rotineiras e de natureza técnica conhecida, que podem ser executadas por empresas especializadas sem necessidade de soluções inovadoras ou altamente complexas
- 1.4. Principais Argumentos
- 1.5. **Natureza Rotineira e Repetitiva**
- 1.6. As atividades incluem troca de lâmpadas, reatores, relés, luminárias, cabos e outros componentes elétricos, além da inspeção periódica e correção de falhas no sistema de iluminação
- 1.7. Os procedimentos são bem definidos e seguem normas técnicas específicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 1.8. **Execução Padronizada**
- 1.9. Os serviços são realizados de acordo com especificações previamente estabelecidas, sem necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias ou métodos inéditos
- 1.10. Os materiais e equipamentos utilizados são comuns no mercado e possuem características técnicas padronizadas
- 1.11. **Facilidade de Contratação**
- 1.12. A contratação pode ser realizada por meio de licitação na modalidade **pregão**, já que os serviços não exigem alto grau de especialização
- 1.13. O critério de julgamento pode ser o menor preço, pois a qualidade do serviço é assegurada por normas e requisitos técnicos previamente estabelecidos
- 1.14. **Importância para a Segurança e Qualidade de Vida**
- 1.15. A iluminação pública adequada contribui para a segurança da população, prevenindo acidentes e reduzindo a criminalidade
- 1.16. O serviço de manutenção garante a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação, evitando falhas que possam comprometer a mobilidade e o bem-estar da comunidade

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.085.887,90 (oito milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>675.782,40</b>	<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,74	30,92	118.732,80	1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	29,56	36,95	141.888,00	1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	109,37	136,71	262.483,20	3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	31,81	39,76	152.678,40	1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>					<b>518.030,00</b>	<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000	101,10	126,37	252.740,00	3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHP	750	282,98	353,72	265.290,00	3,28 %



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E**  
**URBANISMO**

73  
92/99



PROC. N° \_\_\_\_\_  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

FLS. N° 252  
 PROC. N° 049/2024  
 RUBRICA V

		CARGA 5,8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016						6.892.075,50 85,24 %	
3			<b>MATERIAL ELETRICO</b>						
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	36,44	45,55	45.550,00	0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	216,49	270,61	135.305,00	1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000	12,45	15,56	46.680,00	0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	309,01	386,26	231.756,00	2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	79,45	99,31	49.655,00	0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	3,17	3,96	198.000,00	2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	4,62	5,77	288.500,00	3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	10,32	12,90	258.000,00	3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	500	235,00	293,75	146.875,00	1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	380,52	475,65	118.912,50	1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/295 mm²	un	1000	9,90	12,37	12.370,00	0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	12,60	15,75	23.625,00	0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	9,58	11,97	5.985,00	0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200	804,51	1.005,63	201.126,00	2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6300k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,57	530,71	265.355,00	3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500	504,00	630,00	315.000,00	3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	89,45	111,81	55.905,00	0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000	54,03	67,53	135.060,00	1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500	15,77	19,71	49.275,00	0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	20,23	25,28	18.960,00	0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	25,97	32,46	24.345,00	0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750	28,87	36,08	27.060,00	0,33 %

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO



no 253  
 ROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: *lp*

77  
 22/25

3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	39,26	49,07	29.442,00	0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	75,42	94,27	56.562,00	0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	47,63	59,53	35.718,00	0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	41,39	51,73	31.038,00	0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	55,29	69,11	41.466,00	0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	580,01	725,01	1.087.515,00	13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	510,73	638,41	957.615,00	11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	345,18	431,47	215.735,00	2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	319,75	399,68	199.840,00	2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500	399,35	499,18	748.770,00	9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	210,83	263,53	263.530,00	3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 356 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	907,03	1.133,78	566.890,00	7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06 %

Total sem BDI 6.469.137,30  
 Total do BDI 1.616.750,60  
 Total Geral 8.085.887,90

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Justificativa para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Luzia-MA.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, considerando a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município.
- 3.3. 1. Necessidade da Contratação
- 3.4. A iluminação pública é um serviço essencial para a população, contribuindo para a segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida dos cidadãos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, prejudicando tanto a segurança da população quanto o desenvolvimento urbano.
- 3.5. Atualmente, o município de Santa Luzia-MA, conta com uma extensa rede de iluminação pública que necessita de constante manutenção para assegurar seu funcionamento eficiente. A realização de serviços preventivos evita falhas no sistema, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais que podem ser mais onerosas e impactar negativamente a prestação dos serviços à população.
- 3.6. 2. Benefícios da Contratação de Empresa Especializada
- 3.7. A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Os principais benefícios incluem:
- 3.8. •Redução de Custos e Maior Eficiência: A realização de manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, diminuindo custos e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- 3.9. •Segurança Pública: A iluminação pública adequada contribui para a redução da criminalidade e melhora a sensação de segurança da população.
- 3.10. •Atendimento Rápido e Qualificado: Empresas especializadas possuem experiência na gestão e execução de serviços de iluminação pública, proporcionando atendimento ágil e eficaz.

*[Handwritten signatures]*



FLS. Nº 254

PROC. Nº 0245/2025

RUBRICA: le

- 3.11. •Cumprimento de Normas Técnicas: Garantia de que os serviços serão executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.
- 3.12. 3. Abrangência dos Serviços
- 3.13. A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:
- 3.14. •Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em ruas, praças e demais espaços públicos;
- 3.15. •Substituição e instalação de equipamentos como lâmpadas, reatores, luminárias e braços de iluminação;
- 3.16. •Ampliação do sistema de iluminação pública em áreas que necessitem de melhorias ou novas instalações;
- 3.17. •Monitoramento e acompanhamento contínuo do funcionamento da rede de iluminação pública;
- 3.18. •Atendimento a demandas emergenciais, garantindo respostas rápidas para a solução de problemas críticos.
- 3.19. 4. Justificativa Técnica e Legal
- 3.20. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de iluminação pública, essencial para o bem-estar e segurança da população. Além disso, a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), prevê a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços contínuos e essenciais.
- 3.21. 5. Conclusão
- 3.22. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia-MA, se faz necessária e urgente, garantindo um serviço de qualidade, eficiência operacional e atendimento adequado às necessidades da população. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos de forma planejada e eficiente, promovendo benefícios diretos à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social do município.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

#### 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.2.

#### 8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E



FLS. Nº 255 URBANISMO

PROC. Nº 02451/2023

RUBRICA: 10

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de execução

- 10.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

- 11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

### 11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

- 11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

- 11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

- 11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

- 11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

### 11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

- 11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

- 11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deverão ser emitidos antes da abertura do certame.

## 12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

*[Handwritten signatures]*



FLS. Nº 256  
ROC. Nº 045/2025  
LÍBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO



- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes-Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



FLS. Nº 257  
 PROC. Nº 045/2025  
 UBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
 URBANISMO

10  
22/25



Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balço de Abertura ou do último Balço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**  

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**  

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**  

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

*[Handwritten signatures]*



FLS. Nº 258  
PROC. Nº 045/2025  
SUBRUBRICA: 1e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

78  
22/25  
PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
GOVERNOS COM O Povo

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Será Habilitado para o exercício das funções relativas à responsabilidade Técnica pertinente ao objeto da licitação, somente o Engenheiro Eletricista, conforme parágrafo único, art. 3º, decisão normativa nº 057, 06 de outubro de 1995. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; a comissão poderá solicitar através de diligência o envio de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos. Certidão de Acervo Técnico – CAT, para certificar, os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional, cópia do contrato de trabalho entre o engenheiro responsável e a licitante, juntamente com cópia da carteira profissional, e cópia dos documentos pessoais; RG e CPF ou CNH, todos os documentos serão consultados a veracidade das informações através do QR Code ou número de Autenticação do CREA.

Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

A Empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços;

A empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho,

Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

*[Handwritten signatures]*



FLS. Nº 259  
ROC. Nº 045/2025  
SUBRICA: RE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

04  
22/25



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 12.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no Município de Santa Luzia/MA, objeto deste termo, compreendem:

- 13.1. Retirada de luminária com equipamento integrado (interno) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.2. Retirada de luminária com equipamento externo (reator, relé fotoelétrico) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.3. Retirada de luminária com equipamento integrado ou externo, fiação e braço de sustentação antigo e instalação de luminária com equipamento integrado, fiação e braço de sustentação novo;
- 13.4. Retirada de luminária com equipamento integrado em postes de iluminação pública e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.5. Instalação de postes de iluminação pública, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo o quantitativo constante do orçamento previsto.
- 13.6. Montagem do conjunto de iluminação pública: reator, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico, braço, fiação e demais acessórios;

#### Materiais a serem disponibilizados

- 13.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 13.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



FLS. Nº 260

PROC. Nº 045/2024

RUBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

01  
22/25

- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

Refua  
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

FLS. Nº 261  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 17.2.1. o prazo de validade;
  - 17.2.2. a data da emissão;
  - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 17.2.5. o valor a pagar; e
  - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO

22/25



FLS. Nº 262  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: he

- saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  - 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
  - 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
  - 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 30 de Janeiro de 2025

Pedro Henrique Meneses da Silva  
Diretor de Obras e Engenharia  
Portaria: 025/2025

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ilzemar Oliveira Dutra  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB  
Portaria: 009/2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
004/2024



FLS. Nº 263  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Fls. Nº 84  
22/25

ESTADO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E  
URBANISMO



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 31 de Janeiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº     /2025**  
Processo Administrativo Nº 22/2025

FLS. Nº 264  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: le

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO SOLICITANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
SIGILOSO



**PORTAL UTILIZADO:** Licita Santa Luzia  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitasantaluziama.com.br/>  
**DATA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** cplsantaluziama@hotmail.com



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Jarbas Costa Pereira

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Leandro Dutra de Andrade



**MIRUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

80  
22/25



FLS. Nº 265  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: le

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



FLS. Nº 266  
PROC. Nº 045/2023  
RUBRICA: 10

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

84  
22/25



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



FLS. Nº 267  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA lp

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

88  
22/25  
5



- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



P.L.S. Nº 268  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

**MUNICÍPIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

59  
22/05



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



FLS. Nº 269  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

INSCRIÇÃO Nº 90  
Proc. nº 22/25  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



FLS. Nº 270  
PROC. Nº 0245/2026  
RUBRICA: le

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Forma nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 22/25  
Rubrica \_\_\_\_\_



- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Nº 278  
Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

## MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 42

Proc. nº 22/25



- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



FLS. Nº 272  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

**MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 93

Proc. nº 22/25



- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



Folha nº 273  
PROC. Nº 045/2025  
PUBRICA: 10

M E M O R A N D O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 94  
Proc. nº 22/25



- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:



FLS. Nº 274  
PROC. Nº 045/2026  
RUBRICA: lp

**MINUTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 05  
Proc. nº 22/25



- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(is).
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.